ANNO LXV — NUMERO 178

SEXTA-FEIRA 9 DE AGOSTO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 7 de Agosto.

Acaba de ser passada em Aldershot uma revista das tropas, em honra de S. M. o Imperador da Allemanha.

LONDRES, 8 de Agosto.

S. M. o Imperador Guilherme deixará a Inglaterra amanhã, afim de voltar á Allemanha.

PARIS, 8 de Agosto.

Principiaram hoje os debates do processo do general Boulanger.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 8 de Agosto de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

XXII

Pontes pensis

(Continuação)

Quanto mais obliqua fôr a curvatura das cadeias relativamente ao solo, tanto menor é o esforço que aquellas cadeias ou cabos teem de supportar. E' por esta razão que se fazem muito altos os pontos de apoio das pontes suspensas, afim de dar ás cadeias a maior curvatura possivel. Estes pontos de apoio são torreões de cantaria ou columnas de ferro fundido. Em geral ha dous em cada margem e algumas vezes um terceiro, ao meio do rio, a que se chama pilar.

Passados os pontos de apoio, dobram-se os cabos para o solo e alli se acham presos a grandes maciços de pedra. Estes cabos, que caminham em sentido inverso aos da ponte, são chamados cabos de retenção. Em virtude desta engenhosa disposição, a resistencia de todos os esforços transmittidos pelos cabos adiante é dirigida para o lado dos pontos de apoio e tende não a tombal-os, mas a comprimil-os e esmagal-os cousa que não é facil. Os cabos fixam-se definitivamente em subterraneos.

As pontes pensis nunca são franqueadas á circulação publica antes de soffrerem uma prova, que consiste em carregal-as com peso muito superior ao que [illegible] durante 24 horas o peso de 200 kilogrammas por metro quadrado; ora a gente apinhada na ponte não produz, termo medio, senão um peso de 70 kilogrammas por metro quadrado, e o furacão mais violento não causaria maior damno do que uma carga de 68.

Comtudo, para não cansar os materiaes de construcção, permitte-se por seis mezes a passagem pela ponte, depois desta haver soffrido uma prova, metade da que referimos já, isto é, de haver sido o taboleiro carregado só com 100 kilogrammas por metro quadrado. Mas passado o tempo concedido, é de lei o fazer-se a prova inteira.

Entre muitas e bellas pontes suspensas da Europa merecem mencionar-se as de Friburgo, Menay, Cubzac e Ruão.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

LEI N. 2,019

Continuação

§ 45. Camara Municipal de S. José do Egypto:

I. Ordenado do secretario	250$000
II. Idem do porteiro	40$000
III. Idem do fiscal da villa	40$000
IV. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
V. Idem de 15 por cento ao aferidor	$
VI. Aluguel da casa da Camara	60$000
VII. Expediente, jury e eleição	120$000
VIII. Custas judiciaes	30$000
IX. Obras e melhoramentos municipaes	300$000
X. Aluguel da casa para açougue	60$000
XI. Eventuaes	20$000
	920$000

§ 46. Camara Municipal de Floresta:

I. Ordenado do secretario	200$000
II. Idem do porteiro	40$000
III. Idem do fiscal da villa	40$000
IV. Idem do fiscal do 2º districto	30$000
V. Idem do fiscal do 3º districto	30$000
VI. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
VII. Idem de 15 por cento ao aferidor	$
VIII. Expediente, jury e eleições	70$000
IX. Aluguel do paço da Camara	100$000
X. Obras municipaes	135$000
XI. Divida passiva: pagamento da quantia de 300$ ao capitão Firmino Gomes de Menezes	300$000
XII. Eventuaes	40$000
	985$000

§ 47. Camara Municipal de Jatobá:

I. Ordenado do secretario	150$000
II. Idem do porteiro	30$000
III. Idem do fiscal de Jatobá	30$000
IV. Idem do fiscal da villa	40$000
V. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	46$760
VI. Idem de 15 por cento ao aferidor	3$580
VII. Obras municipaes inclusive os reparos que devem ser feitos de preferencia no travessão da villa de Tacaratú	260$000
VIII. Expediente, jury e eleição	70$000
IX. Custas judiciaes	30$000
X. Eventuaes	20$000
	680$340

§ 48. Camara Municipal de Cabrobó:

I. Ordenado do secretario	200$000
II. Idem do porteiro	50$000
III. Idem do fiscal	100$000
IV. Expediente, jury e eleição	70$000
V. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor	$
VI. Idem ao procurador	$
VII. Custas judiciaes, sendo paga de preferencia a quantia de 333$220 que a Camara está a dever de custas ao escrivão do crime capitão Antonio José de Andrade	400$000
VIII. Obras municipaes, sendo 1:000$ para a casa do mercado	1:110$000
IX. Eventuaes	100$000
	2:030$000

§ 49. Camara Municipal de Villa Bella:

I. Ordenado do secretario	180$000
II. Idem do porteiro	40$000
III. Idem do fiscal	40$000
IV. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
V. Idem de 15 por cento ao aferidor	$
VI. Expediente, jury e eleição	60$000
VII. Aluguel da casa da Camara	48$000
VIII. Eventuaes	10$000
IX. Obras municipaes	120$000
	498$000

§ 50. Camara Municipal de Salgueiro:

I. Ordenado do secretario	200$000
II. Idem do porteiro	40$000
III. Idem do fiscal	70$000
IV. Idem do zelador do cemiterio	60$000
V. Idem do coveiro	30$000
VI. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
VII. Expediente, jury e eleições	70$000
VIII. Custas judiciaes, inclusive 220$ que se deve a Galdino do Rego Pessoa de Mello	200$000
IX. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor	$
X. Obras municipaes, sendo de preferencia feitos os reparos de que necessita a casa do mercado	220$000
XI. Aluguel da casa da Camara	120$000
XII. Eventuaes e fóros da casa do mercado	30$000
	1:140$000

§ 51. Camara Municipal de Leopoldina:

I. Ordenado do secretario	120$000
II. Idem do fiscal	50$000
III. Idem do porteiro	30$000
IV. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	36$000
V. Expediente, jury e eleições	90$000
VI. Custas judiciaes	30$000
VII. Aluguel da casa da Camara	60$000
VIII. Limpeza das ruas	30$000
IX. Porcentagem de 15 por cento ao aferidor	$
X. Obras municipaes, aluguel da casa de açougue e curraes	70$000
XI. Divida passiva: pagamento de 30$000 que a Camara está a dever ao secretario Martiniano da Costa Agra, e de 60$000 ao ex-secretario Christiano Thomaz de Aquino	90$000
XII. Eventuaes	10$000
	616$000

§ 52. Camara Municipal de Ouricury:

I. Ordenado do secretario	400$000
II. Idem do porteiro	50$000
III. Idem do fiscal da villa	60$000
IV. Expediente, jury e eleição	90$000
V. Porcentagem de quinze por cento ao aferidor	$
VI. Idem de seis por cento ao procurador	$
VII. Obras e melhoramentos municipaes	300$000
VIII. Custas judiciaes	50$000
IX. Eventuaes	50$000
	1:000$000

§ 53. Camara Municipal do Exú:

I. Ordenado do secretario	200$000
II. Idem do fiscal da villa	60$000
III. Idem idem do 2º districto	50$000
IV. Aluguel da casa da Camara	48$000
V. Custas judiciaes	30$000
VI. Jury, eleição e expediente	70$000
VII. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
VIII. Idem de 15 por cento ao aferidor	$
IX. Ordenado do porteiro	30$000
X. Obras municipaes e limpeza das ruas	200$000
XI. Eventuaes	10$000
	698$000

§ 54. Camara Municipal de Granito:

I. Ordenado do secretario	80$000
II. Idem do porteiro	30$000
III. Idem do fiscal	40$000
IV. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
V. Idem de 10 por cento ao aferidor	$
VI. Expediente, jury e eleições	65$000
VII. Custas judiciaes	20$000
VIII. Obras municipaes, limpeza e asseio das ruas	100$000
IX. Eventuaes	10$000
	345$000

§ 55. Camara Municipal de Petrolina:

I. Ordenado do secretario	200$000
II. Idem do porteiro	35$000
III. Idem do fiscal	60$000
IV. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	$
V. Idem de 15 por cento ao aferidor	$
VI. Expediente, jury e eleições	70$000
VII. Custas judiciaes	20$000
VIII. Aluguel do açougue e serviço do curral	50$000
IX. Obras e melhoramentos municipaes	50$000
X. Aluguel da casa da Camara	60$000
XI. Divida passiva constante do respectivo quadro	392$984
XII. Eventuaes	15$000
	982$984

§ 56. Camara Municipal da Boa-Vista:

I. Ordenado do secretario	200$000
II. Idem do porteiro	40$000
III. Idem do fiscal	30$000
IV. Porcentagem de 6 por cento ao procurador	80$000
V. Expediente jury e eleição	80$000
VI. Aluguel da casa da Camara	60$000
VII. Porcentagem de 10 por cento ao aferidor	20$000
VIII. Despeza com açougue e curral	40$000
IX. Obras e melhoramentos municipaes	150$000
X. Custas judiciaes	60$000
XI. Eventuaes	10$000
	770$000

Art. 2º Para occorrer ás despezas decretadas ficam as camaras municipaes autorisadas a arrecadar no exercicio do 1.º de Outubro de 1889 a 30 de Setembro de 1890, os impostos e rendas especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.

§ 2.º Fóros e laudemios dos terrenos municipaes.

§ 3.º Fóros dos terrenos de marinha e accrescidos os das extinctas colonias de indios, não remidos nos termos do art. 1.º § 1.º da lei n. 2672 de 20 de Outubro de 1875.

§ 4.º Rendimentos dos mercados publicos conforme as tabellas especiaes approvadas para os mesmos.

§ 5.º Idem dos matadouros e logradouros publicos.

§ 6.º Idem dos cemiterios conforme as tabellas approvadas nos respectivos regulamentos, vigorando para os que não as tiverem, e seguinte:

I. Terreno á perpetuidade (2,m86 de comprimento e 1,m32 de largura), 60$000.

II. Inhumação em catacumba particular ou de irmandade, mausoléo, carneiro, etc., 5$000.

III. Inhumação em sepultura municipal reservada, 3$000.

IV. Idem em sepultura municipal commum.

V. De cada anno que exceder de quatro, contados da inhumação em sepultura reservada, 2$000.

§ 7.º Investiduras de terrenos de ruas, calculado pela camara na razão do metro quadrado conforme o local.

§ 8.º Multas, segundo o codigo criminal, por infracção de posturas e mais leis em vigor.

§ 9.º Idem por falta de cumprimento de contractos municipaes.

§ 10. Quebramento de fianças.

§ 11. Emolumentos municipaes, conforme a seguinte tabella.

I. Pelos alvarás de licenças, 4$000.

II. Pelos titulos ou provimento de emprezas municipaes ou de aposentadorias, de vencimentos até 400$, 20$000. De 400$ para cima, 5 por cento.

III. Pelos titulos ou nomeações provisorias que derem direito a perceberem vencimentos, metade dos preços acima mencionados.

IV. Pelas apostillas ou reformas de titulos, 10$000.

V. Pelas nomeações de supplentes de fiscaes, 20$000.

VI. Pelas nomeações de despachantes municipaes, 20$000.

VII. Pelo registro de carta de autorisação do governo geral ou provincial para se incorporar qualquer sociedade, 30$000.

VIII. Pelo registro de titulo de qualquer privilegio ou empreza de qualquer natureza concedida pelo governo geral ou provincial, 100$000.

IX. Pelas portarias ou despachos de licença, concedida pela Camara com vencimentos, cada mez 5$600.

X. Pelas portarias ou despachos, concedendo licença para se passarem titulos de aforamento de terrenos municipaes de marinha e accrescidos e das extinctas colonias de indios, 50$000.

XI. Por titulo de concessão de terras, posse, etc., 10$000.

XII. Por medições ou demarcações dos terrenos de marinha, conforme a tabella de 4 de Agosto de 1868, do Ministerio da Fazenda, 31$000.

XIII. Por cada certidão 2$, passando de uma pagina 1$500 por cada uma mais.

Por cada anno de busca, não se contando além de 10 annos, nem o anno corrente, 1$500.

XIV. Pelo registro de qualquer portaria de nomeação ou titulo, 5$000.

XV. Pelo registro de cartas de machinistas de estabelecimento industrial, 10$000.

XVI. Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 10$000.

XVII. Por qualquer termo de arrematação de obras municipaes até 500$, 15$000, e de mais de 500$ até 1:000$, 25$000; de mais de 1:000$ até 5:000$, 50$ e de mais de 5:000$ 100$, sendo dada gratuitamente ás partes a primeira cópia.

XVIII. Por termo de arrematação de aluguel de predios, impostos, serviços municipaes, etc, cuja importancia não exceda de 100$, 10$; de mais de 100$ até 300$, 15$; de [illegible] 500$, 25$; de mais de 500$, 35$000.

XIX. Por qualquer outro termo de [illegible] determinado, a mesma proporção, e não havendo valor, 30$000.

XX. Pela verba de transferencia de casa de negocio para outro dono, 2$000.

XXI. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animaes, 3$000.

XXII. Pelo registro de titulos de medicos, cirurgiões, pharmaceuticos e parteiras, 5$000.

XXIII. Por titulos expedidos a boleeiros, carroceiros, jockeys, talhadores e magarefes, 3$000.

XXIV. Por titulos expedidos a capatazes, 5$000.

XXV. Por termos de responsabilidade de impressores e jornalistas [illegible]

XXVI. Por termos de [illegible] de proprietarios de folhas [illegible] $000.

§ 12. Custas.

§ 13. Multa de 10 por cento por indevida retenção das rendas e impostos municipaes.

§ 14. 2 por cento sobre o valor dos depositos.

§ 15. Multa de 10 por cento sobre os vencimentos dos empregados municipaes que faltarem ao cumprimento de seus deveres.

§ 16. Legados pios não cumpridos nos municipios em que não haja instituição pia á qual caiba sua arrecadação.

§ 17. Receita eventual.

§ 18. Divida activa.

§ 19. Saldo dos exercicios anteriores.

§ 20. 60 réis diarios de entrada de cada rez recolhida aos curraes das Camaras para serem abatidas para consumo.

§ 21. 60 réis de entrada de cada rez nos curraes das feiras, os quaes serão exclusivos das camaras municipaes.

§ 22. 500 réis por cabeça de gado vaccum e 200 réis por suino, ovelhum e cabrum; talhados nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro os que não tendo açougues, abaterem para retalhar por sua conta ou para arrobar (vender a terceiros para estes retalharem).

§ 23. 300 réis, pagos no matadouro da Cabanga, de cada rez que fôr alli abatida, com applicação exclusiva ao resgate das apolices da Camara Municipal do Recife, além da taxa do § antecedente, e das que são arrecadadas por força de leis anteriores pelo serviço da matança no mesmo matadouro.

§ 24. Dizimo do gado suino, cabrum e ovelhum.

§ 25. Taxas sobre passagem de rios não excepcendo de 40 rs. por pessoa e de 80 rs. por animal vaccum, cavallar e muar.

§ 26. Pedagio das pontes e estradas que construirem á custa de suas rendas, com as mesmas taxas do paragrapho anterior e mais 120 rs. por carro ou carroças.

§ 27. Licenças para abrir ou continuar a ter aberta qualquer casa de negocio, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros, de compra ou venda, ou de qualquer industria ou profissão, salvas as excepções da presente lei no municipio do Recife: 3 % sobre o valor locativo do predio urbano ou parte d'elle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima urbana; 6$000 nos lugares não comprehendidos na decima e nas demais cidades e villas, e 3$000 nos suburbios de outros municipios.

I. Quando o predio fôr pertencente ao dono do estabelecimento servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima.

II. Os armazens alfandegados, armazens de recolher ou depositos de mercadorias e escriptorios de consignações de generos nacionaes ou estrangeiros pagarão 5 por cento.

III. As agencias ou companhias maritimas, commerciaes ou industriaes, agencias de vapores, as casas de vender bilhetes de loterias pagarão 20 por cento.

IV. Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas municipaes e que se tem conservado com o mesmo negocio depois da prohibição pagarão 30 por cento.

V. Os bancos, as casas bancarias, escriptorios ou agencias de operações de credito 400$000; e sendo individuos que disso façam profissão, fazendo operações em emprestimos de dinheiros a juros, letras, hypothecas, penhor, fianças e adiantamento de rendimento de empregados 200$000.

As casas de cambistas pagarão 100$000.

VI. As agencias, subagencias, succursal, companhia, encarregados, correspondente ou preposto de companhias nacionaes e estrangeiras de seguros, pagarão 200$000; sendo de seguros sobre vidas, tambem nacionaes ou estrangeiras 500$000.

Este imposto será cobrado ainda quando os interessados não annunciem pela imprensa o local onde são effectuados os contractos.

VII. Os estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos pagarão 200$000 no municipio do Recife e 50$000 nos outros municipios, além do imposto do § 63.

VIII. Os estabelecimentos de apostas sobre brigas de gallos, pagarão 100$000 no municipio do Recife e 20$000 nos outros municipios, além do imposto do § 63.

IX. Os pavilhões ou circos de cavallinhos ou de companhias equestres, acrobaticas, gymnasticas, etc., pagarão 500$000 no municipio do Recife e 50$000 nos outros municipios, além do imposto do § 63.

X. Os estabelecimentos de exercicios gymnasticos, acrobaticos, de esgrima, tiro ao alvo, bolla, etc., pagarão 100$000 no municipio do Recife e 20$000 nos outros municipios.

XI. Os estabelecimentos que venderem madeiras de pinho ou qualquer outra de procedencia estrangeira, pagarão 200$000 na cidade do Recife e 20$000 nas outras cidades.

XII. As casas de exposição de vistas, tyvoly, theatrinho de phantasmagoria, quadros-vivos ou qualquer divertimento do mesmo genero com entrada paga, pagarão 30$000 nas freguezias do Recife, 10$000 nos outros lugares do municipio e nos demais, e 5$000 nas villas e povoações, e quando os divertimentos forem feitos em theatro ou circo já existente, pagarão apenas o imposto do § 64 por cada noite.

XIII. As casas de açougue pagarão 80$000 nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José, 1º districto da Boa Vista, 1º districto de Afogados; 30$000 nos demais lugares do municipio do Recife, menos S. Lourenço da Matta, onde, bem como nos demais municipios, pagarão 10$000.

XIV. Os escriptorios de medicos, advogados, solicitadores, dentistas, agentes de leilões, agentes de locação de serviços, de correctores e de qualquer outra industria ou profissão pagarão 5$000.

XV. As fabricas de fogos de artificio ou individuo que os fabricar, pagarão 30$000 no municipio do Recife e metade nos outros municipios.

XVI. As casas que venderem polvora ou qualquer outra materia inflammavel, em lugares permittidos pela Camara, pagarão além da taxa deste paragrapho mais 20$000 nas freguezias da cidade do Recife e 10$000 nas povoações do mesmo e nos outros municipios.

XVII. As casas de negocios, que venderem por atacado ou a retalho fogos artificiaes, nacionaes ou estrangeiros pagarão além da taxa deste paragrapho, 50$000 nas freguezias do Recife e 20$ nos demais lugares do municipio e cidade, e villas dos outros municipios.

XVIII. As casas de negocios que venderem por atacado ou a retalho bebidas espirituosas, pagarão além da taxa deste paragrapho, 30$000 nas freguezias do Recife e 15$000 das demais freguezias do mesmo e nos outros municipios.

XIX. As casas de deposito de polvora, nos lugares permittidos pela Camara, pagarão 30$000 no municipio do Recife e 10$ nas demais cidades e villas.

XX. Os ranchos, pagarão, nas freguezias da cidade do Recife, nos lugares que a Camara permittir 20$000 e nos outros lugares do municipio, comprehendidas na decima urbana e nas cidades dos demais municipios 10$000 e nas povoações e estradas fóra do perimetro da decima 5$000.

XXI. As garapeiras, mesmo as que forem estabelecidas nas casas de rancho, pagarão 10$000 fóra do perimetro da cidade do Recife, nos lugares permittidos pela Camara, e 5$000 nas demais cidades, villas e povoações.

As garapeiras que continuarem no Chora Menino (rua do Paysandú) na Passagem da Magdalena no municipio do Recife, pagarão 40$000 e as que forem estabelecidas nas proximidades das estações das estradas de ferro pagarão 5$000.

XXII. As casas de quitanda de fructas, doces e louças de barro pagarão 4$000 no municipio do Recife e 2$000 nas povoações e cidades dos demais municipios, nada pagando as quitandas collocadas nas janellas das casas nas estradas.

XXIII. Os barracões de vender generos de qualquer especie, estabelecidos á margem das estradas de ferro em construcção, pagarão 50$000.

XXIV. As casas de jogos não prohibidos pagarão 30$000 na cidade do Recife e 10$000 nas outras cidades.

XXV. As casas de penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2692 de 14 de Novembro de 1864, pagarão 500$000 na cidade do Recife e 200$000 nas demais cidades.

XXVI. As olarias pagarão 10$000 nas freguezias da cidade do Recife e 5$000 nos outros lugares deste municipio e nas demais cidades e villas.

XXVII. As estrebarias de cavallo de tracto de corridas ou de aluguel, de vaccas ou bois ou qualquer outro estabelecimento desse genero, pagarão 30$000 na cidade do Recife e 10$000 nos demais lugares do municipio e outras cidades ou villas.

Se permanecerem nos lugares prohibidos pelas [illegible] pagarão 100$000.

XXVIII. As casas de banhos publicos pagarão 20$ na cidade do Recife e 5$ nas demais cidades.

XXIX. Os mercadores de kiosques, além da taxa deste § pagarão mais 15$ quando venderem bebidas espirituosas.

XXX. Os hoteis, restaurantes, botequins, casas de pasto e estabelecimentos de igual natureza que quizerem conservar-se abertos até qualquer hora da noite, pagarão 100$ além do imposto deste paragrapho.

§ 28. Licença para mascatear fazendas, perfumarias e miudezas, sendo nacional 50$ no municipio do Recife e 100$ nos outros municipios.

§ 29. Licença para mascatear somente miudezas e perfumarias, sendo nacional 20$ no municipio do Recife e 10$ nos outros municipios, sendo estrangeiro 50$ no municipio do Recife e 3$ nos outros municipios.

§ 30. Licença para mascatear quiquilharias, objecto de folha e cobre, sendo nacional 10$ no municipio do Recife e 5$ nos demais municipios; e sendo estrangeiro 20$ no municipio do Recife e 10$ nos outros municipios.

§ 31. Licença para mascatear objectos de ouro e prata e pedras preciosas, sendo estrangeiro, 500$ no municipio do Recife e 100$ nos outros municipios; sendo nacional 100$ no municipio do Recife e 30$ nos outros municipios.

§ 32. Por caixeiro, commissario ou representante da casa de commercio ou fabrica estabelecida no estrangeiro que vier contractar vendas e remessa de generos de sua casa ou fabrica que representa 400$, ainda quando não annuncie nem faça exposição publica de amostras.

§ 33. Licença para vender pelas ruas bilhetes de loterias 2$, exceptuados as mulheres e meninos invalidos.

§ 34. Por amolador, engraxador, carroceiro, boleeiro de bonds e carros, jockey, conductor de bonds, conductor de marmotas, realejos e outros objectos de divertimentos publicos, vendedor de figuras de gesso, bonecas, estampas, phosphoros, quinquilharias ou qualquer industria que exerça nas ruas da cidade do Recife e seus suburbios 6$ e nos demais municipios 3$000.

§ 35. Por capataz 8$, por magarefe 3$ e por talhador 6$000.

§ 36. Licença para soltar fogos de vista 30$ na cidade do Recife, nas ruas que a Camara designar, e metade nos outros lugares do municipio e nos demais municipios.

§ 37. Licença para soltar fogos do ar, 15$ na cidade do Recife, nas ruas que a camara designar, e 8$ nos outros lugares do municipio e nos demais municipios.

§ 38. Licença para armar coretos, fincar postes para arcos ou embandeiramento para festas emquanto estes durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas, 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 39. Licença para armar barracas em tempo de festas, emquanto estas durarem, 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 2$ nos outros lugares do mesmo municipio, e nas cidades e villas dos demais municipios, pagando além disso o imposto de n. 17 do § 27, quando venderem bebidas espirituosas.

§ 40. Licença para montar e ter guindastes nos caes de qualquer freguezia da cidade do Recife, nos lugares que a Camara permittir 10$000.

§ 41. Licença para armar barracas e quitandas, 8$ nas freguezias do municipio da cidade do Recife e 100 rs. por feira nos outros lugares, cidades e villas determinando a Camara os lugares e approvando os modelos, não prejudicando a empreza de kiosques.

§ 42. Licença para collocar taboletas ou inscripções (não comprehendidas as pequenas indicações escriptas ou postas) 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 3$ nos outros lugares, cidades e villas.

§ 43. Licença para usar armas de defeza, obtida igualmente a licença da policia 20$, multados no dobro os contraventores, além das penas em que incorrerem.

§ 44. Licença para edificar, tendo havido demolição completa, além do imposto de arruamento, quando fôr dada cordeação 300 rs. por metro quadrado da area occupada, a razão de cada pavimento, nas freguezias da cidade do municipio do Recife; 100 rs. nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades villas dos demais municipios, e 20 rs. nas povoações dos demais municipios livre do imposto do § 53.

§ 45. Licença para substituição de linha e traves nas cobertas das casas, 5$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios e 1$ nas povoações.

§ 46. Licença para fazer cornija, parapeito, rebôco exterior no predio ou internar as aguas, 4$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas cidades e villas dos outros municipios e 1$ nas povoações.

§ 47. Licença para rasgar, tapar ou mudar varanda, porta, janella no exterior do predio, 4$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do mesmo municipio e nas villas e cidades dos demais municipio.

§ 48. Licença para mudar ou collocar soleira e degráos, verga e bandeira de cada porta ou janella exterior, 2$ nas freguezias da cidade do Recife.

§ 49. Licença para construir muro, além do imposto do arruamento, quando seja preciso cordeação, 80 réis por metro corrente nas freguezias da cidade do municipio do Recife e 30 réis nos outros lugares, villas e povoações, pagando as cercas apenas o imposto de arruamento.

§ 50. Licença para os particulares fazerem excavações nas ruas das freguezias da cidade do municipio do Recife, para canalisar agua ou gaz 4$, devendo repor a rua no seu antigo estado, sob pena de pagarem a multa de 10$000.

§ 51. Licença para qualquer obra ou concerto não especificado nos paragraphos anteriores, 3$ nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 2$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos outros municipios.

§ 52. Licença para ter empanada, devendo ser collocada de modo que não empate o transito pelas calçadas, se for fixa, 8$ na cidade do Recife e 4$ nos outros lugares do municipio e nas demais cidades, se for volante, metade da taxa.

§ 53. Licença para armar andames 5$ na cidade do Recife e 2$ nas demais cidades.

§ 54. Licença para collocar nas ruas e cáes materiaes para construcções emquanto se fizerem obras, 10$000.

§ 55. 30 réis por metro corrente de arruamento, quando a camara tenha de dar cordeação nas freguezias da cidade do municipio do Recife, 200 réis nos outros lugares do municipio e nas cidades dos demais municipios e 100 réis nas villas e povoações.

§ 56. 100$ por casa de sobrado que conservar varanda ou sacada de madeira, nas freguezias da cidade do municipio do Recife.

§ 57. 20$ para casa de sobrado cujos quintaes deitem para outras ruas, beccos, travessas, pateos, praças e largos, e não estejam murados na altura do pavimento terreo, e 10$ por casas terreas nas mesmas condições nas freguezias da cidade do municipio do Recife.

§ 58. 2$ por casas nas ruas já calçadas, nas freguezias da cidade do municipio do Recife, e que não tiverem os passeios correspondentes no mesmo alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes.

§ 59. 500 réis por metro corrente de terreno não murado nas freguezias da cidade do municipio do Recife, comprehendendo os terrenos alagados.

§ 60. 400$ por cada casa que se edificar ou reedificar contra as posturas municipaes nas freguezias da cidade do Recife, muito embora a camara não tenha podido obrigar judicialmente a sua demolição, 200$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos demais municipios.

§ 61. 5$ independente do imposto do paragrapho antecedente, por cada quarto ou habitação das construcções denominadas cortiços, na cidade do Recife, que sejam construidos nas frentes, quer nos fundos ou no centro dos terreno, 3$ nos outros lugares do municipio e nas cidades e villas dos outros municipios.

Todos os cortiços que forem edificados, a datar da presente lei em diante, pagarão na cidade do Recife, além do imposto do § 57, 2$ por metro quadrado de terreno occupado e metade nos outros lugares do municipio, e nas cidades e villas dos outros municipios.

§ 62. 50$ por casa de negocio de vender molhados no municipio do Recife, que conservar rotulas em qualquer de suas portas.

§ 63. 20$ de cada corrida nos estabelecimentos de corridas de cavallos, e de briga de gallos, e por espectaculos nos circos de cavallinhos no municipio do Recife, 10$ nos demais municipios, cobrados dos respectivos directores.

§ 64. 10$ de cada espectaculo publico em theatro ou circo com entrada paga, na cidade do Recife, 5$ nas outras cidades e 2$ nas villas e povoações, exceptuados os espectaculos de beneficencia ou em favor de igrejas e obras publicas.

§ 65. 50$ de cada um baile de phantasia ou mascara com entrada paga.

§ 66. 20$ de cada um baile em theatro ou casa particular, desde que haja entrada paga.

§ 67. 10$ de matricula de cada cavallo de corridas.

§ 68. [illegible] de cada pavimento de casa nas freguezias do Recife [illegible] a Camara Municipal fizer o serviço de remoção de [illegible]

(Continúa)

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1889

Adolpho Firmo de Oliveira. — Informe o Sr. director geral das obras publicas.

Conrado Francisco de Oliveira.—Sim, pagando as comedorias.

João Barbalho Uchôa Cavalcante. — Concedo.

Januaria Nunes de Oliveira.— Junte certidão de casamento.

Leonor Porto.—Officie-se á companhia.

Maria da Conceição Camello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Dr. Euclides Alves Requião.— Sim, officiando-se á Thesouraria de Fazenda.

Joaquim Firmo de Oliveira.—Ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para ordenar o pagamento de 1:254$699.

Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha.—Com o prazo de 10 dias para a venda das cannas a que refere-se o supplicante.

Lopes Ferrão & C.—Ao Exm. Sr. inspector da Alfandega afim de permittir a despachar as 2,000 caixas de farinha, encommenda do presidente da Parahyba.

Manoel Antonio Admy.—Expedi hoje telegramma ao Exm. Sr. ministro da fazenda de harmonia com o aviso de 10 de Janeiro de 1880.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 8 de Agosto de 1889.

O porteiro,
Francelino Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 955—Secretaria de Policia de Pernambuco, 8 de Agosto de 1889.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Joaquim de Sant'Anna e Jorge Antonio, por disturbios.

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, Cypriano Francisco Martins dos Santos e Antonio José dos Santos, como gatunos; Nicoláo de tal, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 2º districto da freguezia de S. José, Manoel José do Carmo e Euzebio Ferreira do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, José Francisco de Lima e Severino Caetano da Costa, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da freguezia do Poço da Panella, Joaquim de Menezes, por disturbios.

— Communicou-me o delegado do termo de Quipapá, que no lugar Estivas, d'aquelle termo, travando-se de razões os individuos de nomes Victor Manoel Mathias, Pantaleão de tal, Anna Francisca da Conceição, Candido José e Joaquim de tal, resultou da lucta sahirem gravemente feridos Anna Francisca da Conceição, Candido José e levemente Maria Francisca da Conceição e Joaquim de tal, logrando evadirem-se os delinquentes.

O delegado tomando conhecimento do facto fez proceder á vistoria nos offendidos e abrio o competente inquerito policial e diligencia capturar os mesmos criminosos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Geroncio Dias de Arruda Falcão.*

FINANÇAS E COMMERCIO

O commercio externo da França durante os primeiros cinco mezes do corrente anno, e principalmente no mez de Maio, tem tido uma differença extraordinaria para mais do que em igual periodo do anno passado, como evidencia-se dos seguintes dados:

	Importação em 1889		Differença para 1888
	Francos		Francos
Janeiro	305.183:000	+	23.237:000
Fevereiro	372.148:000	+	3.090:000
Março	378.467:000	+	2.285:000
Abril	337.973:000	—	32.569:000
Maio	384.186:050	+	123.110:000

	Exportação em 1889		Differença para 1888
	Francos		Francos
Janeiro	229.512:000	+	19.674:000
Fevereiro	259.865:000	—	1.015:000
Março	303.125:000	+	12.947:000
Abril	312.894:000	+	36.833:000
Maio	317.840:000	+	77.599:000

A importação e exportação relativas ao mez de Maio, pois, excedem os resultados isolados de cada um dos mezes precedentes do corrente anno e apresentam ao mesmo tempo um valor muito superior ao dos algarismos relativos a Maio de 1888.

Se examinarmos agora o estado dos generos commutados durante os cinco mezes chegamos aos dous quadros seguintes:

Generos	Importação Fr.		Differença para 1888 Fr.
Generos alimenticios	587.969:000	+	17.388:000
Materias primas	905.462:900	+	86.681:000
Productos fabricados	295.343:060	+	9.932:000
Outras mercadorias	49.183:000	+	5.252:000
Total	1.777.957:000	+	119.253:000

Na importação o augmento sente-se principalmente na cathegoria das materias primas; e quanto á exportação, temos o seguinte:

	Exportação Francos		Differença para 1888 Francos
Generos alimenticios	305.804.000	+	41.338.000
Materias primas	301.869.000	+	27.290.000
Productos fabricados	725.335.000	+	65.410.000
Outras mercadorias	90.328.000	+	12.000 000

***

Realizou-se a 31 de Maio a assembléa geral dos accionistas do *English Bank* do Rio de Janeiro, sob a presidencia do Sr. Charles Carrington. Expoz o presidente que, durante o anno transacto tinham sido importantes e lucrativas as operações do banco, tendo os lucros liquidos excedido em cerca de £ 10,000 os de qualquer outro anno anterior.

Achou, porém, prudente a directoria á vista da liquidação D. C. A. Azambuja & C., reservar mais uma quantia de £ 25,000, em previsão de perdas possiveis. Ficando reduzida actualmente a divida em questão a £ 32,000, era de esperar não se ouvisse mais fallar no anno que vem daquelle malfadado negocio.

Com a addição actualmente effectuada de £ 10,000 ao fundo de reserva, eleva-se o dito fundo a £ 150,000, das quaes não ha necessidade de lançar mão para contrabalançar qualquer depreciação no capital empregado no Brazil.

Foi votado um dividendo de 10 sh. por acção, prefazendo 8 % ao anno.

***

O *Diario do Governo* de Portugal publicou os estatutos da Companhia Portugueza dos Caminhos de Ferro Africanos.

E' uma sociedade que tem por fim construir e explorar o caminho de ferro de Bengalla e Catumbella com os direitos e garantias com que, foi concedido ao Sr. Descrée Eduardo L. Braga. e outros quaesquer caminhos de ferro e vias de communicação em Africa, cuja concessão a companhia venha a obter.

O capital social desta nova empreza é de 200 contos, representado por 2:000 acções de 100$000 réis cada uma, mas pode ser elevado até 8:000 contos.

A administração da companhia é composta de um conselho de cinco membros, pelo menos, ou o maximo de treze, havendo um administrador-delegado em Lisboa e outro em Benguella, estando já nomeados respectivamente os Srs. José Maria Pereira Lima e Eduardo Braga.

O conselho de administração compõe-se dos Srs. conselheiro Barjona de Freitas presidente; Alfredo de Oliveira Souza Leal, Antonio Vito dos Reis e Souza, Constantino José Vianna e dos dous administradores-delegados acima indicados; e do conselho fiscal fazem parte, como presidente, o Sr. conselheiro Francisco de Albuquerque; e membros effectivos, Ernesto Madeira Pinto, Agostinho Lucio da Silva e Dr. Gabriel de Freitas; supplentes, João Felippe Troca e Cesar de Oliveira.

Preside á assembléa geral o Sr. conde de S. Januario, tendo por secretarios os Srs. José Antonio Alves de Carvalho e Annibal Arthur Moraes Soares.

***

Diz o *Jornal do Commercio*, da côrte, que a conferencia maritima internacional, que se reunirá a 20 de Outubro em Washington, por iniciativa do governo dos Estados-Unidos, e na qual será representado o Brazil por especiaes delegados nomeados de entre a classe da armada, terá por fim considerar as questões seguintes:

I. Rever e reformar as regras, regulamentos e praticas concernentes aos navios no mar e á navegação em geral, bem como o codigo internacional de signaes por meio de bandeiras e de signaes de noite;

II. Adoptar um systema uniforme de signaes maritimos ou outros meios de indicarem com clareza a direcção em que os navios se moverem em nevoeiro, neblina, chuva de neve e máo tempo e durante a noite;

III. Comparar e discutir os varios systemas empregados para salvar de naufragio a vida e a propriedade; para noticiar, assignalar e remover destroços perigosos ou obstaculos á navegação; para designar navios e transmittir aos navegantes, e ás pessoas interessadas, avisos de tempestades proximas, perigo de navegação, mudança de pharóes, de boias e de quaesquer marcas usadas de dia e de noite, e outras informações importantes;

IV. Organisar e submetter á ratificação dos governos de todas as nações maritimas regulamentos internacionaes proprios para prevenir abalroamentos e outros desastres maritimos que possam ser evitados.

Mais generoso não poderia ser o programma de conferencia.

O extraordinario desenvolvimento da navegação nos ultimos annos torna do maior interesse para o bem da humanidade a adopção de regras e praticas internacionaes, que tendam a rodeiar com todas as possiveis garantias e precauções a segurança da vida e da propriedade a todo o momento confiadas á pericia dos homens do mar.

Acreditamos e vivamente desejamos que a util obra da projectada conferencia não ache no seu caminho susceptibilidades e divergencias capazes de retarder-lhe ou embaraçar-lhe a saudavel influencia.

Vai n'isto interesse da humanidade, que todas as nações devem antepor á questiunculas de primazia e a todos impetos do amor proprio.

INDUSTRIAS E ARTES

Foi installada na côrte uma escola de agronomia, que funccionará com o titulo de—Asylo de Orphãos Princeza Isabel—em homenagem a S. A. Imperial.

Os installadores estão trabalhando para ver se conseguem inaugurar a escola no dia 15 de Agosto.

***

Está funccionando com toda a regularidade o engenho central de Paquetá Na visita ultimamente feita a este estabelecimento, pelos representantes da imprensa da côrte e muitos convidados, foi excellente a impressão geralmente experimentada, sendo effectivamente da melhor qualidade os productos do engenho.

***

Em Friburgo, da Suissa, a vaccinação do gado contra o carbunculo symptomatico deu resultados muito apreciaveis de 1884 a 1888.

Estatistica organizada por Strebel patenteia que, em quanto a mortandade foi de 491, ou 2,34 em 21,000 animaes não vaccinados, não excedeu de 15, ou 017, em 8,641 vaccinados.

A média perda annual foi, pois, 14 vezes maior nos não-vaccinados do que nos vaccinados.

Os nossos criadores ligarão sem duvida a esta noticia o interesse que ella é para inspirar.

***

Continúa em Paris, diz o *Jornal do Commercio*, de Lisboa, o leilão da notavel galeria de pinturas do banqueiro Secretan, que foi victima, como se sabe, do ultimo desequilibrio que houve no mercado do cobre.

A importancia dos quadros vendidos na terça-feira ultima, diz um telegramma, subiu a 3,600,000 francos.

Um dos quadros vendidos é original do pintor francez Millet, e foi adquirido para o museu do Louvre por 552,000 francos.

O museu fez um verdadeiro sacrificio com a acquisição deste quadro. Mas, afinal, a obra prima do celebre pintor francez não fica em França, apezar de ter sido adjudicada a mr. Proust, representante do governo d'aquelle paiz. A demora do processo parlamentar obstou a que fosse approvado nas duas camaras o projecto de lei apresentado pelo governo para se adquirir o quadro, e eis que vae ser entregue aos americanos, e fica pertencendo á American Art Association, de Nova-York, á qual veio a caber a honra de dar pela obra os noventa contos de reis da adjudicação.

Guardado está o bocado...

O *Angelus* vae ser posto em exposição durante dois mezes em Paris, antes de ser enviado para a America.

A receita que produzirem as entradas será integralmente applicada a uma instituição de beneficencia nacional franceza; será esse o agradecimento da America á França por têl-a deixado levar o quadro.

REVISTA DIARIA

Leis devolvidas—Da Secretaria da Presidencia nos foram remettidas para publicar as seguintes leis que não mereceram sancção:

« *A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve*:

Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar o empregado da Santa Casa de Misericordia do Recife, Francisco de Souza Rego Monteiro com seus actuaes vencimentos.

Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 29 de Julho de 1889.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 1º secretario.—*Juvencio Taciano Mariz*, 2º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

A lei n. 581, de 9 de Junho de 1862, que approvou o compromisso da Santa Casa de Misericordia, dispõe no seu art. 2º que os empregados de qualquer cathegoria que percebem ou perceberem retribuição annual, só serão admittidos por contracto e no art. 3º § 3º que não lhes serão applicaveis quaesquer disposições das leis que concedem aposentadorias e jubilações aos funccionarios provinciaes.

Se a aposentadoria é uma vantagem com que contam os empregados provinciaes, não podem della soccorrer-se funccionarios, que encontram positiva prohibição na lei organica que lhe deu existencia.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 6 de Agosto de 1889.—*Manoel Alves de Araujo*.»

« *A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve*:

Artigo unico. As apolices de 5 %, do que trata o art. 2º da lei n. [illegible] de 22 de Julho de 1885, passarão a ser de 7 % para o que fica augmentada a verba respectiva.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 29 de Junho de 1889.—*Barão de Itapissuma*, presidente.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 1º secretario.—*Juvencio Taciano Mariz*, 2º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Não consulta o estado financeiro da provincia a maior taxa de juros que preceitúa a presente resolução.

A provincia obrigou-se a auxiliar a estrada de ferro do Ribeirão a Bonito com a subvenção kilometrica de 9:000$000, e pelo ultimo relatorio publicado, já havia ella pago 117:000$000 e agora que a lei geral n. 3397 de 24 de Novembro de 1888 em seu art. 7, § 1º procurou proteger á empreza e alliviar os cofres provinciaes, concedendo lhe garantia de juros, não parece-me justo e opportuno sobrecarregar a fazenda provincial com pagamentos superiores ás contribuições anteriores á citada lei, obrigando a a maior taxa de juros do que a estipulada.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 5 de Agosto de 1889.—*Manoel Alves de Araujo*.

Actos officiaes—Por actos de 28 de Junho:

Foi reintegrado no cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial no municipio de Nazareth, o bacharel José Maria Cardoso, em substituição do bacharel Arthur da Silva Rego, que foi exonerado.

Foram nomeados para igual cargo aos municipios de Palmares, Itambé, Caruarú, Bezerros, Cimbres, Barreiros, Rio Formoso, Páo d'Alho, Escada, Cabo, Villa Bella, Garanhuns e Floresta, os promotores publicos bachareis Eutropio Gonçalves de Albuquerque Silva, Julio Pires Ferreira, Ricardo Pereira de Faria, José da Silva Ramos, Herculano de Oliveira Torres Galindo, Ayres de Albuquerque Bello, Francisco Santiago Ramos, Marcolino Ferreira Lima, Sergio Diniz de Moura Mattos, Adolpho Julio da Silva Mello, Severiano do Rego Chaves Peixoto, Joaquim da Costa Ribeiro Filho e cidadão Firmino Gomes de Menezes, na ordem de sua collocação, ficando exonerados os que exerciam os mesmos cargos.

Foi considerada sem effeito a portaria de 28 de Maio do corrente anno, pela qual foi nomeado o bacharel José Carlos Mayrink Pires Nabuco para exercer no municipio do Brejo o cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial, nomeando-se para dito cargo o promotor publico bacharel Eutropio Pereira de Faria.

Idem a 4 de Junho, pela qual foi nomeado o bacharel Belisario Alves de Britto para o cargo de promotor publico da comarca de Boa-Vista, na qual foi reintegrado o cidadão Antonio Joaquim dos Santos Mangabeira.

Foi demittido o promotor publico da comarca de Goyanna, e nomeado para substituil-o o bacharel Nilo Cahetê Pereira de Andrade.

Foram demittidos os bachareis que exerciam igual cargo nas comarcas de Jaboatão e Victoria, Antonio Augusto Cardoso de Castro e João Vicente Pereira Butra.

Foi reintegrado Antonio de Lemos Vasconcellos no cargo de collector provincial do municipio de Caruarú, do qual foi demittido João Izidro Paes de Lyra.

Foram concedidos ao secretario do presidio de Fernando de Noronha 3 mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.

Foi nomeado o cidadão Antonio Joaquim dos Santos Mangabeira para o cargo de delegado do districto litterario de Santa Maria da Boa-Vista, ficando exonerado do mesmo o cidadão Alcino Rabello de Amorim.

Foram consideradas sem effeito as nomeações de autoridades policiaes para o districto de Tigipió, do termo de Jaboatão.

Creou-se neste termo um 3.º districto de subdelegacia.

Foi exonerado o alferes commandante da 1.ª estação da guarda civica e reintegrado no mesmo posto João Pio da Silva Valença.

Foi reintegrado no posto de alferes commandante da 3.ª estação da guarda civica, que se achava vago, o cidadão Francisco da Costa Ferraz.

Foram demittidos os alferes commandantes das 2.ª, 4.ª e 5.ª estações da mesma guarda, e nomeados para substituil-os os cidadãos Francisco Laurentino Pereira de Carvalho, Manoel Gomes de Figueiredo Castro e Manoel do Nascimento Borges Leal.

Foram demittidos todos os officiaes do corpo de policia, a excepção de Sebastião Floro do Rego e Francisco Pereira do Lago, que foram reformados.

Foram nomeados para o mesmo corpo os seguintes officiaes:

Estado-maior:

Tenente secretario, Francelino Manoel de Santa Rosa.

1.ª companhia: tenente Manoel Joaquim de Mendonça; alferes Francisco dos Passos Baptista.

2.ª companhia: capitão José Victor de Sá Barreto; tenente Pedro Baptista Carneiro.

3.ª companhia: capitão José Joaquim Bezerra de Mello; alferes Demetrio Hermilio da Costa; alferes Gonçalo Accioly Lins.

4.ª companhia: capitão Antonio Carlos dos Santos Mergulhão; tenente Joaquim Mauricio Wanderley; alferes Aureliano Cassiano Bezerra de Mello; alferes Francisco de Oliveira Valença.

5.ª companhia: capitão João Manoel da Silva Carvalho; tenente José Ferreira Dutra; alferes Elias Baptista da Silva Costa; alferes Walfrido Carneiro da Cunha Miranda.

6.ª companhia: capitão Ildefonso Vieira da Cunha; alferes Carlos Lopes Nogueira Rosa.

7.ª companhia: capitão Antonio Cesario da Silva Brazileiro Filho; alferes Galdino José de Mello; alferes Genuino de Oliveira Cavalcante.

Foram reintegrados nos respectivos postos os seguintes officiaes:

Estado-maior:

Tenente-ajudante Sezinando Carlos d'Arce; tenente quartel-mestre Joviniano José de Albuquerque.

1.ª companhia: capitão José Theotonio Ferreira de Carvalho; alferes Josino Alexandre de Oliveira.

2.ª companhia: alferes José Rabello Padilha; alferes Manoel Gabino da Silva.

3.ª companhia: tenente João Pires Ferreira.

6.ª companhia: tenente Antonio José de Souza; alferes Joaquim Eduardo de Godoy e Vasconcellos.

Associação Commercial Beneficente—Hoje, ao meio dia, devem reunir-se em assembléa geral os membros da Associação Commercial Beneficente para ouvirem a leitura do relatorio da administração actual e elegerem a nova directoria para o anno de 1889—90.

Artistas Mechanicos e Liberaes—Hoje, ás 7 horas da noite, os confrades da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes devem reunir-se em assembléa geral para tratarem de assumptos de interesses geraes da Associação.

A Epocha—Com este titulo appareceu hontem o primeiro numero de um jornal, que pretende ser o genuino interprete dos sentimentos do partido conservador, tanto que se diz *seu orgão*.

Não traz, entretanto, nenhuma indicação sobre o modo como se constituio *orgão* desse partido, nem ao menos faz conhecida a sua direcção e redacção, responsavel perante a opinião.

Divergente da maioria daquelle partido, como se deprehende do seu artigo de apresentação, é sua orientação fazer incriminações ao passado gabinete de 10 de Março, e especial e particularmente ao presidente desse gabinete, o conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, digno chefe do partido em Pernambuco.

Tanto basta para que se comprehenda ser um fructo serodio, mal vindo, e fóra de proposito, quando já não governa aquelle gabinete e até já foi apeiada do poder a situação que elle encarnava e representava.

Afóra esses senões que malsinam *A Epocha*, inteiramente divorciada da epocha actual, o novo jornal é bem escripto e promette lutas valentes no campo politico, fim exclusivo que parece visar.

Que viva mais do que as rosas, queremos dizer—mais do que a campanha eleitoral—tal é o nosso desejo, saudando o novo collega.

Cursos juridicos—Amanhã, 11 de Agosto, fazem 62 annos que foram creados os cursos juridicos de Olinda e S. Paulo, hoje Faculdades de Direito das mesmas denominações.

E' essa uma data sempre boamente saudada pela mocidade academica, que nella commemora o inicio da vida intellectual da patria pelo cultivo da sciencia do direito.

Anniversarios—No dia 12 do corrente mez fazem 55 annos que foi sanccionado e publicado o Acto Addicional á Constituição Politica do Imperio, lei eminentemente liberal, que procurou constituir o paiz nas largas bases da autonomia das provincias, dando-lhes vida propria e fomentos de progresso.

— Fazem tambem, no dia 12 do corrente, 22 annos que se ferio no Paraguay o combate de Peribebuy, em que foram vencedoras as hostes brazileiras.

Telegramma—Fomos hontem obsequiados com o seguinte telegramma:

« *Bahia* 8 de Agosto, ás 9 h. e 5 m. da manhã.

« O Dr. Seabra fará sua primeira conferencia no dia 11 do corrente.

« Sua candidatura tem despertado muita sympathia. »

Theatro Santo Antonio—Amanhã vai á scena nesse theatro a linda opereta *O Periquito*, que quando pela primeira vez foi representada grande successo conseguio, sendo agora nesta repetição substituida a actriz D. Helena Balsamão no papel de Periquito pela Sra. D. Aliverti, que saber-lhe-ha dar o devido desempenho.

Toma parte no espectaculo o Sr. Rocha no papel do Liborio, sendo assim de esperar uma verdadeira noite de prazer para o publico e de exito para a empreza.

Loja das Estrellas—Para'esse importante estabelecimento de fazendas, á rua Duque de Caxias, acaba de chegar uma verdadeira novidade em objectos proprios para enxoval de baptisandos; bem como um sortimento explendido de capas e visitas para senhoras.

E' occasião de ser visitado o mesmo estabelecimento, cujo proprietario muito estimará.

O senado nos Estados-Unidos — N'uma folha do sul lê-se:

« Esta assembléa foi o theatro de uma scena escandalosa como nunca se tornara a ver depois que o senador Summer, de Massachusetts fôra assaltado e espancado na sua cadeira, onde o deixaram por morto, por ter atacado *a instituição particular*, termo euphemistico com o qual era designada a escravatura.

O senador Chandler, de New Hampshire, presidia e propunha que fosse lido um certo relatorio O senador Blackburn, de Kentucky, oppunha-se, apresentando duvidas sobre a veracidade do presidente.

— Não me deixarei intimidar, disse o presidente, por um guarda de escravos de Kentucky!

Blackburn, livido de ira, dirige-se ao presidente, e como este continuasse assentado:

— Não lhe baterei, diz elle, porque é um covarde, mas posso mostrar-lhe como o despréso dando-lhe um puxão de orelhas.

E dito e feito.

Um senador presente:

— Já que o digno presidente não teve a coragem de reagir, a honra e a virilidade ordenam ao Sr. Blackburn que se torne a assentar.

E a sessão continuou socegadamente. »

Sociedade Litteraria Gonçalves Dias—Sob a presidencia do Sr. Fonseca e Silva Filho, funccionou hontem essa sociedade

Na hora do expediente foram nomeadas commissões para representarem a sociedade na sessão magna do Gabinete Portuguez de Leitura, e assistirem ao desembarque do Sr. Conde d'Eu em correspondencia aos convites daquelle Gabinete e do Exm. Sr. presidente da provincia.

Em seguida foi empossada a nova directoria.

Depois teve lugar o jury historico sobre *Maria Antonietta*, servindo de promotor o socio José Wanderley e advogado o Sr. Araujo Filho, e em resultado da discussão, foi absolvida a personagem, havendo porém appellação para o supremo conselho, e levantando-se a sessão logo depois.

Juizo do civel—Hontem assumio o exercicio de juiz substituto dessa vara o Dr. Benicio Tavares, cujo escriptorio é á rua do Imperador n. 48 1º andar.

Bibliotheca Universal—Recebemos a *Dama das Camelias*, parte dessa bibliotheca, que o proprietaoio da Livraria Quintas dignou-se de offerecer-nos.

Agradecemos o obsequio.

Thesoureiro da Camara Municipal—Foi nomeado para exercer interinamente esse cargo o respectivo fiel João Antonio Monteiro.

Club Litterario Martins Junior—Funccionou hontem esse club, sob a presidencia do Sr. João Monteiro, em sessão ordinaria.

Foram propostos e acceitos para socios effectivos os Srs. Genuino Amazonas de Figueiredo, Arthur de Miranda Castro, Paulo de Freitas Fragoso, Malaquias Gonçalves da Rocha, Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque e Paulino de Souza Limeira.

Foi nomeada uma nova commissão para confecção dos estatutos, composta dos Srs. Miguel Cysneiro (relator), Souza Filho e Ernesto Santos (membros).

Foi levantada a sessão e marcada outra para o dia 22, em que tem de ser julgado o personagem Scylla, sendo accusador João Quental e advogado João Pina.

Captura—No lugar Mucurana, districto policial da Bôa Vista, foi preso hontem João Augusto de Souza, conhecido por *Tingue-Tingue*, autor do assassinato de Marcellino José do Patrocinio, facto occorrido no dia 3 do corrente no largo do Mercado de S. José.

Limoeiro—Escrevem-nos d'essa cidade:

« Continuam as violencias da policia n'esta comarca, onde toda a sorte de arbitrariedades tem commettido o actual delegado.

« O infeliz que tem a desventura de incorrer nas suas iras, é, deshumanamente espancado e depois de passar tres, quatro e mais dias n'um —tronco—que ha no engenho—Guabiraba—residencia d'aquella autoridade, vem para a cadeia a pretexto de *ser criminoso* em comarca diversa!! E' incrivel!!

« Raro é o dia em que não apparecem graves queixas contra esta policia, que abusa do poder para desforçar-se de velhas e mesquinhas desaffeições!!

« Das 6 horas da tarde em diante quem faz o policiamento da cidade—da qual moram á mais de 3 leguas o delegado, subdelegado e commandante do destacamento—é um sargento e é o cabo Amaro, *celebre na hecatombe da Victoria, ex-galés, mandado para fazer medo*, visto estar proximo o pleito eleitoral!

« Cumulo de *moralidade*!...

« O sargento, ha poucos dias, teve a *bravura* de cercar e invadir, á força armada, a casa do cidadão Felix de Lyra (e o homem é supplente de subdelegado!!) para *prender* um individuo *posto em liberdade momentos antes por ordem de habeas-corpus*!!

« O honrado Dr. juiz de direito, porem, tomando conhecimento de semelhante facto ia proceder nos termos da lei contra o delegado, á ordem de quem tinha-se effectuado a prisão, quando elle, *fugindo á responsabilidade* do acto, declarou em juizo por termo que assignou, *desapprovar* o procedimento do sargento e *relaxar* a prisão.

« O digno magistrado não quiz por benevolencia processar o *pobre sargento, á cuja culpa* o delegado, em vista de sua energia, *procurou lançar* o facto criminoso, *com tanto que se justificasse*!

« Incorrigivel, não se emendou, entretanto, a autoridade policial, que acaba de remetter para essa cidade um pobre homem que, chegando á cadeia immensamente espancado, *requerera habeas-corpus* e devia ser vistoriado!

« O Dr. juiz de direito immediatamente requisitou por telegramma a volta do paciente, que não podia, como foi, ser subtrahido á sua presença desde que tinha impetrado—*habeas-corpus*!

« Por este e outros factos quotidianamente praticados, se vê em que mãos está a administração da policia d'esta comarca!

« Vagueiam diariamente pelas ruas da cidade pobres mulheres, que se lastimam e pedem vingança pelos actos de barbaridade commettidos pela policia contra maridos e filhos!!

« E' um horror!

« Causava dó ver a mulher e os tenros filhinhos do infeliz, que espancado foi remettido para essa cidade, quando ás 2 horas da tarde sahia elle escoltado sem saber-se qual o seu destino! O desditoso homem foi a pé até Lagoa do Carro onde tomou o trem na manhã seguinte, que parte d'esta cidade: *fizeram-no andar 4 leguas (!) em vez de o embarcarem na estação d'aqui*!! Por que torturas terá passado esse miseravel?!

« O Sr. conselheiro ministro da justiça acaba de recommendar por aviso aos presidentes de provincia, que as autoridades policiaes e judiciarias observem fielmente as leis relativas ás prisões, que não devem effectuar-se senão *nos casos terminantemente comprehendidos na legislação vigente*, attendendo que hoje o direito não comporta o abuso que ainda perdura de *prisões para averiguações policiaes*, cumprindo que as referidas autoridades *tenham muito em vista* o aviso circular de 2 de Janeiro de 1865 *sobre prisões illegaes*.

« Pedimos, portanto, mais uma vez ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, providencias contra este estado de cousas que merecem um sorrectivo serio.

« A população está justamente indignada e com ella muitos liberaes sensatos.

« O governo do terror em todos os tempos e em toda a parte desacredita as instituições e desmoralisa o principio de autoridade. »

Sociedade União e Lettras—Como tinha sido annunciada, funccionou hontem em sua séde, essa associação em sessão ordinaria.

Foi submettido a julgamento o personagem historico Alexandre Magno sendo absolvido pelo voto de Minerva.

Serviram de advogados o Srs. Lessa Junior e Pedro Paulo.

Tribunal do Jury do Recife—Deixou de haver hontem julgamento neste tribunal á falta de jurados em numero legal.

A's 10 horas da manhã, presentes o Dr. Paranhos Montenegro, presidente do tribunal, Dr. Albuquerque Mello, 2º promotor publico e o escrivão interino Rego Junior, fez-se a verificação das cedulas e a chamada geral dos jurados sorteados, dos quaes apenas 32 compareceram.

Foram multados em 20$ os jurados que faltaram e adiados os trabalhos para hoje, ás 10 horas da manhã.

Faculdade de Direito—Hoje, ao meio dia, o Sr. Dr. Machado Portella Junior dará começo ás decanias em que têm de tomar parte os quinto annistas.

Ferimentos graves—No lugar Estivas, de Quipapá, travaram-se ne razões. ha dias, Victor Manoel Mathias, Pantaleão de tal, Anna Francisca da Conceição, Candido José e Joaquim de tal, e passando a vias de facto, da lucta resultou sahirem gravemente feridos Anna Francisca da Conceição, Candido José e levemente Maria Francisca da Conceição e Joaquim de tal, depois do que puzeram-se em fuga os delinquentes.

O respectivo delegado tomando conhecimento do facto procedeu á vistoria nos offendidos, abrio o inquerito competente e diligencia a captura dos criminosos.

Serviço militar—Estão designados para superior do dia á guarnição, hoje, o Sr. major Serra Martins e ronda de visita o Sr. alferes Adolpho Monteiro.

— O 2º batalhão dará hoje as guardas da Detenção, Alfandega, Thesouro Provincial e Thesouraria de Fazenda; o 14º as do Brum e Enfermaria e o destacamento de cavallaria os officiaes para a Thesouraria e a guarda de Palacio.

— Pedio exoneração do cargo de ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe, o Sr. tenente do 30º batalhão de infantaria, José Xavier de Figueiredo Britto, sendo nomeado tambem interinamente para esse lugar o Sr. capitão do 14º da mesma arma José Roma Abreu e Lima.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 7 de Agosto de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21º—9	763m26	17,45	89
9	24º—2	764m42	19,04	83
12	27º—3	764m25	19,39	70
3 t.	27º—7	762m80	18,59	68
6	25º—3	763m06	18,57	78

Temperatura maxima—28º,00.

Dita minima—21º.50.

Evaporação em 24 horas—ao sol: 5m.8; á sombra: 2m.3.

Chuva—3,m6.

Direcção do vento: SSE, S e SSW alternados de meia noite á 1 hora e 37 minutos; SW até 9 horas e 25 minutos da manhã; S com interrupções de SSE, SE e SSW até meia noite.

Velocidade media do vento: 1m,82 por segundo.

Nebulosidade média: 0,64.

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
P. M.	7 de Agosto	1—41 da tarde	2m,06
B. M.	» »	7—47 » »	0m,50
P. M.	8 de Agosto	2—23 da manhã	2m,1
B. M.	» »	8—23 » »	0m,43

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua Barão de S. Borja n. 37, de bons moveis, crystaes, espelhos, quatro cavallos de corridas, telhas de barro e zinco, varaes de ferro e muitos objectos de jardim.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, defronte da Alfandega, de um cofre.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua Marcilio Dias n. 20, 1º andar, de moveis.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 5, de fazendas.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua do Duque de Caxias n. 28, de moveis diversos.

Pelo agente Burlamaqui, ao meio dia, em Jaboatão, de ferragens de engenho.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 1/2 horas, na Madre de Deus e matriz da Graça, pela alma de Manoel Marques de Lemos; ás 6 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Antonio Rufino de Barros; ás 8 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, pela alma do major Laurentino José de Miranda.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Montevidéo*.

Sabino Bento de Aquino, José Bernardo Irias, L. Angelo, J. Correia de Araujo Vasconcellos, Antonio Pinto de Andrade.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 8 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Talha perineal pelo processo de Nelaton (em criança) indicada por calculo vesical.

Pelo Dr. Berardo:

Tarsonhaphia e excisão ovalar da pelle da palpebra, indicada por trichiasis.

Pelo Dr. Pontual:

Duas posthotomias a bisturi indicadas por phimosis e cancros.

Hydrocele pela punção e injecção iodada.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 7 de Agosto de 1889.

Existiam 472; entraram 10; sahiram 6; existem 476.

A saber:

Nacionaes 430; mulheres 19; estrangeiros 27.—Total 476.

Arraçoados 406.
Bons 385.
Doentes 17.
Loucos 4.—Total 406.

Movimento da enfermaria

Teve baixa:
Manoel Vicente Ferreira.

Teve alta:
Antonio Ferreira da Silva.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 6 de Agosto foi o seguinte:

Entraram	24
Sahiram	18
Falleceram	0
Existem	638

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Barros Sobrinho ás 7, Berardo ás 10 1/4, Ferreira Velloso ás 9 3/4, Malaquias ás 10, Estevão Cavalcante ás 8 1/4, Simões Barbosa ás 10 horas.

Não compareceram os Drs.:
Cysneiro.
Pontual.
Moscoso.

O cirurgião dentista Numa Pompilio não compareceu.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 3 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 4ª parte da 29ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 120:000$000, será extrahida no dia 16 do corrente.

Grande loteria do Maranhão—A 4ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia 13 de Agosto.

Cemiterio publico—Obituario do dia 7 de Agosto:

Joanna Cecilia da Conceição, Parahyba, 43 annos, casada, Pôço; hepatite aguda.

Maria de Araujo Oliveira, Pernambuco, 92 annos, viuva, Bôa-Vista; asystolia.

Maria do Carmo, Pernambuco, 41 annos, solteira, Bôa-Vista; lesão cardiaca.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Baruch, Pernambuco, 3 mezes, S. José: gastro-enterite.

Guilhermina Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Nazaria Margarida da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira Bôa-Vista; beribére.

Petronilla Francisca da Costa, Pernambuco, 21 annos solteira, Bôa-Vista; tuberculose.

Flora Maria da Conceição, Pernambuco, 38 annos, Graça; epilepsia.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo do commercio

Na audiencia de hoje foram publicados os seguintes autos:

Escrivão Franklin

Acção ordinaria de Gonçalves Irmão & C.—Recebido em ambos os effeitos a appellação.

Idem, de José Antonio de Araujo Livramento.—Condemnado o réo.

Vistoria a requerimento de Azevedo & C.—Julgado por sentença.

Execução do Barão de Nazareth.—Recebidos os embargos.

Escrivão Ernesto Silva

Fallencia de Martins Pires & C.—Julgada casual.

Acção ordinaria de Manoel Bernardino Vital.—Recebida em ambos os effeitos a appellação.

Fallencia de José Tavares Pinheiro.—Respondido o aggravo.

Precatoria vinda de Alagôas.—Devolva-se.

COMMUNICADOS

Partido conservador

Illm. Sr.—Os abaixo assignados, membros do Directorio do partido conservador desta provincia, por indicação de seu illustre chefe, o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, organisaram e têm a honra de offerecer á consideração do eleitorado a chapa para deputados geraes, na eleição a que se vai proceder no dia 31 de Agosto proximo.

Em tal organisação, o directorio consultou, com a maxima ponderação e procurando o maior accordo possivel, não só as legitimas conveniencias partidarias, como as circumstancias difficillimas em que se acha o paiz, e os elementos pessoaes de cada candidato.

Assim, mantendo os nomes que em anteriores eleições já receberam a sagração do partido, com excepção dos nossos prestimosos amigos Visconde do Rio Formoso e Dr. Alfredo Correia de Oliveira, que ora se abstêm espontaneamente e por motivos imperiosos de ordem particular, e apresentando novos candidatos, que igualmente se recommendam por seus serviços e talentos, acredita o directorio que procura dotar a provincia com uma representação digna de suas honrosas tradicções, na altura das circumstancias e dos legitimos interesses do partido.

Embora, em vista de factos já occorridos nesta provincia, como em todas as outras, não possamos confiar na promessa solemne, feita no parlamento pelo gabinete actual, da mais completa liberdade para todas as crenças, tem o partido conservador o dever de mais uma vez disputar nas urnas a victoria tão brilhantemente obtida em pleitos anteriores.

Para a realisação desse resultado que, além de natural e legitima aspiração partidaria, se nos affigura imperioso dever no momento politico que atravessam as instituições do paiz, e para conjurar as difficuldades que possam provir de possiveis, senão provaveis pretenções da situação actual de transpor os limites legaes no proximo pleito eleitoral, o partido conservador tem necessidade de manter-se forte pela mais irreprehensivel cohesão, pela mais severa disciplina e pela mais decidida energia.

Nunca tanto se impoz a missão do partido conservador! Nunca a ordem tanto precisou do amparo e dedicação de seus naturaes defensores!

Os vencidos, nossos amigos, que tentaram, no governo, como louvavel aspiração, uma politica de generosidade e tolerancia, estão sendo victimados, com esquecimento das mais attendiveis considerações e dos maiores reclamos da justiça, aos golpes de desenfreada e frenetica reacção, esse vezo antigo dos nossos adversarios, que perpetúa os odios e a oppressão, porque desafia reacções futuras, e que é tanto mais intoleravel quanto podia e devia ser contida pelo unico remedio efficaz—a justiça dos governos!

As condições difficeis da actualidade e as diversas aspirações e planos de reforma que se agitam na arena politica, estão reclamando a maior circumspecção e a intervenção activa do partido conservador, para garantia dos principios de ordem.

A autonomia provincial e municipal, sob a base da mais larga descentralisação, são necessidades que hoje mais que nunca se impõem, como condição de vida e desenvolvimento das provincias e municipios e manutenção da integridade do imperio, que não póde deixar de ser aspiração de todo o brazileiro.

Com relação, especialmente, ás ameaças que se annunciam contra o partido conservador do norte do imperio, e, particularmente, contra o desta provincia, mais se accentúa o nosso dever patriotico de organisar a resistencia, até porque pelo actual systema eleitoral a nenhum governo é possivel a conquista illegal das urnas. E deste modo, cumprindo o partido conservador o seu dever, o gabinete actual, quaesquer que sejam os seus planos de intervenção e corrupção, não ha de poder resistir á futura camara, maxime enfraquecido, como já se acha, no meio das divergencias do seu proprio partido.

Em taes conjuncturas, é preciso que o partido conservador, unido, disciplinado, preparado para a lucta e cheio de patriotismo, se congregue, como um só partidario, nos diversos districtos eleitoraes, em torno dos respectivos candidatos.

Confiamos em vós. Cumpri esse dever de honra para com o partido, esse dever de patriotismo para com a nação!

Eis a chapa:

1° districto—Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.

2° dito—Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

3° dito—Dr. Felippe de Figueirôa Faria.

4° dito—Dr. João Juvencio Ferreira de Aguiar.

5° dito—Dr. Gaspar de Drummond.

6° dito—Barão de Suassuna.

7° dito—Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

8° dito—Barão de Granito.

9° dito—Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.

10° dito—Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva.

11° dito—Barão de Lucena.

12° dito—Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira.

13° dito—Dr José Moreira Alves da Silva.

Recife, 31 de Julho de 1889.

Barão de Lucena.
Visconde do Rio Formoso.
Alfredo Correia d'Oliveira.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Felippe de Figueirôa Faria.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.
Barão de Suassuna.
Barão de Granito.
José Bernardo G. Alcoforado Junior.
Francisco de Assis Rosa e Silva.
Antonio Gonçalves Ferreira.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

A eleição no 10° districto

II

Em meu artigo anterior tornei saliente a compressão eleitoral, que ostentosamente se está desenvolvendo no decimo districto desta provincia. Os escandalos, que então articulei, não foram, nem podem ser seriamente contestados.

Hoje recebi de Caruarú diversas cartas, que confirmam quanto expuz. Darei publicidade á alguns periodos de uma dellas, para conhecimento da administração da provincia, e de S. Exc., o Sr. conselheiro Alves de Araujo, novamente reclamo providencias, no intuito de evitar conflictos.

Eis o que de Caruarú escreveu-me pessôa fidedigna, em data de 2 do corrente:

« Não ignora V. que para aqui foi enviado o alferes Coelho dos Santos, nomeado delegado de policia e *tendo ao seu commando 20 praças do batalhão de linha a que pertence.* Este facto, que por si só constitue um attentado, ainda maior vulto tomou *em virtude de duas declarações* do referido official, uma ao capitão F..., de que *o unico fim de sua commissão a esta cidade era fazer a eleição do seu amigo o Dr. Lourenço de Sá*; e outra ao tenente F..., de que *no dia 31 de Agosto collocar-se-ha á porta da igreja (!!!), afim de correr todos os eleitores!!...*

« Se taes factos se dão aqui, outros de não menor gravidade succedem em Carapotós, segundo acaba de informar-me pessôa de toda confiança. Alli o major João Manoel, capitão de policia, que tem o destacamento ás suas ordens, *ameaça collocar piquetes em diversos caminhos, no dia da eleição, afim de prender os eleitores e declara publicamente que ha de ganhal-a, ainda que para isso lhe seja necessario derramar sangue!!* »

Como se vê, os factos denunciados são bastante graves e merecem particular attenção da administração da provincia. Reflicta S. Exc. o Sr. conselheiro Alves de Araujo, calmamente, sobre os acontecimentos que se preparam, e reconhecerá que é da maior conveniencia *para todos* a retirada da força de linha de Caruarú, e do destacamento de policia de Carapotós.

No 10° districto, depois do systema directo, ainda não tivemos força de linha assistindo á eleição de qualquer das secções, e não ha nem sequer um pretexto, que ao menos possa attenuar a ida, presentemente, de um destacamento de linha para Caruarú, afim de assistir á eleição de 31 de Agosto!

Por deficiencia de força de policia, não. Examine o Sr. conselheiro Alves de Araujo o quadro da força destacada, compare-o com o da situação conservadora, e conhecerá a causa real da supposta deficiencia.

Demais, a força de linha mandada para Caruarú, póde perfeitamente ser substituida pelo proprio destacamento de policia, que está em Carapotós, e cuja conservação alli é, além de inutil para o serviço, perigosa para a ordem publica.

Se a difficuldade que encontra a administração da provincia para retirar o destacamento de Carapotós, é a necessidade que tem o meu competidor da presença, naquella localidade, do capitão de policia major João Manoel de Carvalho, afim de pleitear a eleição, o remedio é facil. Dê-lhe a presidencia uma licença até 31 de Agosto; mas não conserve em Carapotós, para fim puramente eleitoral, um destacamento desnecessario, ás ordens de um chefe exaltado, que ameaça publicamente vencer a eleição, *ainda que seja necessario derramar sangue!*

Salvem-se ao menos as apparencias. O regimen da conquista armada já passou, felizmente.

A compressão provoca a resistencia, e esta é um direito e um dever. Não se esqueçam tambem de que incorrem em responsabilidade criminal os auctores, mandantes ou cumplices das violencias que se fizerem.

Para que hão de querer conflagar um districto, onde as eleições teem sempre corrido pacificamente? Para que levantar odios e provocar represalias?

Vença quem a maioria do eleitorado quizer eleger. O meu competidor tem a vantagem das posições officiaes, dos empregos publicos; derrote-me com os recursos do poder. Estes teem estado á sua disposição, e eu sei com que empenho... Para que pois ha de querer recorrer á violencia?

Um diploma manchado com sangue a ninguem eleva.

S. Exc. o Sr. Conselheiro Alves de Araujo fará o que entender, mas lembre-se de que é o presidente da provincia, e que cumpre-lhe garantir a ordem e a liberdade do voto. Quem preside a uma eleição tem deveres superiores a quaesquer exigencias partidarias.

Já se foi o tempo em que os deputados faziam-se em palacio; hoje elegem-se nas urnas, com votos e não com baionetas.

Está em prova a moralidade da administração. A ordem publica periga no 10° districto, *só e só* por causa da compressão official, e pois os principaes responsaveis, pelas occurrencias que se derem, serão: — o meu competidor e o Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo!

Recife, 8 de Agosto de 1889.

Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

José Marianno e o libello diffamatorio do Sr. Ambrosio Machado

III

Em que, tendo eu declinado o nome do Sr. Ambrosio e dos dous agricultores, seus companheiros de republica, procurei expol-os aos odios e insultos da multidão que S. S. qualificou de ignorante e inconsciente (para os dictadores o povo não passa mesmo disso) si está provado, á luz da evidencia que só depois da abolição e por causa da abolição, se declararam republicanos os senhores que perderam seus escravos e não tiveram o desprendimento de fazer o pequeno sacrificio que a patria, a civilisação e a humanidade lhes impunham em troca da exploração de tres seculos de que foi victima a infeliz raça dos escravisados?

Mas, exclama acceso em furia o Sr. Ambrosio:

« Protesto com todas as forças contra semelhante aleivosia e devolvo o insulto que nos atira o Sr. Dr. José Marianno, contra o demagogo furioso, corruptor do povo, capaz dos mais nefandos attentados contra as liberdades publicas.

« Já o declarei uma vez por todas *que* os agricultores republicanos desta provincia não aceitam a indemnisação, EM QUE ALIÁS NINGUEM ACREDITA MAIS! »

Não é preciso mais nada; bastaria destacar, as phrases do Sr Ambrosio para tornar patente que da propria negativa brota a plena confissão do movel que tem impellido os novos republicanos através de todos os desvarios.

Si não reclamaveis a indemnisação, si pensaes que affirmal-o é vos fazer um insulto, dizei-me então, ex-senhores de escravos, porque vos irritastes contra a lei que libertou os infelizes que gemiam no aviltante captiveiro sem vos pagar indemnisação outra, e não podia haver maior, que não fosse a prescripção, o esquecimento da exploração que tivestes do trabalho de creaturas humanas, escravisadas pela barbaria e pelo despotismo?

E si não era por não vos ter sido dada a indemnisação pecuniaria, porque vos havieis, então, de irritar, si como medida humanitaria a lei não podia deixar de tocar todos os corações e de inundar de lagrimas de alegria todos os olhos?

E' preciso não admittir tergiversações, quando se tem de proferir a verdade que esmaga.

Reagistes contra a lei somente porque não vos foi dada a indemnisação pela desappropriação que dissestes ter soffrido em vosso pretendido direito; essa desappropriação só podia ser a paga do valor dessa vossa pretendida propriedade; logo, reagistes contra a lei e contra quem homologou a vontade nacional expressa n'aquella lei, porque não vos foi paga a indemnisação a que vos julgaveis com direito: logo, sois republicanos porque não tivestes a indemnisação, porque sois uns despeitados!

Si agora não a pretendeis mais, ou pelo menos não continuaes a proclamar o vosso direito a indemnisação, vós mesmos o confessaes: « É PORQUE NELLA NINGUEM ACREDITA MAIS! »

E como não podeis esperar mais a reparação do vosso damno; e como não vos foi dada nem vos póde mais ser dada a indemnisação; em lugar de vos mostrardes generosos e desinteressados; em lugar de vos lembrardes de que a lei foi até benevola porque, apenas, não vos indemnisou quando podia obrigar-vos a indemnisar, apenas não vos pagou, quando vos podia obrigar a restituir (perguntai ao Sr. Maciel Pinheiro si elle ainda não continúa a pensar deste modo); em lugar de vos mostrardes homens de coração, procuraes reagir, procuraes vingar-vos da monarchia que consentio na vossa pretendida expoliação, vos declaraes republicanos porque outro meio não tendes de tirar a desforra!

E o que é tudo isso senão o despeito pela abolição e por amor da indemnisação?

E como vos sentis ou vos fingis insultados por eu ter dito que sois republicanos porque sois escravocratas despeitados, cuja adhesão contamina, prejudica e desmoralisa a causa para a qual quereis o favor do povo?

Dizei, confessae que isso vos irrita, que isso vos exaspera, porque debaixo dos vossos barretes vermelhos eu aponto ao povo os algozes de seus irmãos, e ninguem deixará de me acreditar; dizerdes, porém, que eu vos insulto, que eu vos calumnio, quando só digo a verdade que todos vêem e que vós mesmos sentis, é simplesmente confessardes que, apezar de tudo, vos envergonhaes do vosso papel de escravocratas intransigentes que fostes sob a monarchia, de escravocratas odientos que passaes a ser na vossa republica dictatorial; é confessardes que desejaes não ser bem conhecidos por este povo, ao qual pretendeis enganar com falsas palavras de liberdade para arrastal-o a submetter-se á dictadura republicana de que o julgaes digno, porque o consideraes um povo de incapazes, com os sentimentos obliterados pela escravidão, e sobre o qual quereis poder mandar com o mando absoluto e dictatorial com que mandaveis sobre os vossos escravos.

Só vos serve quem esteja disposto a vos seguir cégamente, quem se vos entregue como instrumento dessa politica impatriotica e retrograda que ousaes offerecer-nos sob o rotulo de republica dictatorial, que é a republica autocratica, em opposição á republica democratica que não vos convém porque, bem o dizeis, quereis mandar e não quereis ser mandados, não quereis ter senhor desde que não podestes mais ser senhores!

Semelhante republica deve ser repellida pelo povo pernambucano, que até hoje tem luctado pela conquista da liberdade, e por isso mesmo não devo consentir que sobre os destroços da bastilha da escravidão que elle derrubou se levante esse arremedo de castello feudal em que tenha de resuscitar o poder dos antigos barões encarapuçados de barretinas vermelhas.

Havia de ser bastante curiosa essa republica, no fundo de cujo escudo se destacaria o tronco e o carro do açoite vendo-se ao lado o bacalhão e os grilhões aproveitados da extincta escravidão,—symbolos desse poder que passou, no profundo lethargo da consciencia nacional, como um pavoroso sonho povoado de espectros; desse poder infamante, de cujos odios, de cujos erros, de cujos crimes, homens que se dizem de bôa fé e de sentimentos democraticos pretendem fazer o pedestal da republica brazileira,—pedestal de lama, de podridão, de coalhos de sangue humano!

E' por isso que não sirvo, é por isso que hoje não agrado aos homens da *propaganda infiel* e até mereço os seus baldões e improperios, aos quaes me conservo sobranceiro, porque não são elles que me hão de julgar, e sim o povo, os meus concidadãos, que não duvidarão um instante da lealdade do meu procedimento, da minha dedicação á causa democratica, da abnegação da minha attitude que se volta somente para o povo.

Tambem já houve tempo em que o Sr. Ambrosio chegou a fazer de mim o mais lisongeiro conceito, (ora vejam só o que perdi,) suppondo-me um patriota sem jaça capaz dos mais generosos impulsos em defeza das liberdades publicas.....

E sabem porque deixei de ser tudo isso?

Pensarão talvez que tenha sido por eu ter ficado liberal quando o Sr. Ambrosio passou a ser conservador? Não!

Pensarão que foi por eu ter pretendido, como elle diz, fazel-o curvar-se á minha dictadura? Tambem não, porque nesse tempo eu estava no começo de minha carreira politica.

E vejam que desde então já o Sr. Ambrosio tinha *mente reposita* a idéa de sua futura dictadura.....

Deixei de ser tudo quanto o Sr. Ambrosio imaginava de mim, ninguem ha de crêl-o, somente porque declarei-me francamente abolicionista e não obedeci naquelle tempo ao ridiculo *ukase* desse grão-senhor, do democrata, do philantropico Sr. Ambrosio que não é hoje republicano porque esteja despeitado pelo grandioso acto da abolição, mas porque sempre foi mesmo republicano, tanto assim que sempre quiz a escravidão do negro e agora quer a dictadura sobre o branco proletario e sobre o descendente do escravisado, porque isso de governo não é para todos, mas só para quem é fidalgo, rico, honrado e ainda hoje tem saudades dos bons e bucolicos tempos das senzalas e dos eitos para os quaes quer fazer a patria voltar.

E quando eu fallo assim, diz-me o Sr. Ambrosio que, eu continúo a explorar a mina da abolição!

Hei de tirar a limpo isso, para mostrar quaes são os que têm pretendido explorar a mina da abolição em proveito da republica da dictadura, da republica da escravidão.

Recife, 8 de Agosto de 1889.

(*Continúa*). JOSÉ MARIANNO.

13° districto

Abaixo publico um communicado que, por pessôa de maximo criterio, me foi remettido de Salgueiro, uma das localidades mais importantes do districto por onde tenho a honra de ser candidato á deputação geral.

Os factos denunciados são de tamanha gravidade, devem tão de prompto ser reprimidos, que não posso deixar de vir, por minha vez, pedir ao Sr. conselheiro Alves de Araujo as necessarias providencias.

Os meus amigos não podem e não devem continuar a viver sob o regimen do terror inaugurado pelo vice-presidente barão de Caiará, nem me é licito consentir, sem os mais energicos protestos, que elles sejam expoliados do direito de voto, sobre tudo depois da promessa solemne feita, no parlamento, pelo Sr. presidente do conselho de que as eleições correriam com a maior liberdade para todas as crenças.

Não tenho, por ora, motivos para duvidar da seriedade do Sr. Alves de Araujo, mesmo por que não sou facil em formar juizos temerarios; mas, si S. Exc. crusar os braços diante desta, como de outras justissimas reclamações, que já tive occasião de fazer-lhe, não só terá mentido á sua missão, como será o unico responsavel por todas as violencias, por todos os crimes que forem praticados no 13° districto.

Cumpra S. Exc. o seu dever, embora desagrade a amigos pouco criteriosos. Outro procedimento não póde ter um presidente que presa os seus creditos.

J. Moreira Alves.

Recife, 7 de Agosto de 1889.

SALGUEIRO

20 DE AGOSTO DE 1889

Para S. Exc. o Sr. presidente da provincia providenciar

Não nos enganamos quando, em nossa ultima missiva, dissemos que a nomeação de Joaquim Ferreira Leitinho para subdelegado de policia deste termo, embora residindo na comarca de Tacaratú, era uma grande ameaça ao socego e até á vida dos conservadores.

Homem de máos precedentes, capaz de tudo, só um administrador da estatura do Sr. Barão de Caiará seria capaz de aproveital-o para exercer um cargo que só á prudencia e ao bom senso deve ser confiado.

Veja o Exm. Sr. conselheiro Alves de Araujo, que a esta hora deve ter assumido a administração da provincia, como se portou esse celebre Ferreira Leitinho, mesmo antes de entrar no exercicio da subdelegacia, e forme o seu juizo sobre o Sr. Barão de Caiará, providenciando, como lhe cumpre, para que os seus actos não surtam o damnado intento.

Estamos certos que S. Exc. o fará. Homem feito, conhecido no paiz, onde tem occupado os cargos mais importantes, não podemos suppor que o illustre conselheiro queira tornar-se solidario com o seu successor, que, durante os poucos dias que se assentou na cadeira presidencial, não praticou senão desatinos sobretudo para o 13° districto, por onde é candidato um seu sobrinho o Dr. Antonio de Sequeira.

Em todo caso é nosso dever denunciar as violencias que se forem praticando e havemos de cumpril-o.

Oiça-nos o Sr. conselheiro Alves de Araujo.

No dia 8 do corrente, vindo de Tacaratú, onde, como já dissemos, reside, aqui chegou Ferreira Leitinho acompanhado de 10 assassinos do Riacho do Navio e Serra Negra. Immediatamente após sua chegada arranjou mais 4 réus de policia, aqui mesmo na villa, e, com elles, percorreu as ruas a dar vivas ao seu partido e a insultar e descompor os adversarios.

Não contente com isto, no dia seguinte, ou no outro, tendo chegado o estafeta com a mala do Recife, e esperando elle que viesse o seu titulo de subdelegado, para começar a perseguição promettida a nós outros os párias da actual situação, dirigio-se para a casa do agente, e não tendo encontrado a *joia* exasperou se ainda mais contra os conservadores, e começou a dar o *panno de amostra.*

Assim é que, acompanhado sempre dos seus capangas, foi á casa do nosso amigo José Leonel de Alencar, em cuja porta deu duas descargas; descompoz muito a esse distincto cidadão e só o não assassinou por ter elle tido a prudencia de não apparecer. Ahi mesmo, no meio dos applausos dos seus sequazes, declarou que seriam punidos com pena de morte o ex-promotor Romão Pereira Filgueira Sampaio, se apparecesse a villa antes da eleição, e o capitão Clementino Bezerra de Albuquerque se continuasse a exercer o seu lugar de tabellião, os quaes, com effeito, se retiraram para o centro, porque não têm nenhuma garantia.

O procedimento de Ferreira Leitinho causou a maior indignação n'esta villa, onde nunca se vira cousa igual, e tendo alguns liberaes observado-lhe que não era conveniente o que estava elle praticando, respondeu-lhes Leitinho que tudo fazia por ordem do Sr. Barão de Caiará com quem havia conferenciado!!

Estamos em vesperas de eleição e se pretende afugentar os conservadores das urnas, para se cumprir assim a promessa feita no parlamento pelo Sr. Visconde de Ouro-Preto!

Aguardamos providencias de modo a ser garantido os direitos dos nossos correligionarios. O que se está fazendo aqui é uma indecencia que nenhum homem serio póde tolerar, e temos nesta conta o presidente nomeado para esta provincia.

W.

P. S.—O promotor nomeado para esta comarca, cujo titulo chegou no dia em que era esperado o do subdelegado, não tem as habilitações precisas para exercer o cargo; é *lunatico* e foi um dos que andaram, em *excesso de... enthusiasmo*, quebrando garrafas nas portas dos conservadores!

E é de gente assim que o Sr. de Caiará lança mão para os cargos mais importantes!

W.

Hontem e hoje

Ainda deve pesar bastante no espirito dos habitantes desta cidade o procedimento incorrecto do Sr. Dr. José Marianno por occasião do annunciado e malogrado *meeting* do dia 22 do mez ultimo.

Não são, portanto, faltos de opportunidade, ex-temporaneos, os commentarios que passamos á fazer sobre o caso, maximé agora que *a Provincia*, a proposito dos acontecimentos do dia 22, está desenvolvendo uma odienta campanha de diffamação contra os republicanos de Pernambuco.

Desenganem-se, porém, todos quantos têm interesse em alterar a verdade dos factos. Elles ahi estão no dominio do publico impondo-se pela sua evidencia.

E fiquem certos de que o unico causador das scenas de canibalismo de que a nossa capital poderia ter sido theatro, já recebeu da sociedade pernambucana o castigo moral que o seu procedimento merecia, expresso na indignação com que ella desapprovou a attitude hostil, revoltante de baixesa, de covardia e de traição assumida por S. S., no dia em que devia realisar-se o *meeting* republicano.

—

Precisamos deixar bem patente o seguinte.

O Sr. Dr. José Marianno logo que aqui chegou o Dr. Silva Jardim, disse que elle *era um propagandista consciencioso que devia ser respeitado, e que o governo era bastante tolerante para não desacatal-o.* No entretanto, poucos dias depois, foi S. S., o primeiro a insultal-o indignamente, grosseiramente, tanto na Assembléa Provincial como no local designado para a reunião projectada,— debaixo dos applausos recommendados da capangagem do Poço e Varzea, assalariada para o barbaro massacre nas pessoas dos convocadores do *meeting*, caso elles tentassem realisal-o.

Sim! o *meeting* seria pacificamente realisado, si não fosse pelo Sr. Dr. José Marianno obstado, se não fossem os manejos postos por S. S. em pratica.

E, veja-se bem; antes da ultima subida do partido liberal, S. S. não perdia azo de, em seus *meetings* e conferencias fallar á favor do direito de reunião. Nas suas conferencias, S. S, descia a analyses pessoaes dos maiores e mais respeitaveis vultos do partido conservador, atirando-lhes vergonhosos epithetos. Quando foi depurado, na côrte, convocou um *meeting* e verberou n'uma linguagem descomedida, virulenta, o partido adverso, não poupando mesmo a familia imperial. Sacrilego! elle nas suas verrinas chegou até a revolver o tumulo de D. Pedro I!

Hoje, S. S. procede como nós estamos vendo.

—

Mas o Sr. Dr. José Marianno ha de arrepender-se. Segue por um caminho falso e convem retroceder em quanto é tempo.

Não julque S. S. que a opinião publica, que o povo pernambucano, o generoso e audaz povo pernambucano seja essa turba inconsciente, essa plebe ignorante que o acompanha e que o victoria nas suas incoherencias e desatinos.

Não, essa *claque* baixa, analphabeta, de que S. S. se cerca, só serve para desprestigial-o no conceito dos homens de bem.

Não! o povo pernambucano é esse que o tirou da obscuridade, que deu-lhe nome, nome que S. S. sacrificou tantas vezes quando commettia as suas tropelias pelo collegio dos Jesuitas. ora incendiando a typographia *União*, ora em epoca mais recente insuflando sua gente a praticar os assassinatos na matriz de S. José!

Hoje porém, a opinião publica illustrada e sensata é outra, o povo é outro muito differente do que S. S. o suppõe.

Voltaremos.

Pedro Ivo.

Rio-Grande do Norte

O manifesto do Dr. Amaro Bezerra á provincia e particularmente ao 2° districto eleitoral.

I

Poucos dias depois de haver o partido liberal galgado o poder, em 1878, o Sr. Dr. Amaro que só apparece, na provincia, quando julga-se amparado pela força do governo que póde dar-lhe margem, para n'ella estabelecer uma dictadura lopesiana rompeu, desabridamente, com amigos e com o presidente, atirando logo aos ventos da publicidade um manifesto que começava assim:

« O partido liberal do Rio-Grande do Norte atravessa uma crise que não se podia prever e cujos resultados ninguem poderá calcular ».

Agora que se acha novamente no poder o partido liberal, o arrojado chefe desse partido n'aquella provincia repete o emprego de compressão aos seus mais importantes amigos e exhibe-se, na imprensa, com outro manifesto, cujas primeiras palavras são mais ou menos as mesmas do primeiro.

« O partido liberal desta provincia passa por uma crise dolorosa e funesta. Uma parte d'elle por si mesmo se desmembra e pretende arrastal-o a desorganisação que será suicidio! ».

Notavel circumstancia esta!

Por mais que o Sr. Dr. Amaro supponha-se a melhor cabeça do partido a que pertence, ha de ver, como hontem e hoje, a justa repulsa de seus actos de prepotencia praticada pelos caracteres que só se curvam á bem entendida e leal direcção dos negocios politicos da provincia.

Nenhum facto serviria melhor para provar o que vimos de dizer do que esse que, por duas vezes, no principio de uma situação, quando os animos devem estar dispostos para toda a homogeneidade de pensamento, completa harmonia de vistas e perfeita união dos co-religionarios, é praticado pelo Sr. Dr. Amaro Bezerra, que, nem ao menos, em um momento de calma, cogitou das suas consequencias, além da alarma escandalosa, e inevitavel pelo qual seria elle o unico responsavel.

Mas o que se deveria esperar do *pretenso donatario* da provincia do Rio-Grande do Norte?

Se o que ahi fica, succintamente exposto, não fosse bastante para ainda tornar saliente a maneira despotica e altamente impolitica porque, ha tanto tempo, pretende dirigir o partido liberal d'aquella provincia o Sr. Dr. Amaro Bezerra, seria facil apontar um por um dos seus actos, todos attentatorios da autonomia dos seus amigos, sacrificados, velipendiados e arrastados ao poste da imprensa sempre que a S. S. convém explorar vantagens em seu proveito.

E pena é que tenha, talvez, por exemplos de abnegação partidaria, sido algumas vezes bem succedido!

Os tempos, porém, não são sempre, os mesmos.

Ha casos em que, salvando-se a honra, tudo o mais póde perder-se.

O que espera hoje o Sr. Dr. Amaro Bezerra com a attitude que acaba de assumir na provincia?

Mais um triumpho, depois da batalha do escandalo!

Está, perfeitamente, illudido!

O honrado Sr. tenente-coronel José Bernardo, com o prestigio de que gosa no meio dos seus amigos de toda a provincia e, principalmente. no 2° districto eleitoral, com aquelle tino politico que todos lhe reconhecem e com aquella actividade invejavel, apoiando a candidatura do distinctissimo Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, combatida pelo Sr. Dr. Amaro Bezerra por motivos que, mais tarde, serão apreciados, não cederá de sua posição, que é certamente a mais nobre e a mais correcta.

O illustre chefe póde comprazer-se de haver abraçado uma causa sympathica a todos os respeitos.

Entre a imposição de um candidato e a apresentação franca do outro, que reuna. além dos requisitos pessoaes, os elementos de estima e alto apreço de seus concidadãos por sua inquebrantavel honestidade e dedicação politica, a pronunciada aspiração de concorrer para a prosperidade e progresso da provincia, não ha escolher e o prestimoso Sr. tenente coronel José Bernardo não teve, como não podia ter, hesitações.

Esgote como quizer e entender o Sr. Dr. Amaro Bezerra os seus recursos; repita tantas quantas vezes lhe parecerem necessarias as scenas de revolta contra os seus co-religionarios, com a tristissima celebridade que o acompanha, que, nestes tempos, o merecimento que se impõe, ha de vencer.

Felizmente registrar o procedimento do honrado Sr. tenente-coronel José Bernardo é fazer-lhe o maior elogio.

Por ora sómente isto.

Depois havemos de analysar detidamente, e com o mais rigoroso escrupulo, todos os pontos do celebre manifesto que occupa a nossa attenção, assignado pelo Sr. Dr. Amaro Bezerra; e, então, estamos certos, verá não só a provincia como o paiz o que é e o que vale elle politicamente.

Cincinato.

Aos eleitores do 7.° districto

Illm. Sr.—Tendo merecido do directorio do meu partido a distincção de ser apresentado candidato á deputação geral por este districto, si por um lado lamento não ser dos mais competentes para aspirar a elevada missão de representar-vos na Camara temporaria, por outro lisongeio-me de vêr que me foi designado no campo das pugnas politicas tão honroso, quanto arriscado posto de combate.

Homem de partido, não tenho todavia me acostumado a subordinar ás suas exigencias, quando desarrasoadas, os vitaes interesses da patria e suas nobres e legitimas aspirações.

Penso mesmo que precisa de ser corregida a orientação dos nossos partidos constitucionaes e assim me exprimindo deixo patente que a meu vêr não escapa a esta necessidade o partido a que pertenço, que entretanto, devo dizel-o por amor á verdade e sem laivos de parcialidade, é delles o que com mais efficacia e sinceridade tem servido ao paiz.

Atravessamos uma quadra inteiramente anormal e em que a alma nacional parece accusar um grande mal estar e esforçar-se por encontrar remedio a seus soffrimentos.

Quem a esta hora auscultar o coração da patria, reconhecerá pelo seu bater descompassado que ha nella uma grave perturbação do seu systema circulatorio politico-social, e quem tomar-lhe o pulso sentil-o-ha profundamente alterado pela febre do desconhecido.

A par de algumas lisongeiras manifestações da vida material da nação, notam-se grandes miserias, mesmo sob este ponto de vista, e sobre-sahem os desanimadores symptomas de uma enfermidade moral, que atacou o caracter nacional—centro nervoso de todas as energias da nação.

Entendo que em um tal estado de cousas é rigoroso dever do partido conservador restaurar as suas forças e trabalhar unido para reerguer a nação do seu abatimento e conduzil-a triumphante e sadia ás altas regiões do seu engrandecimento.

Um só caminho se me affigura que póde conduzir-nos a esse desideratum—o das reformas tendentes á satisfação de justas e conhecidas aspirações de grande maioria da nação e da pratica sincera e leal das instituições, o que quer dizer uma honrosa capitulação com a opinião publica do paiz, o respeito aos direitos dos cidadãos e o imperio da moralidade na administração.

Não sou facil em tomar compromissos, nem gosto de achar-me na contingencia de faltar a elles, quando tomados.

Sirva isto de justificação á norma de conducta que neste momento me imponho de não descer á especificação de um programma, a cujo serviço porei a minha fraca palavra e os meus convencidos esforços, si for eleito vosso representante.

A nação está sendo agitada por uma laboriosa evolução, cujos resultados se accentuam na grande crise dos espiritos em relação á descrença nas instituições que nos regem e na grande crise da fortuna publica em relação á desorganisação do trabalho, que levou a lavoura e com ella o commercio e as industrias aos maiores apuros.

Diante dessa evolução, um tanto precipite e agitada, parece que vai tornar-se necessaria a revisão do programma do partido conservador e esta ideia já despontou no espirito de alguns de seus chefes, tendendo a generalisar-se.

Não serei eu, por tanto, que por um fanatico apego aos velhos moldes do meu partido me prive desde já de adherir a esse novo programma, que ao meu espirito surge na forma de um arco-iris politico, que os chefes conservadores podem pôr nos horisontes desse partido como um signal de sua alliança.

Si tudo isto falhar—é que do fundo do céo do futuro da nossa patria está para surgir algum novo astro, que eu não sei si os mais aperfeiçoados telescopios da politica já poderam alcançar. E então será preciso reformar o compendio da nossa astronomia politica e não será o humilde representante do 7.° districto, si por ventura me achar eu investido dessa honra, que ha de emperrado como um membro do tribunal do Santo Officio pretender que a terra está immovel no centro do universo.

Para concretisar o meu pensamento em uma só phrase, mais expressiva do que tudo quanto deixo dito e mais eloquente mesmo do que um manifesto feito com todos os preceitos da arte, eu vos direi que na essencia o meu programma politico se póde resumir nas seguintes palavras:—trabalhar pelo bem do meu paiz e particularmente pelo desta briosa provincia, que me foi berço e que está precisando de toda a boa vontade de seus filhos para reconquistar a brilhante posição que sempre occupou no congresso de suas irmãs.

Espero que sabereis apreciar a franqueza com que acabo de fallar-vos e por isso conto com o vosso voto e com o vosso valioso apoio em prol da minha candidatura.

Com estima e reconhecimento assigno-me.

Vosso patricio e criado obrigado.

José Vicente Meira de Vasconcellos.

Recife, 5 de Agosto de 1889.

Embarque

Com destino á provincia do Amazonas, seguio hoje no vapor *Pernambuco*, onde vai commandar as armas o Exm., Sr. Dr. coronel Antonio Florencio Pereira do Lago; a seu embarque, que teve lugar ás 6 horas da manhã, compareceu no ponto do embarque, que foi no Caes Vinte e Dous de Novembro, alguns amigos de S. Exc., notando-se entre estes o Sr. Dr. José de Miranda Curio, o Rvdm. Francisco Curio e outros, assim como uma commissão do Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, composta dos Srs. capitães Sebastião Pyrrho e Francisco Magalhães e tenente Gaspar dos Reis, indo estes officiaes em uma bonita baleeira fazer suas despedidas a bordo e significar-lhe a grande estima e elevada consideração que o Instituto tributa a S. Exc. pelo muito que deve pelas considerações recebidas.

S. Exc. agradeceu a esta prova de consideração, significando ao Instituto sua eterna gratidão e offerecendo seus prestimos alli.

Feliz viagem ao distincto militar.

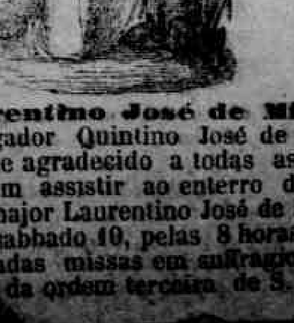

Major Laurentino José de Miranda

O desembargador Quintino José de Miranda respeitosamente agradecido a todas as pessoas que se dignaram assistir ao enterro do seu irmão e amigo major Laurentino José de Miranda, participa que sabbado 10, pelas 8 horas da manhã serão rezadas missas em suffragios de sua alma na igreja da ordem terceira de S. Francisco d'esta cidade.

Curiosidade

Precisa-se saber que prerogativas tem, ou que particula de autoridade exerce o official de gabinete da presidencia, para andar de ordenança?

Será porque é nervoso?

Esses liberaes tem cousas....

O musica.

N. 8

A mulher funda um dos seus principaes orgulhos na suave rotundidade das suas formas, e quando a natureza, que nao sempre favorece á medida dos humanos desejos, nega esta rotundidade, ou o que é ainda peior, a troca por uma superabundancia de angulos, e ossos impertinentes, então só a modista póde acalmar o desespero da filha de Eva.

Mas hoje não ha porque desesperar: com o uso constante de alguns vidros da legitima Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhão de Lanman & Kemp, segundo as instrucções que acompanham a cada vidro, as carnes reapparecem, os tecidos cellulares augmentam, a demacração cessa, e a desejada rotundidade natural das formas é obtida ao mesmo tempo que o systema geral é purificado de todo elemento ou máo humor malsão, e os pulmões fortalecem-se e adquirem uma robustez excepcional.

Além disto a Emulsão de Lanman & Kemp,—que é sem duvida a melhor de todas—cura radicalmente todas as molestias do peito e da garganta e constitue o agente digestivo mais efficaz em casos de dyspepsia ou enfraquecimento do estomago ou da digestão.

Advocacia crime

RIBEIRO DA SILVA, defende perante o jury de Palmares, Agua-Preta, Gamelleira, Escada, Jaboatão, Nazareth, Victoria, Timbauba e nas comarcas visinhas ás vias ferreas.

Pode ser procurado á rua 1° de Março n. 7 A.—Livraria Parisiense.

Derby Club

Pergunta-se a digna Directoria do Derby Club por que razão não multou o jockey Felippe que montava na egua Diana, no 4.° pareo?

Elle não *deu motivo* para tambem soffrer qualquer pena?!

Igualdade, Srs. Directores.

8—8—89.

O justiceiro.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Pariz, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, e em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Maravilhosos effeitos!

—Tendes tosse ou soffreis do peito?...

—Não percais tempo: tomai o Peitoral de Cambará, que é o unico remedio efficaz para as molestias do larynge, bronchios e pulmões.

Com o uso deste poderoso medicamento debellam-se as tosses as mais impertinentes e rebeldes e tambem desapparecem as oppressões, dôres do peito e alterações da voz; cessam as espectorações songinolentas e os escarros de sangue; em pouco tempe, desenvolve-se o appetite, as forças perdidas reapparecem, e em uma palavra, os enfermos sentem uma mudança muito notavel, por assim dizer, reanimam-se e escapam de morte certa uma!

O governo imperial, depois da APPROVAÇÃO do Peitoral de Cambará pela Exma. junta central de hygiene publica AUCTORISOU o seu consumo em todo o Brazil por decreto imperial de 30 de Junho de 1884.

A academia nacional de Pariz e o jury da exposição brazileira-allemã, de 1881, conferiram ao auctor de tão grande e preciosa descoberta as suas MEDALHAS DE 1ª CLASSE (de ouro).

Examinai que a marca da fabrica e a firma do auctor—J. Alvares de S. Soares—se achem nos rotulos que circulam a rolha e gargalo de cada frasco, como garantia contra as muitas falsificações e imitações que por toda parte apparecem.

Este precioso medicamento vende-se em casa dos agentes Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23

ADVOGADO

O bacharel Salustiano José de Oliveira pode ser procurado para os misteres de sua profissão. á rua Estreita do Rosario n. 10, 1.° andar.

Um habitante do Rio de Janeiro

O que se vai lêr, e que recommendamos á attenção do publico, traz a assignatura de um dos associados da firma Manoel Joaquim Moreira & C., estabelecidos com uma importante fundição, no Rio de Janeiro, á rua S. Pedro ns. 302 a 312.

« Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares. Pelotas.—Communico-lhe, com a maior satisfação, que o seu xarope Peitoral de Cambará é remedio efficaz contra a coqueluche, pois tive occasião de empregal-o em famulos de minha casa, que se achavam atacados daquella terrivel molestia e da qual ficaram, em poucos dias, curados.

Póde V. S. fazer o uso que lhe convier desta minha communicação, para gloria e renome do seu Peitoral de Cambará. »

Americo Salvatori. »

Aos Exms. Srs. ministros da Justiça e presidente da provincia.

Constando-me que alguem procura tirar-me desta comarca, onde exerço o cargo de juiz municipal, previno a Ss. Excs., que não solicitei remoção, e nem procuro, sendo pois falsa qualquer petição que a tal respeito appareça.

Bôa-Vista, 18 de Julho de 1889.

Benevides M. do Prado Junior.

PHOSPHATINA FALIERES. Alimento das Crianças.

Professora

Por casas particulares, na cidade ou nos arrabaldes, offerece-se uma senhora para leccionar o seguinte :

Portuguez, francez, italiano, geographia, piano, trabalho de agulha, bordados e flores.

Garantia.—As discipulas effectivas que tem e diversos attestados de pessoas illustradas.

A tratar na relojoaria do Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario n. 9.

EDITAES

O Dr. José Emigdio Gonçalves Lima, juiz municipal e do civel do termo de Ipojuca da comarca do Cabo, por S. M. Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o presente edital de praça virem ou delle noticia tiverem, que no dia 10 do corrente, ás 12 horas do dia, serão arrematadas a quem mais der e maior lanço offerecer, as partes do engenho Mercês, situado neste termo, com suas obras, utensilios, matas e logradouros, que foram penhorados ao Barão e Baroneza de Mercês, por execução que contra os mesmos foi movida pelo finado Dr. José Domingos da Costa. cujas partes foram adjudicadas ao Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, em qualidade de adquerente e este no praso legal que lhe foi assignado não fez o deposito do preço da avaliação que é de 47:000$000, preço pelo qual vai á praça no dia, hora e lugar acima designado, de conformidade com o art. 24 e seguintes do decreto n. 3,272 de 5 de Outubro de 1885, mandado observar pelo accordão proferido pela Relação do districto em 24 de Agosto de 1888.

E para que chegue a noticia a todos, mandei o porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume, passando a respectiva certidão.

Dado e passado nesta villa de Ipojuca, 1 de Agosto de 1889.

Eu, José Genuino Ferreira, escrivão, escrevi.

José Emigdio Gonçalves Lima.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 10 de Julho de 1889 :

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar, que, a requerimento de José Bernardino de Bourbom Arantes, fica aberta a concurrencia, com o praso de trinta dias, contados desta data, para o recebimento de propostas referentes á fundação de um engenho central de typo maior, de que trata o art. 18 da lei n. 1865 de 11 de Agosto de 1885, mediante as condições do art. 16 da mesma lei e da de n. 1972 de 22 de Março ultimo.

(Assignado).—O secretario, *Francisco L. Marinho de Souza.*

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, Sindolpho Hisbello Correia de Araujo, no dia 9 de Agosto corrente, pelas 11 horas da manhã, se venderá em praça publica depois da audiencia do mesmo juiz, os bens seguintes :

Um carro de 4 rodas denominado Coupé, em bom estado, que se acha em poder de Antonio Nogueira, na cocheira sita na rua Duque de Caxias n. 16, avaliado por 800$000.

Uma machina a vapor, com todos os seus pertences, da serraria sita ao caes do Capibaribe n. 23, pertencente a Francisco dos Santos Macedo, avaliada por 2:000$000.

Uma armação de madeira de amarello, com parte envidraçada, um balcão com tampo de pedra e tres caixões tudo envernizado, existentes no estabelecimento da rua do Rozario Larga, pertencente a José Francisco Collaço, avaliados ditos bens por 80$000.

Quatro espelhos grandes em moldura dourada, tres cadeiras de barbear e cortar cabellos e um relogio de parede que se acham na praça da Independencia n. 28, pertencentes a João de Barros Falcão de Lacerda, avaliado tudo em... 56$000.

Uma armação de pinho e louro em bom estado.

Um balcão, balança, pesos e medidas que se acham na casa n. 74. na Estrada Nova, junto á estação do Zumby, pertencente a João Custodio Loureiro, avaliado tudo por 180$000, cujos bens penhorados são vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 6 de Agosto de 1889.

O solicitador,
Luiz Machado Botelho

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 8 DE AGOSTO DE 1889.

Movimento completamente nullo.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 7 de Agosto de 1889

Não houve cotação.

O presidente,
Candido . G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Cambio

Mercado apathico, sendo as cotações nominaes a 27 d. bancario e 27 3/16 particular.

No Rio não houve alteração na taxa bancaria, mas não houve lettras particulares acima de 27 1/8.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London à vista	Do English 90 d/v	Do English à vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional à vista
Londres	27	26 3/4	27	26 3/4	27	26 3/4
Pariz	353	356	353	366	353	356
Italia	...	356	...	356	...	356
Hamburgo	436	440	436	440	436	440
Lisboa e Porto	197	199	197	199	197	199
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	204	...	204
Açores	...	...	...	207	...	...
Madeira	...	...	...	204	...	...
New-York	...	1$880	...	1$880	...	1$880

Algodão

Cota-se o de 1ª sorte do sertão a 7$000 por 15 kilos.

Mercado firme.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 6, attingio a 263.297 kilos, sendo ... 253.895 para o exterior e ... para o interior.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis mezes, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei :

§ 3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a aceitação do contracto, no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4.º O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6.º A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.º O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigor, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o material e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.º O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.º O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 260 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 %, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.º O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.º A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.º As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.º O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.º O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.º O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.º O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.º Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.º O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminação publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7º acima citado, a quantia de 994:917$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempatador em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a gaz desta cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protestou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da ropvincia.

E como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.

Gerente.
George Windsor,

5ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Julho de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que, tendo Caetano da Costa Moreira requerido a concurrencia publica para o estabelecimento de uma fabrica de cimento preparado com materia do paiz, nos termos da lei n. 1987, de 6 de Maio deste anno, infra transcripta, fica marcado o praso de trinta dias, contados de hoje, para o recebimento de propostas, em carta fechada, referentes a fundação da dita fabrica. (Assignado) o secretario, Francisco L. Marinho de Souza.

Lei n. 1987

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e vice-presidente da provincia de Pernambuco :

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte :

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, por praso improrogavel de dez annos, privilegio a quem mais vantagens offerecer para montar, nesta provincia, a primeira fabrica de cimento preparado com materia do paiz.

Art. 2.º O cemento produzido pela fabrica de que se trata não gosará de isenção de imposto algum nem de quaesquer favores directos ou indirectos que tenham por fim prohibir a entrada ou venda na provincia de producto similar, nacional ou estrangeiro.

Art. 3.º—Se no fim de dous annos, a contar da data da presente lei, não estiver a mesma fabrica funccionando regularmente, a actual concessão de privilegio, será *ipso facto* considerada caduca.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario Interino da Presidencia d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 6 de Maio de 1889, 68.º da Independencia e do Imperio. (Assignado).—Ignacio Joaquim de Souza Leão.

Sellada e publicada a presente Resolução, n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 6 de Maio de 1889.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

As entradas verificadas até hoje sobem 655 saccas, sendo por :

Barcaças	200	Saccas
Vapores	...	«
Animaes	441	«
Via-ferrea de Caruarú	14	«
Via-ferrea de S. Francisco	...	«
Via-ferrea de Limoeiro	...	«
Somma	655	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes :

Branco		3$800 a 4$400
Somenos		3$000 a 3$400
Mascavado purgado		2$600 a 2$800
« bruto	(firme)	2$000 a 2$400
Retame		1$700 a 1$900

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 6, subio a 199.732 kilos para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem 581 saccos, sendo por :

Barcaças	355	Saccos
Vapores	...	«
Animaes	24	«
Via-ferrea de Caruarú	2	«
Via-ferrea de S. Francisco	200	«
Via-ferrea do Limoeiro	...	«
Somma	581	Saccos

Aguardente

Cota-se a 105$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 360 a 365 réis, nominal, na base de 12 kilos.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 5 A 10 DE AGOSTO DE 1889

Vide o Diario de 4 de Agosto

Navios á descarga

Barca norueguense *Arendal*, carvão.
Barca norueguense *Gilrad*, ferragens.
Barca norueguense *Speranza*, carvão.
Barca nacional *Cecilia*, varios generos.
Barca ingleza *Camelia*, bacalhão.
Barca hespanhola *Progresso*. carvão.
Barca allemã *J. F. Pust*, carvão.
Lúgar americano *Hannah Mc. Locn*, farinha de trigo.
Lúgar nacional *Tigre*, xarque.
Lúgar inglez *Danure*, bacalhão.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendorp*, xarque.
Patacho nacional *Reguleira*, xarque.
Patacho inglez *Klupren*. xarque.
Patacho allemão *Frederick*, xarque.
Patacho dinamarquez *Jugor*, xarque.
Patacho dinamarquez *Gefion*, xarque.
Vapor austriaco *Zichy*, varios generos.
Vapor inglez *Elstow*, carvão.
Vapor inglez *Historian*, varios generos.
Vapor inglez *Bellena*, varios generos.

Exportação

RECIFE, 7 DE AGOSTO DE 1889

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

... *Ville de Maranhão* ...

Para Santos, A. V. de Barros 1.316 saccos com 78,960 kilos de assucar branco ; H. Burle & C. 1,400 saccos com 84,000 kilos de assucar branco ; P. Carneiro & C. 30 pipas com 14.400 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, S. Guimarães & C. 25 pipas com 12.000 litros de aguardente ; J. H. Boxwell 500 saccas com 42,69 kilos de algodão.

— No vapor austriaco *Zichy*, carregou :

Para Rio de Janeiro, J. H. Boxwell 500 saccas com 39,964 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Jacuhipe*, carregaram :

Para Penedo, F. M. da Silva & C. 5 barricas com 557 1/2 kilos de assucar branco ; E. C. Beltrão & Irmão 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Olivia*, carregaram :

Para Natal E. C. Beltrão & Irmão 10 saccos com 1.200 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *S. Catharina*, carregaram :

Para Parahyba, Machado & C. 19 taboas de louro e 20 saccos com 1 000 kilos de milho ; B. de Souza Travasso 50 saccos com 3,000 kilos de milho.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Pernambuco,» para :

Natal	9.000$000
Ceará	8.847$330
Maranhão	4.200$000
Pará	3.000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE AGOSTO

Alfandega

Renda geral :		
Do dia 1 a 6	180:483$738	
Idem de 7	37:658$281	218:142$019
Renda provincial :		
Do dia 1 a 6	21:036$011	
Idem de 7	3:472$355	
		24:508$366
Somma total		242:650$385

Segunda secção da Alfandega, 7 de Agosto de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 1 a 6	9.641$708	
Idem de 7	568$962	
		10:210$670

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 6	9:576$969	
Idem de 7	1:396$972	
		10:973$941

Recife Drainage

Do dia 1 a 6	5:032$574	
Idem de 7	1:591$119	
		6:623$693

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 7 de Agosto foi o seguinte :

Entraram :

39 1/2 bois pesando 5,472 kilos	
515 kilos de peixe a 20 réis	10$300
50 cargas com farinha a 200 réis	10$000
2 ditas com feijão a 200 réis	$400
8 ditas de milho a 200 réis	1$600
13 ditas de fructas diversas a 300 réis	3$900
... a 200 réis	2$000
... a 300 réis	2$400
... com legumes a 200 réis	6$800
Foram occupados :	
26 columnas a 600 réis	15$600
1 escriptorio a 300 réis	$300
26 compartimentos de farinha a 500 réis	13$000
26 ditos de comidas a 500 réis	13$000
71 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	28$400
15 ditos de suinos a 700 réis	10$500
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
43 talhos a 2$	86$000
	208$800
Rendimento do dia 1 a 6 do corrente	1:272$580
Foi arrecadado liquido até hoje	1:481$380

Preços do dia :
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 600 a 800 réis a cuia.
Milho de 360 a 440 réis idem.
Feijão de 1$000 a 1$200 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 76 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Europa	*Nerthe*	10
Sul	*Ville de Ceará*	10
Sul	*P. do Grão Pará*	12
Norte	*Maranhense*	12
Europa	*Ville de Pernambuco*	13
Hamburgo	*Valparaiso*	14
Norte	*Maranhão*	14
Sul	*Galicia*	14
Sul	*Advance*	15
Norte	*Finance*	15
Europa	*La Plata*	16
Sul	*Alagoas*	17
Sul	*Neva*	18
Norte	*Espirito Santo*	24
Sul	*Pará*	27
Europa	*Don*	29

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Fernando	*Una*	10 as	5 h.
Buenos-Ayres.	*Nerthe*	10 a	1 h.
Rio Formoso	*Pirapama*	10 as	4 h.
Havre e esc.	*Ville de Ceará*	11 as	4 h.
Sul	*Maranhão*	14 as	5 h.
Santos e esc	*Ville de Pernambuco.*	14 as	3 h.
Santos e esc.	*Valparaiso*	14 as	2 h.
Liverpool	*Galicia*	14 as	11 h.
Buenos Ayres.	*La Plata*	16 as	3 h.
New-York	*Advance*	16 as	4 h.
Sul	*Finance*	16 as	4 h.
Norte	*Alagoas*	18 as	5 h.
Southampton	*Neva*	18 as	3 h.
Sul	*Espirito Santo*	24 as	5 h.
Norte	*Para*	28 as	5 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 8

Macáo—9 dias, hiate nacional *João Valle*, de 50 toneladas, mestre Antonio Alves da Silva, equipagem 5, carga varios generos ; a Manoel Joaquim Pessoa.

Natal—7 dias, hiate nacional *Giriquity*, de 30 toneladas, mestre Joaquim H. da Silveira, equipagem 5, carga varios generos ; a Manoel Joaquim Pessoa.

Navios sahidos no mesmo dia

Parahyba—Patacho allemão *Anna*, capitão J. Laarmann, carga farinha de mandioca.

Barbados—Lugar inglez *Indiana*, capitão J. N. Pinwill, em lastro.

Barbados—Lugar inglez *Flora*, capitão James Pike, em lastro.

Barbados—Lugar norueguense *Otaga*, capitão D. ...

DECLARAÇÕES

Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do presidente do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, convido todos os Srs. associados a comparecerem na séde social no dia 11 do corrente, á hora do costume, para tratar-se da dissolução da sociedade, se os Srs. associados em atrazo não se resolverem liquidar os seus debitos ou metade delles, até a sessão que ora é convocada.

No caso de comparecimento de numero legal, será resolvida a dissolução com o numero que comparecer.

Recife, 4 de Agosto de 1889.

O 1.º secretario,
Gustavo de Alcantara Deão.

Imperial sociedade DOS Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

De ordem do conselho director, convido a todos os senhores socios, nos gosos de seus direitos, para a assembléa geral na sexta-feira 9 do corrente ás 7 horas da noite, devendo esta effectuar-se com o numero de socios que comparecer.

Recife, 7 de Agosto de 1889.

Luiz Prazeres
1º secretario interino

Companhia Amphitrite

Paga actualmente um dividendo de 6$000 por acção, com referencia ao ultimo semestre findo em 30 de Junho proximo passado, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 48.

Recife, 6 de Agosto de 1889.

Os directores,
Antonio Marques de Amorim.
Manoel José da Silva Guimarães.
Joaquim Olinto Bastos.

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza dos artistas

EDUARDO RODRIGUES E HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR

CARVALHO LISBOA

ESPECTACULO EM GRANDE GALLA

Para festejar o feliz regresso de Sua Alteza o Sr.

CONDE D'EU

E COM A PRESENÇA DE SUA EXC. O SR. PRESIDENTE

No dia da chegada de Sua Alteza

PROGRAMMA DA FESTA

1.º

HYMNO NACIONAL

Cantado pelas actrizes D. BALSEMÃO e D. AIVERTI, e toda a companhia.

2.º

Em scena aberta duas bandas de musica sob a direcção do maestro Sr. CANDIDO FILHO executarão **O GUARANY**

3.º

Em scena aberta tocará uma brilhante ouvertura a banda musical do CORPO DE POLICIA dirigida pelo habil professor **Candido Filho.**

4.º

2.º acto da comedia—DOMINÓS COR DE ROSA.

5.º

3.º acto da comedia DOMINÓS COR DE ROSA.

Nos intervallos tocarão todas as bandas de musica.

A' chegada de Sua Alteza estará formada a porta do Theatro uma guarda de honra.

Principiará as 8 e 1/2

Os bilhetes de camarotes de 3.ª ordem, cadeiras de 2.ª, platéas e paraizo á venda desde já na bilheteria do Theatro de Santo Antonio e no dia do espectaculo no Theatro Santa Isabel.

Haverá tens até Apipucos e bonds para todas as linhas.

PREÇOS DO COSTUME.

THEATRO SANTO ANTONIO

PROPRIEDADE E MPREESA DOS ARTISTAS

EDUARDO RODRIGUES E D. HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR

C. LISBOA

Sabbado, 10 de Agosto

LINDO ESPECTACULO!!

A 1.ª representação da opereta em 3 actos que tanto tem agradado , musica do maestro **Alvarenga**

O PERIQUITO

Distribuição

O Periquito, menino muito timido	D. ALIVERTI
Liborio, jardineiro do convento	Sr. Rocha
Lucas, mestre de dança	» C. Lisbôa
Carlos de Mello, militar	» E. Rodrigues
Antonio de Vasconcellos	» L. Teixeira
Luiz de Mesquita, idem	» Bibiano
Tiburcio, estalajadeiro	» França
Um official	» Reis
Sebastiana regente do convento	D. Josephina
A madre abbadess	» Angelina
Branca	» A. França
Camilla	» Virginia
Ritinha	» França Brito
Amelia, ctriz	» Angelica

Acção da peça em Portugal.

Freiras, educandas, soldados, viajantes, etc., etc.

GUARDA ROUPA TODO NOVO

28 numeros de linda musica

TITULOS DOS ACTOS

1.º—O ADEUS AO CONVENTO.
2.º—O PERIQUITO EM LIBERDADE.
3.º—O DIABO NO CONVENTO.

A empreza chama a attenção do respeitavel publico para esta peça que iva posta em scena a capricho.

PRADO PERNAMBUCANO

PROJECTO DE INSCRIPÇAO

Para a 2.ª corrida a realizar-se no dia 15 de Agosto de 1889

1.º PAREO — **Consolação** — 800 metros. Animaes da provincia que ainda não tenham ganho em 1889. *Premios :* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — **15 de Agosto** — 1.260 metros. Animaes pelludos do paiz. *Premios :* 350$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 35$000 ao terceiro.

3.º PAREO — **Animação** — 900 metros. Animaes da provincia que não tenham ganho em distancia, superior a 1.000 metros. *Premios :* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — **Prado Pernambucano** — 1.609 metros. Animaes de qualquer paiz. *Premios :* 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

5.º PAREO — **Velocidade** — 1.300 metros. Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia em 1889. *Premios :* 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO — **Imprensa Pernambucana** — 1.400 metros. Animaes de qualquer paiz que não tenham ganho n'estes ultimos 3 mezes n'este prado. *Premios :* 400$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO — **Emulação** — 1.400 metros. Animaes da provincia. *Premios :* 250$000 ao primeiro, 60$000 á segundo e 25$000 ao terceiro.

Observações

Só serão aceitas para cada pareo quinze propostas. Cada enveloppe deverá conter uma só proposta, e caso appareça mais de uma, só será acceita a primeira que for lida, sendo recusada a proposta que não vier acompanhada da importancia da inscripção.

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha **sabbado, 10** do corrente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Prado Pernambucano, á rua do Imperador n. 83, 1.º andar.

Recife, 7 de Agosto de 1889.

Francisco de Souza Reis,
GERENTE.

HIPPODROMO DO CAMPO GRANDE

Programma da 1.ª corrida

QUE SE REALIZARÁ

Domingo, 11 de Agosto

1º Pareo—**11 de Agosto**—850 metros.—Animaes da provincia que não tenham ganho em distancia superior a 1000 metros no Hippodromo em 1889. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pombo-Preto	5 annos	Cachito	Pernambuco	55 kilos		Coudelaria Victoria.
2	Bôa-Vista	5 «	Mellado	«	55 «	Azul branco e encarnado	J. J. S.
3	Condor	6 «	Baio	«	55 «	Encarnado e branco	R. Cardoso.
4	Almirante	6 «	Alazão	«	55 «	Azul e branco	R. Cardoso.
5	Azamôr	5 «	Mellado	«	55 «		J. L. S. F.
6	Tupy	7 «	Baio	«	55 «	Encarnado e branco	F. C. Rezende.
7	Sêneca	6 «	Russo-pedrez	«	55 «	« «	M. P.
8	Dublin	4 «	Cardão	«	55 «	Azul, encarnado e branco	Manoel J de Miranda.
9	General	5 «	Rosilho	«	55 «		Ninkilista.
10	Boreas	3 «	Alazão	«	50 «	Preto, encarnado e ouro	Tallersal Pernambucano.
11	Village	8 «	Mellado	«	55 «		H. W.
12	Corsario	6 «	Rodado	«	55 «		J. F. S.
13	Cajurubeba, ex-Pirraça	5 «	Castanho	«	55 «	Azul e branco	Coudelaria Depurativa.

2º Pareo—**Prado Pernambucano**—1500 metros—Animaes de menos de meio-sangue que não sejam da provincia. Premios : 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Cometa	5 annos	Alazão	S. Paulo	54 kilos	Azul e ouro	Coudelaria Luzo-Brazileira.
2	Vulcano	3 »	«	»	48 «	Branco e grenat	Coudelaria Fraternidade.
3	Favorita	6 »	Zaina	Rio de Janeiro	52 »	Encarnado e branco	Maia & Chrysostomo.
4	Aymoré	5 «	Castanho	S. Paulo	54 «	Verde e amarello	A. M.
5	Recife	5 «	«	Rio de Janeiro	54 «	Rosa e ouro	S. P.

3º Pareo—**Dr. Pereira Simões** (1ª turma)—850 metros.—Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Bôa-Vista	5 annos	Mellado	Pernambuco	55 kilos	Azul, branco e encarnado	J. J. S.
2	Zambo	4 »	Castanho	«	53 «	Azul e branco	F. R. R.
3	Sans-Souci	5 «	Baio	«	55 «	Ouro e branco	A. H. J. de O. H. de Mattos.
4	Caim	5 «	Russo-pedrez	«	55 «	Verde e ouro	A. F. C.
5	Potosi	4 «	Castanho	«	53 «	Grenat e ouro	Coudelaria Paysandú.
6	Salomão	3 «	Russo-cardão	«	50 «		J. Q. S. F.
7	Guarany	4 «	Rodado	«	53 «		Coudelaria Democrata.
8	Bonaparte	5 «	«	«	55 «		R. G. L.
9	Cyclone	4 «	«	«	53 «		S. B.
10	Pip	4 «	»	«	53 «	Verde e branco	João Guimarães.
11	Transclave, ex-Rocambole	5 «		«	55 «		J. N. S.
12	Phariseu, ex-Orange	5 «	Castanho	«	55 «	Azul, encarn. e bonet preto.	Tallersal Pernambucano.

4º Pareo—**Hippodromo do Campo Grande**—1609 metros.—Animaes de qualquer paiz.—Premios : 500$000 ao 1º, 100$000 ao 2º e 50$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Castiglione	5 annos	Zaino	França	57 kilos	Azul e grenat	F. Siqueira & Bastos.
2	Vesper	4 «	Alazã	Inglaterra	52 «	Branco e ouro	Coudelaria Emulação.
3	Fagotin	5 «	Alazão	França	57 «	Azul e ouro	Codelaria Internacional.
4	Apollo	4 «	«	Rio da Prata	56 «	Branco e ouro	Dr. João de Sá C. de Alb.
5	Gallia	5 «	Alazã	Inglaterra	55 «	« «	Coudelaria Emulação.
6	Diana	3 «	«	França	51 «	Azul e ouro	Coudelaria Internacional.

5º Pareo—**Dr. Pereira Simões** (2ª turma)—850 metros.—Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia nos prados do Recife. Premios : 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Marat	5 annos	Rodado	Pernambuco	55 kilos	Encarnado e branco	Coudelaria Democrata.
2	Petit-Maitre	6 «	«	«	55 «		Lemos Duarte.
3	Singapôre	5 «	Russo	«	55 «		José Joaquim de Carvalho.
4	Pierrot	5 «	Baio	«	55 «	Branco	Coudelaria Progresso.
5	Cerbero	5 «	Alazão	«	55 «		A. Oliveira.
6	Lucifer	5 «	Rodado	«	55 «	Grenat e ouro	Uchôa & C.
7	Tyranno	4 «	Alazão	«	53 «	Azul e grenat	M. A.
8	Bonjour	5 «	Zaino	«	55 «		B.
9	Tenor, ex Paladino	4 «	Castanho	«	53 «	Encarnado e branco	J. Lyra.
10	Delegado	5 «	Castanho escur.	«	55 «	Azul e branco	J. Maia.
11	Esquimáo	5 «	Rodado	«	55 «	Encarnado	Augusto M.
12	Papacaceiro, ex-Barra	5 «	Alazão	«	55 «		Francisco Coelho.

6º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—900 metros—Animaes da provincia. Premios : 200$00 ao 1º, 80$000 ao 2º e 20$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Guarany	4 annos	Rodado	Pernambuco	53 kilos		Coudelaria Democrata.
2	Sorpreza	5 «	Castanho	«	55 «	Azul e grenat	Coudelaria Cruzeiro.
3	Caifaz	5 «	«	«	55 «	Azul, encarnado e branco	J. Bastos.
4	Arumary	5 «	Alazão	«	55 «	Violeta e ouro	F. Siqueira & Bastos.
5	Templar	5 «	Rodado	«	59 «		J. F. F.

7º Pareo—**Extra**—700 metros.—Animaes da provincia.—Premios : 150$000 ao 1º, 30$000 ao 2º e 15$000 ao 3º

Ns.	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Umary	4 annos	Cardã	Pernambuco	53 kilos	Encarnado e branco	M. A.
2	Stella	4 «	Zaina	«	57 «	« «	R. Cardoso.
3	Marina	3 «	Castanha	«	50 «	Azul e branco	H. A. D.
4	Coruja	4 «	Cardã	«	53 «	Azul, encarnado e branco	Manoel J de Miranda.
5	Fantina	5 «	Castanha	«	55 «		M. P. A.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇÕES

Pede-se aos Srs. proprietarios o obsequio de terem seus animaes ás 9 horas da manhã no ensilhamento, visto como impreterivelmente será cumprido o horario.

Os animaes inscriptos para os outros pareos devem achar-se no ensilhamento 1 hora antes da determinada para o pareo em que têm de correr.

Os jockeys que não estiverem matriculados na secretaria do Hippodromo não poderão correr, cumprindo-lhes apresentar as respectivas cadernetas na occasião da pesagem.

Os *forfaits* serão recebidos na fórma do artigo 62 do Codigo de Corridas.

Geraes	1$000
Entrada e archibancada	2$000
Entrada e ensilhamento	2$000
Entrada, archibancada e ensilhamento	3$000
Cartões de familia até 5 pessoas	5$000
Differença para ensilhamento	1$000

HORARIO

Corridas	
1.º pareo—	11 horas
2.º »	11 » e 50 minutos
3.º »	12 » e 40 »
4.º »	1 » e 30 »
5.º »	2 » e 20 »
6.º »	3 » e 10 »
7.º »	4 »

Recife, 8 de Agosto de 1889.

O secretario, *Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda.*

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

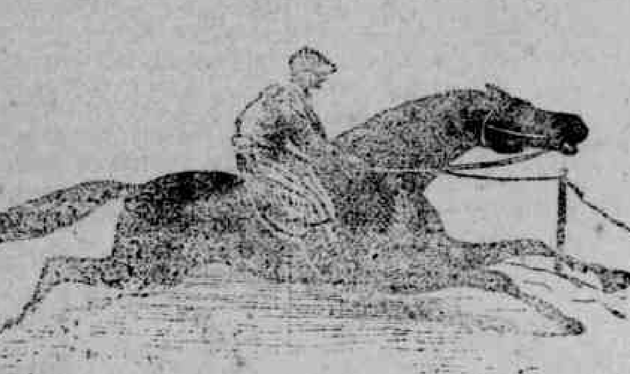

Para a 18.ª corrida

A realizar-se em 18 de Agosto de 1889

1.º PAREO—CONSOLAÇÃO—**800 metros.** Animaes da provincia que não tenham ganho nos prados do Recife. Premios : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO—OMNIUM—**1.100 metros.** Animaes de menos de meio sangue. Premios : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.º PAREO—IMPRENSA—**1.300 metros.** Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia no Derby. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO—INTERNACIONAL—**1.600 metros.** Animaes de qualquer paiz. Premios : 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

5.º PAREO—PROSPERIDADE—**900 metros.** Animaes da provincia que não tenham ganho n'esta ou maior distancia nos prados de Recife. Premios : 200$00 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO—COMPENSAÇAO—**1.400 metros.** Animaes de qualquer paiz, que não tenham ganho em maior distancia no Derby n'estes ultimos 3 mezes. Premios : 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO—PROVINCIA DE PERNAMBUCO—**1.200 metros.** Animaes da provincia. Premios : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

Observações

Só serão acceitas para cada pareo as 16 primeiras propostas.

Os pareos OMNIUM, INTERNACIONAL e COMPENSAÇÃO só se realizarão si se inscreverem cinco animaes pelo menos

Cada enveloppe deverá conter uma só proposta e será recusada aquella que não vier acompanhada da importancia da inscripção.

A' directoria reserva-se o direito de alterar a collocação dos pareos na organisação do programma.

A inscripção encerrar-se-ha segunda-feira, 12 do corente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby Club, á praça de Saldanha Marinho n. 2, 1.º andar.

Recife, 8 de Agosto de 1889.

O GERENTE,

Henrique Schutel.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5º e 6º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas á realizarem até o dia 31 do corrente mez, na séde do Banco á rua do Commercio n. 34, a 6ª entrada de 10 % do valor nominal de suas acções.

Recife, 1 de Agosto de 1889.

Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Luiz Duprat.

Companhia de Edificação

A commissão liquidadora da Companhia de Edificação recebe propostas para a cessão das suas dividas activas no valor de 3:442$730, cuja lista se acha no escriptorio da Companhia á Praça de Pedro II, n. 77, 1.º andar á disposição dos pretendentes.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechada até ao dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, ó serão abertas em seguida.

A commissão liquidadora.

Recebedoria Provincial

O abaixo assignado tendo sido designado por portaria de 3 do corrente expedida pelo Illm. Sr. coronel administrador desta repartição para fazer a collecta da decima urbana, referente ao anno de 1890, nas freguezias da Boa-Vista e Graça, previne aos Srs. inquilinos que na semana de 5 a 10 do corrente dará principio á dita collecta, pelas ruas da Imperatriz, praça Conde d'Eu, Visconde de Pelotas e Conceição e por isso pede que tenham seus recibos devidamente legalisados para exhibil-os no acto da collecta, sob pena de serem arbitrados de conformidade com o § 2 do art. 25 do regulamento de 4 de Julho de 1879.

1ª secção da Recebedoria Provincial, 5 de Agosto de 1889.

O lançador,
José de Pinho Borges.

S. R. C.

Sociedade Recreativa Commercial

Sessão magna e baile para solemnisar a installação da sociedade e abertura de sua bibliotheca, em 7 de Setembro de 1889.

Participo aos senhores socios que quizerem tomar parte neste baile, que desde já podem procurar a lista em mão do Sr. thesoureiro.

Secretaria da Sociedade Recreativa Commercial, 7 de Agosto de 1889.

O 1º secretario
Adolpho Mendes Torres

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, no dia 9 do vindouro mez de Agosto, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes :

Um sobradinho de tijolo e cal, com uma olaria em seguimento sobre esteios de madeira, coberto de telha, sito no lugar dos Coelhos n. 19, freguezia da Boa-Vista, pelo preço de 990$, pertencente a Antonio Carneiro da Cunha, e penhorado para pagamento da Fazenda Nacional e outros.

Outra olaria sobre pilares de tijolo e cal, coberta de telha, de n. 23, sita nos Coelhos, freguezia da Boa-Vista, avaliada por 1:500$, pertencente a Vicente Perreira dos Santos Barros, e penhorada para pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 30 de Julho de 1889.

O solicitador da Fazenda Nacional,
Luiz Machado Botelho.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

De conformidade com o art. 15 dos estatutos são convidados os Srs. associados a comparecerem no dia 9 do corrente mez, ás 12 horas da manhã, para em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio da presente administração e elegerem nova directoria para o anno de 1889 a 1890.

Recife, 5 de Agosto de 1889.

O secretario,
Manoel da Silva Maia.

Derby Club de Pernambuco

Pela directoria foram impostas as seguintes penas :

Ao jockey João Carlos, que montou o cavallo Maestro, no 2º pareo, a multa de 50$000 por ter atropellado os animaes Ruy-Blas e Corcovado apertando-os de encontro á cêrca na partida do 2º pareo da 17ª corrida ;

Ao jockey Pedro de Souza, a multa de 100$, por ter levado o animal Estephanie, em que montava, de encontro á egua Africana, segurando na redea desta para prejudicar a corrida, e suspensão por um mez por ter chicoteado o jockey do referido animal Africana ;

Ao jockey Antonio Paulo, que montou o animal Ernani, a multa de 50$000, por ter levado o seu animal de encontro á egua Estephanie, fazendo-a desgarrar.

Pelo starter foram multados em 10$000 cada um dos seguintes jockeys, pelo procedimento irregular que tiveram nas partidas dos 2º e 3º pareos da 17ª corrida : Henrique Rocha, Luiz Pereira, Alexandre Sampaio e João Carlos.

Recife, 7 de Agosto de 1889.

O gerente.
H. Schutel.

A' Gl.·. no Sup.·. Arch.·. do Un.·.S.·. B.·. Cavalheiros da Cruz

De ordem do Resq.·. Ir.·. Ven.·. int.·. novamente convido todos os O Op.·. d'esta Aug.·. e Resp.·. Off.·. a se reunirem na séde da mesma na proxima segunda-feira 12 do corrente, ás 7 horas da noite, afim de em num.·. leg.·. de O Obr.·. proceder-se á Ses.·. de Fin.·.

Traç.·. em meu gab.·. aos 8 dias do mez de Agosto de 1889 V.·.

O secret.·.,
Eduardo Gonçalves 18

Estrada de ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. 1º engenheiro servindo de director, faço publico, para os devidos effeitos e conhecimento de todas as partes interessadas, que por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, datado de 26 de Julho proximo findo, constou a esta repartição haver sido preferida a proposta do Sr. bacharel João Lins Cavalcante de Albuquerque, para a construcção do trecho comprehendido entre Bezerros, e Caruará, cujos trabalhos terão começo o mais proximamente possivel.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú, 6 de Agosto de 1889.

O secretario,
A. G. de Gusmão Lobo.

Club Internacional do Recife

Conforme o art. 34 dos nossos estatutos, são convidados os socios deste club, afim de comparecerem no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, na respectiva séde, para proceder-se á nova directoria.

Recife, 6 de Agosto de 1889.

Arthur de Souza Carvalho,
2.º secretario.

Recebedoria Provincial

O abaixo assignado, tendo sido designado por portaria do Illm. Sr. coronel administrador, de 3 do corrente, para proceder o lançamento da decima urbana e mais impostos provinciaes nas freguezias de S. José e Afogados, relativamente ao exercicio de 1890, pelo presente previne aos senhores inquilinos e donos de estabelecimentos que tenham promptos os seus recibos, afim de evitar arbitramento e reclamações dos proprietarios. E dará principio ao seu trabalho na proxima segunda feira, pelas seguintes ruas : [illegible], Lomas Valentinas, Coronel [illegible] e [illegible].

1.ª secção da Recebedoria Provincial, 6 de Agosto de 1889. [illegible]

Capitania do Porto

Aos proprietarios de embarcações

De ordem do Illm. Sr. Capitão-tenente capitão do Porto, desta provincia, marca-se o prazo improrogavel de 20 dias, para que sejam satisfeitas pelos proprietarios de todas as embarcações do trafico do porto e de pequena cabotagem, as determinações do artigo abaixo transcripto, do regulamento de 19 de Maio de 1846, findo o qual ficarão os infractores sugeitos ás penas previstas no citado regulamento.

Art. 73. Pela Capitania do Porto, serão designados os lugares onde devam estacional as embarcações do trafico do porto e rios navegaveis ; todas serão numeradas e marcadas com uma letra do alphabeto no costado e nas velas (as que as tiverem), para designar a respectiva estação.

Capitania do Porto de Pernambuco, ... de Agosto de 1889.

O secretario,
Mario Chaves.

Recebedoria Provincial

O abaixo assignado, lançador desta repartição, faz sciente a quem interessar possa, que vai proceder aos lançamentos da decima urbana nas freguezias de Sº Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Varzea e S. Lourenço da Matta, para o anno financeiro de 1890. Outrosim, dará começo ao seu trabalho na proxima segunda feira, e pede aos respectivos inquilinos para terem de prompto os seus recibos, afim de evitar o arbitramento e as reclamações dos proprietarios.

1.ª secção da Recebedoria Provincial, 6 de Agosto de 1889.

Felinto do Rego Barros Pessoa.

Irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife

Conselho fiscal

De conformidade com o art. 68 do nosso compromisso convido aos charissimos irmãos exjuizes e bemfeitores a comparecerem em o nosso consistorio domingo 11 do corrente pelas 11 e 1/2 horas do dia, afim de dar-se comprimento ao disposto na 1ª parte do art. 83 e 2º do art. 84 do mesmo compromisso.

Consistorio, 8 de Agosto de 1889.

Luciano José Dias Guimarães,
Procurador geral.

Indemnisadora

Esta companhia de seguros está pagando um dividendo de 15$000 por acção, relativo ao ultimo semestre findo em 30 de Junho proximo passado, em seu escriptorio á rua do Commercio numero 44.

Recife, 24 de Julho de 1889.

Os directores
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.

Administração dos Correios de Pernambuco, 1 de Agosto de 1889.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe n'esta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alexandre Alves de Freitas.
Arthur Barbosa.
André Bezerra do Rego Barros.
Avelino Freire.
Antonia Maria da Conceição.
Casimiro Rusmann.
Domingos da Silva Guimarães.
Emile Billon.
Felismina de Carvalho.
José Antonio do Nascimento.
José de Jesus Pimentel.
José Marques da Silva.
José de Pinho Pereira.
José Pereira de Castro.
Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro.
Johnston, Pater & C.
Levy.
Luiz José Pereira.
Levino Joaquim de Castro.
Luiza Pfeifer.
Manoel Carneiro Machado Freire.
Manoel Francisco Alves Teixeira.
Maria Francisca da Conceição.
Maria Filomena da Conceição.
Pedro Cesario de Oliveira.
Pedro Domingos Correia.
Sebastião Alves de Oliveira.

O 2º official,
Antonio Dubeux.

Secretaria da instrucção publica, 8 de Agosto de 1889

Prazo de 60 dias

Reintegrações

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço sciente aos professores que se seguem, reintegres por acto da presidencia da provincia de 10 de Julho ultimo, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar daquella data, para tomarem posse e assumirem o exercicio de suas respectivas cadeiras.

Leontino Pimentel Angelim, na de S. Pedro de Ouricury.

Gesnol Ribeiro de Castro Feitosa, na cadeira de ensino primario de Tabocas, em Exú.

João Silverio de Alencar, na de Granito.

José Francisco de Albuquerque Cavalcante, na de Caboclo, em Petrolina.

Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, na de Petrolina.

Francisco de Paula Freitas, na de Carahybas, em Boa Vista.

Eduardo Monteiro de Moura, na da Ilha da Assumpção.

Canuto de Fontes Simões, na da Bella Vista do Exú.

Antonio Luiz Peixoto de Barros, na de Bella Vista, em Granito.

Rita Amelia Pimentel, na do sexo feminino da villa de Ouricury.

Anna Francisca da Conceição Amariz, na de Cabrobó.

Maria Esmeraldina Emilia de Barros, na de Villa Bella.

Jacintha Candida de Alencar, na da villa de Granito.

Joanna Moreira da Costa, na de ensino mixto de Alagoas dos Cavallos, em Exú.

Juventina Florentina de Alencar, na de Bella Vista do Exú.

Francisco Pereira Lima, na de Brejinho de Fóra.

Anna Euphrasia de Barros e Silva, na da villa de Salgueiro.

Francisco Moreira da Costa, na da villa do Exú.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Solemnisação do 25.º anniversario de sua installação, e 2.º do da sua banda musical, em 14 de Agosto.

Convites em mão do presidente ; a lista os senhores socios encontrarão em mão do thesoureiro ; não se admitte aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 8 de Agosto de 1889.—O 2º secretario
Antonio F. Lopes.

Quarta praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que as 11 horas do dia 12 de corrente mez, será arrematada em praça á porta desta repartição, a mercadoria abaixo declarada :

Amazem n. 4

Uma caixa marca JJA, n. 34, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrado em 5 do mez de Julho findo, contendo chá da India (com pequena avaria), pesando liquido legal 28 kilogrammas, abandonada aos direitos por José Joaquim Alves & C.

1.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 8 de Agosto de 1889.—O chefe,
Domingos Angelo da Fonseca.

Recebedoria Provincial

Por esta secção declara-se que pelo Sr. lançador Joaquim Franquilino de Lemos Duarte foi collectado José Rufino Climaco da Silva para pagar o 2.º semestre do exercicio corrente de 1889 o imposto de 1:000$ decretado pela lei n. 2009 de 1º de Julho ultimo, por expôr á venda madeiras estrangeiras em seu estabelecimento do caes 22 de Novembro.

1.ª secção da Recebedoria Provincial, 6 de Agosto de 1889.—O chefe,
I. X. C. de Barros Campello.

Secretaria da instrucção publica, 1 de Agosto de 1889

Eleição de um professor para membro do conselho litterario

N. 101—De ordem do Sr. Dr. inspector geral, declaro aos professores publicos de ensino primario effectivos e vitalicios, quér de um, quér de outro sexo, que tendo de proceder-se a eleição de um professor para membro do conselho litterario, devem, na fórma do art. 1º das instrucções de 15 de Maio de 1885 e art. 18 § 17 do regulamento interno das escolas, remetterem a esta secretaria até o dia 15 de Noembro vindouro os seus votos contidos em officio, na fórma do art. 4º das referidas instrucções.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Gabinete Portuguez de Leitura

Scientifico a todos os socios desta instituição, que a directoria resolveu suspender o expediente da bibliotheca, de 5 á 17 do corrente inclusive, em virtude dos preparativos para a festa anniversaria a realizar-se em 15 do mesmo.

Outrosim, rogo a todos aquelles que teem obras em seu poder, a finesa de recolhel-as á bibliotheca até o dia 13.

Gabinete Portuguez de Leitura, aos 3 de Agosto de 1889.

O 2º secretario,
[illegible]

Recebedaria Provincial

Tendo sido designado, por portaria do Illm. Sr. coronel administrador desta repartição, de 3 do corrente mez, para proceder nas freguezias de Santo Antonio e do Poço da Panella, a collecta dos impostos provinciaes relativo ao exercicio de 1890, assim o declaro aos respectivos contribuintes, que na fórma do regulamento de 4 de Julho de 1879 deverão instruir as reclamações que fizerem em vista de documentos comprobatorios. Darei principio ao trabalho de que me acho incumbido no dia 8 do corrente, pelas seguintes ruas: travessa da Ponte de Uchôa, becco da Cruz das Almas, Agua Fria, estradas do Arraial, do Brejo, ruas de Pedro Alem, do Costa e de S. João, travessa de S. João, ruas de Harmonia da Bella Vista e do General Abreu e Lima, pertencentes á referida freguezia do Poço da Panella.

1.ª secção da Recebedoria Provincial, 6 de Agosto de 1889.—O lançador,

Joaquim Tranquilino de L. Duarte.

BANCO INTERNACIONAL DO BRAZIL

Capital . . . . . 20,000:000$000
Idem realisado . . . 15,000:000$000

A caixa filial deste Banco funcciona á rua do Commercio n. 42, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro.

Londres—Banco Internacional do Brazil.
Paris—Banque de Paris et des Pays Bas.
Londres—London & County Banking Company Limited.
Allemanha—Deutsche Bank.
Belgica—Banque d'Anvers.
Italia—Banca Generale e suas agencias.
Hespanha—Banco Hypothecario de Espana e suas agencias.
Portugal—Banco de Portugal e suas agencias.
Rio da Prata—The London & River Plate Bank Limited.
Nova York—G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros na razão de 2 % ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente, *William M Webster.*

MARITIMOS

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Agost o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Barbados, Martinique, S. Thomaz e New-York

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete. trata-se: com os AGENTES.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 de Agosto o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commecior—8

1º andar

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Principe do Gão-Pará

Commandante Lacerda

E' esperado dos portos acima até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume regressará para os mesmos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

Royal Mail Steam Packet Companhy

O vapor La Plata

Commandante A. H. Dyke

Espera-se da Europa até o dia 16 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Neva

Commandante G. M. Hicks

E' esperado do sul no dia 18 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor PORTOS DO SUL

Rio Formoso e Tamandaré

O vapor Pirapama

Commandante Carvalho

Segue no dia 10 do corrente ás 4 horas da manhã. Recebe carga até o dia 9.

Passagens até ás 3 horas da tarde da vespera da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Pernambuco

Commandante Sebire

E'esperado da Europa até o dia 13 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vâpores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O vapor

Ville do Ceará

Commandante Lainey

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** tocando em **Lisboa.**

Entrará no porto

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Maranhão

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Agosto e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Agosto e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6=Rua do Commercio=6

1º andar

COMPNUIAA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Una

Commandante Seraphim da Silva

Segue no dia 13 de Agosto ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 12.

Passagens até ás 10 horas do diá da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Nerthe

Commandante Camoin

E' esperado da Europa no dia 10 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação concernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

Este paquete é illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Galicia

Espera-se do sul até o dia 14 do corrente e seguirá, depois da demora do costume para Liverpool por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C., Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

— Sexta-feira, 9, o dos moveis, louça, vidros, bilhar, jogo de bóla, piano, serafina, talheres e outros objectos pertencentes ao club Concordia, á rua do Barão de S. Borja n. 37.

— Sexta-feira, 9, ás 3 1/2 horas da tarde, o dos cavallos da Coudelaria Paysandú e de pois [illegible] cocheiras, sellins e mais pertences.

Leilão

De moveis

Rua de Marcilio Dias n. 20 1º andar

Sexta-feira 9 do corrente

A's 11 horas

O agente Stepple levará a leilão por ordem de uma familia que retira-se para fóra da provincia, uma mobilia, camas, mesas, guarda louças e muitos outros moveis que estarão patente.

Leilão

de fazendas, constando da caixa n. 1,173, contendo 22 duzias de fichús de lã, caixa n. 1,065 com 36 duzias de camisas de algodão, caixa n. 1,054 com 36 duzias de camisas de algodão, caixa n. 1.063 com 36 duzias de camisas de algodão, caixa n. 701 com peças de entretella de bretanha, caixa n. 1,174 com 23 duzias de fichús de lã, e de seda, caixas ns. 1,137 e 1,138 com cortes de casemira de lã, caixa n. 1,690 com 40 peça de cretones de cores, caixa n... com duzias de dares de meias de algodão, ditas de lã, ditas de Escocia, ditas de seda.

Sexta-feira, 9 de Agosto

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, fará leilão das mercadorias acima, pertencentes a massa fallida de D. P. Wild & C., cujo leilão será effectuado no armazem n. 5 da rua do Marquez de Olinda.

Leilão

De cerca de 80 telhas de zinco e varões de ferro formando 1 telheiro, cerca de mil telhas de barro e traves formando um outro telheiro, 1 jogo de bolas com todos os seus pertences, candieiros á gaz para o mesmo jogo, bancos de jardim, objectos existentes e pertencentes ao Club Concordia.

Sexta-feira 9 do corrente

Por occasião do leilão de 1 bilhar, 1 serafina, 1 piano, mobilias, mesas de jogo, candieiros a gaz e muitos outros moveis.

Em tempo

Este leilão começará ás 10 horas em ponto, pelos crystaes, louça e moveis, devendo acabar ás 2 1/2 horas da tarde, afim de ser effectuado

A's 3 1/2 horas da tarde

No cáes da Lingueta

Um outro leilão de 4 cavallos de corridas e 1 com andares.

A's 4 1/2 horas da tarde

NA COUDELARIA PAYSANDÚ

Leilão de sellas, bridões, cabeçadas, escovas, mantas, capas, 1 moinho, cocheiras com telhas de zinco e mais pertences.

Os concurrentes terão passagem gratis no bond da linha da Magdalena.

Leilão

Sexta-feira, 9 de Agosto

De bons moveis, crystaes, espelhos, objectos de electro-plate, carteiras, balcão, mesas de jogo, 1 bilhar e pertenças, candieiros e registro a gaz, 2 jogos de bolas e telheiros

CONSTANDO DE:

1ª sala (da frente)

Um rico espelho grande dourado e oval, um piano forte, de Pleyel, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 jardineira oval e 6 cadeiras de guarnição, 1 lustre de crystal com 6 bicos, 5 arandellas de crystal para velas, 8 jarros para flôres, 1 tapete e 3 capachos.

2ª sala (de leitura)

Um piano de cauda, 2 cadeiras para piano, 28 cadeiras de junco preto, 4 ditas de braços, 1 estante envidraçada, 2 consolos, 2 mesas com gavetas, 1 dita grande para jornaes, 1 panno de mesa, 6 vasos para flôres, 1 serafina, 6 escarradeiras. 1 esteira forro de sala, 1 quadro do principe Henrique da Prussia, 1 collecção da revista dos Dous Mundos e outros livros.

3ª sala (de jogo)

Dezoito cadeiras de junco branco, 3 mesas de jogo, 1 relogio de parede, 4 mesas de ferro, 2 caixas com fixas, 6 sinzeiros e 1 esteira forro de sala.

Toilette para senhoras

Um toilette de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição. jarros para flôres, 6 cadeiras de junco preto, 3 cabides, 1 bidet e 1 mesa de cama, esteira forro de sala e arandellas a gaz.

Pavimento terreo (sala de bilhar)

Um excellente bilhar e suas pertenças, 4 mesas para jogo, 12 cadeiras de junco, 1 candieiro para bilhar, 1 relogio de parede, 1 jogo de 31 e 3 capachos, 1 lavatorio com pedra, 1 guarnição, 3 cabides, 2 consolos e 1 espelho.

Bouffet

Um balcão de amarello com 2 candieiros, 1 guarda-louça, 2 pratileiras, 1 relogio de parede, 1 campa electrica, 3 mezas redondas de madeira, 15 ditas de ferro, 21 mochos 12 cadeiras americanas, 1 quartinheira, 1 jarra com torneira, copos, calices, garrafas, chicaras e pires, louça e porcelana, facas e garfos, colheres, bandejas, toalhas, guardanapos, 1 caixa para gelo, 1 bomba para cerveja, 2 dominós e garrafas com cerveja.

Duas carteiras, 2 mochos, 6 cabides.

Dous jógos de bólas e pertences, 6 candieiros pendentes, 2 reflexos e 1 registro á gaz.

Um telheiro de zinco com columnas de ferro e um outro de telhas de barro.

Seis bancos de jardins, 3 bicos á gaz, 1 columna, 1 harpa e muitos outros objectos pertencentes e existentes

No Club Concordia

Rua Barão de S. Borja n. 37

Sexta-feira, 9 do corrente

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará á leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no 1.º andar e pavimento terreo do sobrado da rua Barão de S. Borja n. 37, onde funcciona o *Club Concordia.*

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto, por ter o mesmo agente de effectuar um outro leilão de 4 cavallos de corridas.

Leilão

de um bonito cofre americano, prova de fogo e de tamanho regular e mais moderno que tem vindo ao mercado.

Sexta-feira, 9 do corrente

A's 11 horas

Defronte da Alfandega

PELO AGENTE

Martins

Leilão

De cavallos para corridas

A saber:

Do importante cavallo castanho de meio sangue nacional denominado CORCOVADO, com 4 annos de idade, e de bôa e conhectda filiação.

Do cavallo POTOSI, com 5 annos e com direito á inscripção no Hippodromo do Campo Grande, no proximo domingo.

Do cavallo FAGOTE, com 5 annos.

Do cavallo PARANA', com 5 annos.

De um bom cavallo alazão de sella andador de baixo a meio, novo e sem defeito.

Sexta-feira, 9 de Agosto

A's 3 1/2 horas da tarde

Agente Pinto

Em frente do Caes da Lingueta

Em continuação o mesmo agente venderá seis quartos de madeira, cobertos de zinco, proprios para animaes de sangue, sellas, bridões, cabeçadas, escovas, mantas, capas, moinho para milho e mais pertences da Coudelaria Paysandú, a qual poderá ser examinada todos os dias, das 6 ás 9 horas da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

Os pretendentes poderão tomar o bond da linha da Magdalena, que dará passagem gratis.

Agente Burlamaqui

Leilão

Sabbado, 10 do corrente

A's 12 horas da manhã

De ferragens de engenho

Na Colonia Suassuna, onde será effectuado o leilão

O agente acima, legalmente autorisado e com assistencia do Illm Sr. Dr. engenheiro director dos trabalhos da referida colonia, venderá em leição as seguintes ferragens e cobres: Uma moenda em bom estado, 5 taxas de ferro batido, 3 ditas de ferro fundido, 9 ditas quebradas, 1 alambique, deposito para caldo e 1 bica, tudo de cobre, 4 rodas de ferro e diversas peças usadas da antiga serraria. Todas as despezas do leilão correm por conta dos Srs. arrematantes e o pagamento em acto continuado.

Leilão

Do Hotel Globo

Constando de cadeiras de junco, mesas para jantar, aparadores, banquinhas de madeira, ditas de ferro, armação, carteira, cabides de parede, quadros, espelhos ovaes, etagéres, jarros, relogios de parede, quartinhas, copos, calices, louça, lavatorios de parede, camas de lona, marquezão, talheres, mesas de cosinha, jarras, caixas para conduzir comidas e outros muitos moveis de hotel.

Sabbado, 10 do corrente

A's 11 horas

Na rua Duque de Caxias n. *20*

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão do hotel acima em um só lote

Ao correr do martello

Leilão

De moveis, piano, espelho oval, guarda-roupas com espelhos, bancos para jardim, louça, vidros e trem de cosinha.

No 2º andar do sobrado á rua da Aurora n. 81

Segunda-feira, 12 do corrente

A's 11 horas

CONSTANDO:

De uma mobilia de páo carga envernisada de preto, com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braço, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 piano de Henry Herse, 1 capa para piano, 1 estrado para piano e cadeira, 1 espelho oval, 2 cadeiras para piano, 4 lanternas e castiçáes, 6 jarros, 2 escarradeiras, 5 quadros, 1 tapete para sofá, 1 relogio de parede, 1 cama franceza para casal, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 toilet, 1 banco, cabeceira de cama, 1 guarnição para lavatorio, 1 cabide de columna, 2 guarda-roupas com espelhos, 2 marquezões largos, 2 ditos estreitos, 2 camas de lona, 1 commoda inteira, 1 lavatorio de nogueira, 1 dito de amarello, 1 secretaria, 2 mesas com estantes, 1 mocho para secretaria, 1 espelho, 1 guarda-louça de amarello 2 aparadores com pedra, 2 ditos torneados, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 sofá de vime, 12 cadeiras de guarnição de jacarandá, 6 ditas de junco, 1 mesa com gavetas, 1 espreguiçadeira, 3 cabides, 4 cadeiras de junco com balanço, 1 jardineira de jacarandá com pedra, 1 balaio para pepeis, 1 sofá e 2 consolos pretos, 1 cesta para costuras, 1 machina para costura, 4 bancos para jardim, 1 mesa para cosinha, 1 prateleira, 2 taboas para engomado, capachos, tapetes, louças para almoço e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, galhateiros, bandejas, talheres, trem de cosinha e muitos outros objectos do uso domestico.

O agente Gusmão autorisado pelo Illm. Sr. Francisco Augusto Pacheco, que retirou-se para a côrte com a sua Exm. familia, fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes foram transportados de Olinda para o sobrado acima referido.

Leilão

De um importante piano novo do fabricante Kapps

Segunda-feira 13 do corrente

A's 11 horas

No 2.º andar do sobrado á rua da Aurora n. 81

Por occasião do leilão de moveis do Illm. Sr. Francisco Augusto Pacheco.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

De 50 barris de 5.º com vinho de pasto perfeito e muito bom

Terça-feira 13 do corrente

Ao meio dia

No armazem particular n. 14 da Companhia Pernambucana

Em lotes á vontade dos Srs. compradores

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Burlamaqui

Leilão

Terça-feira, 13 do corrente

A's 11 horas

No 2.º andar á rua da Imperatriz n. 20

De bons moveis

O agente acima por autorisação de José Ventura Raposo e outros venderá em leilão uma bonita mobilia de phantasia, guarda-roupa, cadeiras, quadros, espelhos, jarros. mesa elastica, guarda-comida, apparadores, guarda-louça, etagéres e muitos outros artigos, que estarão á vista dos Srs. licitantes.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Ventu rosa.

— Aluga-se o sobrado da rua de S. Jorge n. 120, com agua e gaz; na mesma rua n. 131, taverna.

— Aluga-se um quarto na rua de Hortas n. 28, loja, por barato preço.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, muito fresca por ter janellas para o rio; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio de Bastos & C.

— Aluga-se o 2º andar e sotão da rua Imperial n. 19, o qual tem grandes commodos e apua; a tratar na rua Duque de Caxias n. 119.

— Alugam-se as casas n. 4-A e 6-B na estrada real da Torre, as chaves nas mesmas; a tratar no oitão do Corpo Santo n. 25.

— Precisa se de uma cosinheira; a tratar na rua Nova n. 39, 2º andar.

Precisa-se de uma boa cozinheira, na rua do Vigario n. 5, armazem.

— Precisa-se de um menino de 8 a 10 annos para caixeiro de taverna, com ou sem pratica; a tratar á rua do Jardim n. 11.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; á rua Larga do Rosario n. 46.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua de S. João n. 79.

— Vende-se uma taverna sita á estrada de Olinda, perto do Hippodromo do Campo Grande; para informações no pateo do Paraizo n. 16, venda de Franco Ferreira & C

Tacito Vida de Agricola

Acaba de ser traduzida litteralmente esta obra, e acha-se á venda na encadernação Popular do editor Manoel Affonso Rigueira, largo do Paraizo n. 20.

Preço de cada exemplar 1$000

Ao publico

O abaixo assignado, caixeiro e socio interessado da casa commercial de Souza Travassos & C., protesta qualquer transacção que queira fazer a mesma.

Recife, 8 de Agosto de 1889.

Euphrasio Wanderley Lins.

No trem

Perdeu-se hontem no trem de Caxangá, á tardinha, um maço de papeis contendo um balanço de um estabelecimento; pede-se, portanto, á quem o achou, queira por obsequio leval o á rua Visconde de Albuquerque n. 54, onde se gratificará.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua Marquez de Olinda n..., 2º andar.

Armação

Vende se uma bonita armação de amarello envernisada; a tratar na rua do Hospicio n. 6 loja.

O Sr. academico Alexandre Moura

é rogado a procurar á rua do Imperador n. 39, uma encommenda chegeda da Bahia, e não o fazendo devolver-se-ha para alli, dando-se a razão porque o mesmo senhor não procurou.

Para engenhos

Lopes & Araujo, vendem a preços sem competencia, garantindo a bôa qualidade, os artigos abaixo mencionados.

Cal de Lisbôa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Dito para machina.
Azeite de côco.
Dito de carrapato.
Dito de peixe.
Pixe em latas.
Kerosene inexplosivel.
Potassia da Russia em caixas de 10 e 25 kilos.
Cimento Porttand.
Graxa em bexigas.

Rua do Livramento n. 38

Telephone 316

A 2$500

Vende-se o frasco do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, em casa dos agentes e depositarios geraes Francisco Manoel da Silva, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida-se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesusn. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Barão de Serinhãem

A junta administrativa desta santa casa fará celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, pela alma do seu companheiro de trabalhos, Barão de Serinhãem, de saudosa memoria, uma missa de *requiem*, cantada pelas expostas, e convida a Exma. viuva, parentes e amigos do illustre morto, para que assistam a esse caridoso acto.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de Agosto de 1889

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Antonio Casimiro de Gouveia

Francelina Filomena da Silva Gouveia e seus filhos, sua irmã, Josephina Francisca Ferreira da Silva (ausente), genros, nora e netos, ainda sob a pressão da acerba dor pelo passamento de seu sempre lembrado esposo, cunhado, pai, sogro e avô, Antonio Casimiro de Gouveia, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os seus restos mortaes á ultima morada; e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar no dia 12 do corrente, pelas 7 1/2 horas da manhã. na igreja do Espirito Santo, setimo dia do seu fallecimento; antecipando desde já os seus sinceros agradecimentos.

Manoel Marques de Lemos

4.º anniversario

João de Freitas Serpa Bellarmina Maria Serpa. sua filha e enteados mandam rezar algumas missas pelo repouso eterno do fallecido Manoel Marques de Lemos, ás 8 1/2 horas de sabbado 10 do corrente, na igreja da Madre de Deus e na matriz da Graça, para o que convidam a seus parentes e amigos do fallecido á assistirem a este acto de religião e caridade.

Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva e sua familia mandam celebrar missas por alma de seu chorado filho Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva, no dia 12 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na igreja de Santa Rita de Cassia, trigesimo dia de seu passamento, e convidam aos parentes e amigos para assistirem a esse acto de caridade e religião.

Uma lagrima sobre o tumulo de Gertrudes G. F. da Silva, trigesimo dia de seu passamento. Saudades de sua sobrinha

Francisca Leite.

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer o mais serviço de casa de pequena familia: na rua Conde d'Eu n. 32, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços de casa, e que não durma fóra; na rua da União n. 31-A.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e durma em casa do patrão: a tratar na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia até 2 horas.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe com perfeição e limpeza, para casa de familia; a tratar na rua do Hospicio n. 41.

Ama

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira: na rua Vidal de Negreiros n. 130.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Aluga-se

o 1º e 3º andares do sobrado n. 35 da rua da Imperatriz, com grandes commodos; a tratar na rua do Imperador n. 55, escriptorio de advogado.

Aluga-se

a casa n. 28, sita á rua da Ventura, junto a ponte da Capunga, com bons commodos para grande familia: trata se no sitio junto a mesma.

Alugam-se

as casas terreas da rua do Lima ns. 18 e 30, em S. Amaro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluguel barato

Rua de S. Amaro n. 14.
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
O 2.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.

A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar. escriptorio de Silva Guimarães & C.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA OTONIA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES E DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE

POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores aciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

Convento do Carmo

Tendo fallecido o procurador do convento do Carmo desta cidade o Sr. commendador Manoel Camillo Pires Falcão, que sempre se mostrou incansavel na defeza da ordem carmelitana, o vigario provincial da mesma ordem, pede aos Srs. foreiros do patrimonio deste convento, que tenham a bondade de mandar pagar o que ficaram restando ao finado procurador, evitando assim o trabalho de ir um proprio em suas casas com os devidos recibos.

Outrosim, avisa que o nome do novo procurador será publicado pela imprensa, para mais facilmente ser conhecido, previnindo aos mesmos foreiros que emquanto não for apresentado o alludido nome, os recibos levados pelo dicto portador serão assignados pelo proprio punho do provincial.

Espera que não se reproduzam os casos que se deram durante a procuradoria do commendador Manoel Camillo Pires Falcão, cuja inimitavel rectidão e probidade não era sufficiente para evitar as innumeras desattenções de muitos que se negavam a cumprir com os seus deveres.

Recife, 6 de Agosto de 1889.

Fr. *Alberto de Santa Augusta Cabral de Vasconcellos*, vigario provincial.

PIESSE & LUBIN Fabricantes de Perfumaria de todas as flores que folegam fragancia

FRANGIPANNI

Opoponax • Psidium

Carissima • Ceradia

Vende-se em todas as Perfumarias e Droguarias

2 New Bond Street London

AVISO AOS NEGOCIANTES

Os Negociantes devem desconfiar as Falsificações, e para terem o proprio conrrente um grosso, dirijam-se directamente aos fabricantes, PIESSE & LUBIN, 2 New Bond Street LONDRES (Inglaterra)

Attenção

O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de recebe uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque? Vejam: o vinho *Maduro*, sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.

Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que acham-se em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua preseuça, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja

Poças Mendes & C.

ENCADERNAÇAO MIRANDA

39--RUA DUQUE DE CAXIAS--39

Este antigo estabelecimento, hoje completamente **reformado** com machinas mais aperfeiçoadas e movidas a vapor, acha-se em condições de executar qualquer trabalho em

TYPOGRAPHIA E LITHOGRAPHIA

Cartas, memorandums, recibos, circulares, memoriaes, despachos, cartões de indicações, mappas, preços correntes, acções, bilhetes de loterias e rotulos de todas as qualidades em preto, ouro ou côres.

ENCADERNAÇÃO

Brochuras, cartonados, encadernações, livros em branco para o commercio e repartições, tendo para este fim uma excellente **machina de pautar.**

CARTÕES PARA VISITAS

Variado sortimento em cartões para visitas, participações e convites de casamento, bailes, menus, felicitações, etc., etc.

VENDE-SE

Livros de recibos de aluguel de casa, papel de impressão, tintas, vernizes e mais artigos para **typographia** e **lithographia.**

Manoel J. de Miranda

Telephone 194

Oleo de Figado de Bacalhau

do D.r DUCOUX

Iodo-Ferruginoso de Quina e Casca de Laranja amarga

Este medicamento é facil de tomar, não provoca nauseas, e é de cheiro agradavel. Pela sua composição, possue todas as qualidades que lhe permittem combater :

a ANEMIA, a CHLOROSE, as AFFECÇÕES do PEITO
a BRONCHITE, os CATARRHOS, a TYSICA
a DIATHESE ESTRUMOSA, ESCROPHULOSA, etc.

Em vista do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos receitam-n'o de preferencia á qualquer outro medicamento similar.

DEPOSITO GERAL :
PARIS, 209, rua Saint-Denis, 209, PARIS
VENDEM-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO UNIVERSO
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

CASA DE CONFIANÇA

(JUNTO AO LOUVRE)

Cachemira de listras a 1$000 o covado.
Gazes arrendadas a 400 rs. o dito.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o dito.
Toile pardo a 360 e 400 rs. o dito.
Cortes de vestidos em cartões.
Colchas de fustão a 4$000 uma.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cachemiras lisas a 1$000 o covado.
Popelinas brancas a 300 e 1$000 o dito.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o dito.
Fustão para roupa, de 1$000 a 700 rs. o dito.
Colchas de côres a 1$800 uma.
Merinó preto e 800, 1$000 1$200, 1$500 1$800
Chitas percales a 200 rs. o covado.
Velbutina preta a 700 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Merinós de côr duas larguras a 440 rs.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim do Japão a 240 rs. o dito
Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Cretones claros e escuros a 240 rs. o covado.
Cambraia bordada a 4$000 a peça.
Guarnição de crochet a 7$000 uma.
Leques transparentes a 2$500 um.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Camisas de flanella a 2$500, 4$000 e 5$000 uma.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Grinalda para noiva a 7$000 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Meias inglezas para homens a 5$000 a duzia.
Sargelins de côres a 200 rs. o covado.
Palitots de alpaca preta a 4$500 um.
Casemira diagonal a 2$000 o covado.
Meias fio da Escocia a 1$500 o par.
Lenços brancos a 1$200 e 1$800 a duzia.
Cheviotth preto a 3$000 e 4$000 o covado.
Cachemira de quadro a 320 rs. o dito.
Popelina de seda de 1$500 a 1$000 o dito.
Baleias a 240 rs. a duzia.
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Brim pardo a 280 e 320 rs. o covado.
Espartilhos a 5$000 um.
Madapolão americano a 6$000 a peça.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Palitots de seda palha a 8$000 um.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Palitots de brim pardo a 4$500.
Bolsas para viagens.
Casemira para costumes, corte.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Guardapó para senhora a 10$000.
Arcos cobertos a 120 rs. o metro.
Panno da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Bramante de algodão a 1$000 o metro.
Algodão branco a 4$000 e 4$500 a peça.
Cortes de fustão para collete a 2$500 um.
Cortinado bordado a 7$000 o par.
Zephyr de quadro a 200 e 240 rs. o covado.
Atoalhado bordado a 1$200 o metro.
Peça de esguião de algodão a 3$500.
Regatas a 1$000 e 1$500 e 2$000 uma.
Palha de seda a 1$000 o covado.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Bramante de linho a 1$800 o metro, 4 larguras.
Cortes de seda para collete a 5$000 um.
Chambres para homem a 6$000 um.
Setins de côres a 800 rs. o covado.
Algodão trançado, 2 larguras, a 1$100.
Cortes de casemiras, a 5$500, 7$000, e 9$000.
Brim branco, todos os numeros.
Cretones francezes a 400 rs. o covado.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Flanella de côr a 300 rs. o covado.

Grande sortimento de fichús, casemiras, brim, algodão, camisas, collarinhos, punhos, meias, perfumarias, e bordados.

20—Rua Primeiro de Março—20

AMARAL & C.

Já não ha Repugnancia

PARA TOMAR O

IODURETO DE POTASSIO

COM AS

Pastilhas L. POISSON com Chocolate

Estas Pastilhas, de sabor agradavel, estão rigorosamente doseadas.

Cada Pastilha contem 25 centigrammas de Sal (Uma colherada)

DEPOSITO GERAL : L. POISSON, PHARMACEUTICO
26, Avenue de Courbevoie, 26, em ASNIÈRES, perto de Paris.
Vendem-se em todas as principaes Pharmacias.

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

CASCARA SAGRADA	IODURETO DE FERRO E CASCARA
Verdadeiro Remedio	*O mais activo dos Ferruginosos*
Contra a Prisão de Ventre habitual.	*Não produzindo a Prisão de Ventre.*

Deposito geral : PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris
Em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.ª

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS ESPIC

Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.

Vende em atacado, J. ESPIC, 20, rue St-Lazare, em Paris. — Exija-se esta assignatura.
Em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.ª e nas Drogarias e Pharmacias.

LOTERIA DA PROVINCIA DO MARANHÃO

NOVO PLANO

Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira				Premios da serie			
1	premio de		300:000$	1	premio de		12:000$
1	« «		50:000$	1	« «		2:000$
1	« «		12:500$	1	« «		500$
2	« « . .	5:000$	10:000$	2	« «	200$	400$
6	« « . .	2:500$	15:000$	6	« «	100$	600$
10	« « . .	1:500$	15:000$	10	« «	60$	600$
2	approximações de	2:500$	5:000$	2	approximações de	100$	200$
2	« «	1:500$	3:000$	2	« «	60$	120$
2	« «	750$	1:500$	2	« «	30$	60$
9	Dez. do 1.º prem.	750$	6:750$	9	dez. do 1.º prem.	30$	270$
9	« « 2.º «	500$	4:500$	9	« « 2.º «	20$	180$
9	« « 3.º «	250$	2:250$	9	« « 3.º «	10$	90$
99	2 fin. « 1.º «	250$	24:750$	99	2 fin. « 1.º «	10$	990$
99	« « 2.º «	250$	24:750$	99	« « 2.º «	10$	990$
900	term. « 1.º «	125$	112:500$	900	term. « 1.º «	5$	4:500$
900	« « 2.º «	125$	112:500$	900	« « 2.º «	5$	4:500$
2052	premios no valor de . .		700:000$	2052	premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125.os do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama a attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 % pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.º e 2.º premios.

São premiadas as dezenas dos 1.º. 2.º e 3.º premios.

As duas letras finaes dos 1.º e 2.º, terminações dos 1.º e 2.º, e as approximações dos 1.º, 2.º e 3.º; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$000, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

A 500 rs. 1|2 gfa.
A 800 rs. 1 gfa.

A melhor tinta de escrever é a

TINTA VICTORIA

Vende-se nos depositos:

LIVRARIA CONTEMPORANEA
DE
RAMIRO M. COSTA & C.
Rua 1.º de Março n. 2.

LOJA DE FERRAGEM
DE
ALBINO SILVA & C.
Rua da Cadeia n. 42

A 500 rs. 1|2 gfa.—A 800 rs. 1 gfa.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

Fornecedor de SS. MM.
O IMPERADOR DO BRAZIL E O REI DOS BELGAS.
A VERDADEIRA

AGUA DE BOTOT

E' o unico Dentifricio approvado
PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O melhor calmante contra as Dores de Dentes
Recommendado especialmente com os PÓS de BOTOT com Quina, para os cuidados da bocca.
229, Rue St-Honoré, Paris, e em todas as boas Drogarias, Perfumarias e Cabelleireiros.

FUNDIÇAO GERAL ALLANPATERSON & C.

44--RUA BARAO DO TRIUMPHO--44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

NUBIAN NUBIAN

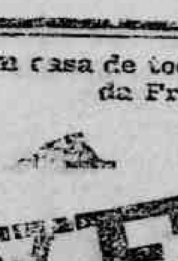

NUBIAN

GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL
EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.
APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUF.G COMP.Y L.D, 8 & 9, Hosier Lane, LONDRES E. C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO : Guimarães & Perman.
MARCA DE FABRICA

DIGESTÕES DIFFICEIS — *Dyspepsia* — *Perda de Appetite*

DOENÇAS DO ESTOMAGO — ELIXIR GREZ

GASTRALGIA — ANEMIA — *Vomitos* — *Diarrhéa chronica*

TONICO DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
Adoptado ... — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
... La Bruyère, e em todas as Pharmacias ...

REMEDIO DO DR. AYER
CONTRA
AS SEZÕES OU MALEITAS.

O REMEDIO DO DR. AYER, descoberta vegetal que não contém a quina nem o arsenico, nem tão pouco outro ingrediente nocivo, é um remedio infallivel e prompto para toda a qualidade de *febres intermittentes* ou *maleitas*. Seus effeitos são permanentes e certos e nenhum mal absolutamente póde advir do seu emprego.

Da mesma fórma torna-se o melhor remedio possivel para todas aquellas doenças que provém dos *effeitos dos miasmas*, que se desenvolvem nos lugares pantanosos e infectados, e que geralmente caracterisão-se pelas **affecções do figado e do baço.**

O REMEDIO DE AYER curará sempre, mesmo nos casos peiores, toda a vez que fôr empregado convenientemente e segundo as direcções.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell. Mass.. Est.-Unidos.

Casas no Monteiro

Alugam-se duas casas no Monteiro com accommodações para familia regular ; a tratar na rua Primeiro de Março n. 20-A.

Cosinheiro

Precisa-se de um ; a tractar á rua do Commercio n. 44, escriptorio.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS

CHOCOLAT MENIER

de PARIS

PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam : vinho de cajú de 1.ª e 2.ª qualidade, vinho de Abacagy, vinho de janipapo composto e simples, hesperedina brasileira, laranginha cordial, essencia de limão e cidra e tres prensas para espremer os fructos, tudo se vende por baratissimo preço para liquidação Assim como se vende um bom terreno na povoação de N, S. da Boa Viagem por qualquer preço

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

Xarope-Zed

(De CODEINA e TOLU)

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, 22, rue Drouot, e nas PHARMACIAS

Por 25$000

Aluga-se a loja do sobrado n. 45 da rua Estreita do Rosario muito propria para qualquer estabelecimento, por ser grande, e está limpa trata-se na rua Duque de Caxias n. 89 loja.

VINHO

BI-DIGESTIVO DE

CHASSAING

DIGESTÕES DIFFICEIS
MOLESTIAS DE ESTOMAGO
PERDA DE APPETITE,
DE FORÇAS, etc.

PARIS, 6, Avenue Victoria, 6, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos com pratica de venda ; a tratar na rua de Hortas n. 1.

DOENÇAS
—DO—
ESTOMAGO
—E DO—
FIGADO.

AS PILULAS DE BRISTOL

PURAMENTE VEGETAES

são o melhor Purgante e o Remedio mais efficaz contra os ditos males

Regularizam a Digestão

PURIFICAM A BILIS

e curam radicalmente

A DISPEPSIA.

Apolices perdidas

Perderam-se dez apolices da divida provincial de Pernambuco, pertencentes a Manoel Pereira de Araujo Vianna, de ns. 873 a 882, serie B, do valor de 1:000$ cada uma ; pede-se á pessoa que as tiver achado o obsequio de ir ou mandar entregal-as a Henrique Bernardes de Oliveira, procurador bastante do mesmo Vianna, no Recife, rua do Vigario n. 1, escriptorio, que gratificará

Attenção

Offerece-se umá senhora de meia idade para tomar conta de uma casa de homem solteiro ou viuvo : a tratar na rua das Flores n. 5.

Reforma Eleitoral

Acaba a Livraria Economica, á rua do Imperador n. 73, de publicar a segunda edicção da Reforma Eleitoral, correcta e augmentada pelo Dr. Francisco Teixeira de Sá, com todas as alterações das leis, decretos, regulamentos, avisos, etc., publicados até o presente. A pessoa que enviar um vale postal na importancia de 4$000, remette-se um exemplar brochado, registrado pelo correio, ou 5$000 encadernado.

Para os festivaes

A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços : bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fora d'ella.

Botica franceza

22, rua da Cruz (Recife)

Precisa-se de um official de pharmacia.

Urgencia

Na rua do Caldereiro n. 7A, precisa-se de um menino que seja fiel e par fazer compras; da-se roupa e bom ordenado.

Protestamos em tempo

Os abaixo assignados proprietarios do Restaurante Gomes, tendo deparado com um artigo inserido na *Gazeta da Tarde* de hontem, sob e epigraphe *Ferimento leve*, no qual se lê, Getulio Mavignier socio do Restaurante Gomes, fazem publico, que, o Sr. Getulio Mavignier não é socio do dito Reitaurante.

Recife, 7 de Agosto de 1889.

Gomes & C.

O melhor dentifricio é a

Agua de Philippe

empregada com a

Odontalina

PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DE BOCCA

PARIS : Ermelin, 24, rue d'Enghien

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets e bandeijas para casamento ou outro qualquer acto, assim como capellas mortuarias de perpetuas : a tratar nos seguintes lugares : rua Nova n. 20, loja de miudezas ; rua do Cabugá n. 3. segundo andar e loja de selleiro á rua da Cadeia n. 43.

Ao corpo commercial

O abaixo assignado scientifica que desde o dia 29 do mez findo deixou de fazer parte, como socio solidario da firma Couto Santos & C. ; outrosim, pede a todo aquelle que se julgar seu credor, o obseqnio de apresentar suas contas para serem logo pagas, na rua Duque de Caxias numero 94.

Recife. 7 de Agosto de 1889.

Antonio da Silva Couto.

AOS Srs. PROPRIETARIOS de CAVALLOS

UNGUENTO STEVENS

O unico substituindo a cauterisação dos cavallos pelo fogo. Este maravilhóso preparado é o unico remedio verdadeiramente efficaz para curar todas e quaesquer Affecções das pernas do cavallo, Enfermidades da garganta e Dislocações de toda a natureza. **40 annos de optimo e continuo exito em todas as corridas, « haras », e nos principaes estabelecimentos de cavallos em Inglaterra e Europa.** Nunca deixa nodoa alguma. E' mister experimenta lo para ficar convencido do seu valor.

Vende-se em caixas com as competentes indicações para o seu emprego, em portuguez.

Unicamente preparado por H. S. STEVENS, medico-veterinario, 9, Park Lane, Londres (Inglaterra)

Depositarios em Pernambuco : FRAN.co M. da SILVA & C.ª

Ao commercio

Um moço de 18 annos de idade de nacionalidade allemã, sabendo fallar a lingua franceza e um pouco da portugueza, se offerece a uma casa importadora para caixeiro, pois entende com precisão de toda escripturação mercantil ; quem de seus serviços possa precisár dirija-se por carta fechada com as iniciaes A. B., ao hotel da Europa.

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE

DE

LUIZ DA CRUZ MESQUITA

66---rua do Barão do Triumpho---66

Tem para vender o seguinte :

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartidéiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, [illegible] e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDEM e [illegible] dinheiro com desconto.

MUTILADO

VENDAS

— Vende-se uma boa armação de amarello, propria para qualquer negocio, na rua do Rangel n. 6; a tratar na mesma rua n. 29. Garante-se as chaves.

— Vende-se no caes do Ramos n. 4, uma excellente machina á vapor de 30 cavallos, umas bombas hydraulicas de grande força, um ferrador, uma tesoura para cortar flandres, arcos, etc., trilhos e carros Decauville, apropriados para transporte de canna, bombas d'agua á mão e á vapor.

PECHINCHAS!!!

59—Rua Duque de Caxias—59

Cassinetas de côres para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Meias casemiras pretas e de côres idem a 400 e 500 rs. o dito.
Hollanda parda para vestidos a 280 rs. o dito.
Setinetas modernas idem a 200 e 280 rs. o dito.
Linhos de quadrinhos a 100, 160 e 200 rs. o dito.
Percales finas a 200 e 240 rs. o dite.
Atoalhado bordado, quasi 2 metros de largura, a 1$000 e 1$200 o metro.
Bramantes, 4 larguras, superior a 800 rs. e 1$000 o dito.
Idem de puro linho a 1$600 o dito.
Riquissimas guarnições de crochets a 6$ e 8$000.
Toalhas para mãos a 1$200, 3$500 e 4$000 a duzia.
Meias inglezas para homens a 2$500 e 3$000 a dita.
Camisas superiores idem a 24$ e 30$000 a dita.
Seroulas bordadas a 12$000 e 18$000 a dita.
Cambraia Victoria e transparente a 2$800 e 3$000, com 10 jardas.
Idem bordadas chics a 4$000.
Superiores algodões da côrte a 3$000 e 3$500.
Madapolão americano a 6$000, com 24 jardas.
Flanella de côres para camisas a 280 rs. o covado.
Idem americana, azul, para palitots a 1$200 o dito.
Casemiras de todas as qualidades a 1$400 1$800 e 2$000 o dito.

Para as Exmas. noivas

Lindissimas grinaldas e véo para 8$000 e 14$000.
Ricas colchas de crochets e fustão a 8$000 e 6$000.
Bonitos cortinados bordados a 5$500, 7$500 e 8$000.
Linons branco bordados a 460 rs. o covado.
Setim branco, superior, a 800 e 1$000 o dito.
Popelinas de seda a 800 1$000 o dito.
Setins Macáo, todas as côres, a 800 rs. o dito.
Lenços de seda e de linho para 2$800, em lindas caixinhas.
Lençóes de bramante a 1$800.
Cobertas de ganga, forradas, com pannos, a 2$500 e 2$800 uma.
Colchas de côres a 2$000 e 3$000.
Tapetes para portas a 3$500 e 5$000.
Pannos para mesas, de côres modernas a, 1$500 1$200 e 1$600.

PARA BAPTISADOS

Fustões bordados brancos a 400 e 500 rs. o covado.
Casemiras pretas e de côres de todos os preços, cheviots, merinós, damascos para pianno, cobertores, redes a 4$000 uma, e uma infinidade de artigos que serão lembrados na presença dos dignos leitores.

LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

DESCOBERTA NOMAIS **ASMA** PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

---

Muita attenção

Na rua da Imperatriz n. 80, vende-se sapatos de felpos para frio a 600 rs. o par, e de crianças a 500 rs.

Bahus

Vende se uma loja de bahus, bem afreguezada, garantindo-se a chave da casa; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 120.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

A Revolução de 48

A' rua Duque de Caxias n. 48

Em vista das muitas pechinchas que temos recebido, viemos por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 °/° do que em outra qualquer casa.

Folardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 6$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000
Atoalhado para mesa, muito largo 1$200, e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadros a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezes a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Renda hespanhola larga a 2$000 o covado.
Espartilhos finos a 4$000 o 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

---

850 rs. a libra!

Pura manteiga ingleza

Garantida

Guimarães & Valente — Corpo Santo n. 6

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 40.

Vende-se

uma das melhores tavernas á rua Marquez do Herval, tem pouco capital; a tratar na mesma rua n. 143 padaria Faz se qualquer negocio.

MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Vende-se fazendas finas mais barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima, troca-se as fazendas vendidas, se por qualquer motivo não fôr de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços:

Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadro, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000 a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para chapéo preto, branco e de qualquer côr, a 1$500.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro
Toalhas acolchoadas e felpudas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.

E muitas fazendas que se dá por todo o preço na

Loja das Listras Azues

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 11, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.

Joaquim Christovão & C.
Telephone—147

E' barato

Farinha a 560 réis a cuia

Só no largo do Mercado n. 12, Gomes Ferreira & C.

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1½ metros, de qualquer argura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$ 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

E' barato

Venham ao **55** ver como se vende fazendas com 50 °/° mais barato que em outra qualquer parte.

Cortes de cretone, combinação, ultima novidade, a 5$000.
Cachemiras, combinação com listas de seda a 1$400 o covado.
Vestuarios de jersey, ultimo gosto, a 10$ e 12$000
Amor da China, cousa chic, a 200 rs. o covado.
Linons bordados com quadros, novidade, a 800 rs. o covado,
Setins, qualquer côr, a 800 rs.
Sargelins de todas as côres, a 200 rs. o covado.
Merinós de côres a 500, 600 e 800 rs. o covado.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Vestuarios para baptisados, muito bonitos.
Guardanapos a 1$600.
Cortinados para cama a 5$500.
Sedinhas lavradas, o que ha de mais gosto.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortes de casemira para vestido a 25$000
Renda da China a 200 e 240 rs.
Tecidos arrendados, a 400 e 500 rs.
Zefiros, grande variedade, a 160, 200 e 240 rs. o covado.
Bicos de côres a 3$000 a peça.
Madapolão muito largo a 6$000.
Luvas de seda a 2$000, 2$5000 e 3$000.
Mantil as pretas a 4$500.
Cambraia Victoria a 2$800.
Atoalhado bordado, lindos gostos, a 1$000 o metro.
Grande sortimentos em toalhas de rosto.
Espartilhos com couraça a 4$000, 5$000 e 6$000.
Nunzucks a 240 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cretones para coberta, muito bonitos a 500 rs. o covado.
Cambraia suissa, fina e muito bonita a 7$000.
Babados e entremeios grande sortimento e barato.
Fichús de linho a 1$000.
Ditos de seda a 4$000.
Ditos de lã a 1$000, 2$000, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Grande quantidade em tapetes pequenos e grandes.
Cretones muito lindos a 400 rs. o covado.
Chitas brancas, escuras e claras a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Grande sortimento em colchas brancas e de côres.

Objectos para homem:

Cortes de casemiras, finas, a 4$000, 6$000 e 8$000.
Ditas de casineta a 1$500 e 2$000.
Collarinhos de linho e algodão a 4$000 e 6$000 a duzia.
Meias para homem de todas as côres e brancas.
Casemiras de côr a 2$000, 3$000 e 5$000 o covado.
Ditas diagonal, lindos desenhos a 2$, 3$ e e 4$000.
Brim de linho de côr a 500 e 600 rs. o cavado.
Cassinetas, grande sortimento, a 400 e 500 rs. o covado.
Brins Angola, muito chiques e baratos.
Molesquins bons e bonitos.
Camisas de madapolão a 2$000!!
Ditas inglezas a 4$500.
Ceroulas francezas a 1$600.
Flanella azul a 1$200 o covado.
Grande sortimento em lenços de algodão e linho.
Camisas de cretone, cousa bôa e barata.

Além de outros muitos objectos.

Dá-se amostras sem penhor a qualquer pessôa.

55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

Farello superior

Saccos de 42 kilos

Vende-se em optima saccaria, por preço sem competencia; no trapiche da Companhia, largo do Corpo Santo n. 19.

Mobilias austriacas

Vendem-se mobilias completas e peças avulsas, de differantes modellos e cores. Igualmente vendem-se camas de ferro para solteiros, casados e meninos, e bem assim cofres de ferro de diversos fabricantes e tamanhos, por preços commodos na rua Marquez de Olinda n. 54.

A LOJA MAIS BARATEIRA
É
PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas e que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber:

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdadeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.

TELEPHONE 200

Cal de Lisboa a 7$000

Vendem Lopes & Araujo
Rua do Livramento n. 38.

Cofres de ferro

Carlos Sinden tem pará vender cofres de superior qualidade mais barato do que em outra qualquer parte,

48—Rua Barão da Victoria—48

Armação

Vende-se uma armação usada: quem a pretender, dirija-se a rua da Imperatriz n. 37, primeiro andar.

Casa

Vende-se uma casa terrea com bons commodos, em solo proprio, na rua Vidal de Negreiros n. 110; a tratar na mesma rus n. 34.

Ladrilhos de mosaico

Vende-se no armazem importador á rua Marquez de Olinda n. 54.

FOLHETIM

—

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

—

(Continuação do n. 176)

IX

Havia razões para admirar, e Cavaroc admirou-se de tal modo, que suppoz que Caritides, para decidir Vanda a recebel-o, tinha imaginado imitar o modo de proceder dos representantes da autoridade judiciaria.

Fosse o que fosse, era preciso abrir, e sem se esquecer de collocar atrás da porta movel, abrio.

O que tinha previsto, aconteceu. Um homem entrou de repente e atravessou a ante-camara, sem se voltar.

Esse homem, que Cavaroc não reconhecia, não se parecia absolutamente nada com o retrato que Vanda tinha feito do seu terrivel amante, porque era meão na altura e de apparencia bastante franzina.

Dous homens de má catadura seguiam-n'o de perto e ouvio-se passos no patamar.

Cavaroc tinha percebido. Aquella gente pertencia realmente á policia. Tinham farejado a visita de Caritides, vinham unicamente para o prender, quando se apresentasse, e estabelecer em casa de Vanda o que na lingua allemã chamam uma ratoeira. Cavaroc assim o julgou e não se affligio; [illegible] poupar o trabalho de desempenhar aquella desagradavel missão.

Mas era preciso explicar a sua presença e não procurou subtrahir-se a essa obrigação. Pelo contrario, appareceu, e sem se occupar com os agentes, que ainda não tinham passado á ante-camara, chamou:

— Senhor, senhor!

O chefe, a quem elle chamava, virou-se e voltou para trás. Os subalternos entraram. Em um abrir e fechar de olhos o capitão foi cercado e interrogado do seguinte modo, pelo homem que dirigia a expedição:

— Quem é o senhor? Que faz aqui?

— Nada. Estou aqui e nada mais, respondeu Cavaroc, e supponho que não é a mim que o senhores procuram. Pertenço ao exercito e tenho a patente de capitão.

— Póde justificar o que acaba de dizer?

— Posso, se me quer dar tempo. Deve calcular que não trago a minha patente de official dentro do bolso.

O chefe, que não era outro senão Grisaille, parecia pouco disposto a contentar-se com aquella resposta; mas um dos agentes, que tinham entrado depois delle, tomou a palavra para dizer:

— Conheço perfeitamente este senhor, servi debaixo das suas ordens.

Cavaroc olhou para o homem que vinha em seu ouxilio, e vio que esse homem era o sargento Marchais, que tinha deixado na rua Berton duas horas antes.

Cavaroc tornava-o a encontrar na rua Condorcet.

O tal Marchais, que empregavam em todas as expedições decididas, devia ser um agente de primeira força e o seu testemunho tinha peso.

O Sr. Grisailles tambem vinha da rua Berton. Cavaroc tinha-o visto lá e o Sr. Grisaille não tinha visto Cavaroc, que tinha tido o cuidado de não apparecer durante a visita domiciliaria.

— Então, perguntou o chefe, esse senhor é effectivamente...

— Capitão do 9º de couraceiros, respondeu Marchais.

— Destacado na Escola de Guerra, [illegible] o capitão, e [illegible] na avenida [illegible] Cavaroc.

O nome não dizia nada ao Sr. Grisaille, porque o capitão não tinha, bem como o seu amigo Jonville, sido indicado como tendo assistido ao baile de Paulo Vitrac e a instrucção não se occupara com elle.

— Muito bem, senhor, respondeu Grisaille. Sabe em casa de quem está?

— Ora essa, em casa de uma mulher bonita.

— Isso quer dizer que é seu amante?

— Não, senhor. Podia ser, mas não é.

— Então sou obrigado a perguntar-lhe por que está em casa della a esta hora?

— E' a primeira vez que aqui venho, disse Cavaroc decidido a não mentir. Esta moça recebeu uma carta de ameaça, que a assustou muito... tinha algumas relações commigo... correu á minha casa e pedio-me que a acompanhasse aqui, porque se não atrevia a entrar sózinha. Não ha uma hora que aqui estâou.

— Uma carta de ameaça, diz o senhor?

— Sim, senhor, de um senhor que foi seu amante e que está mal com ella; escreveu que viria á sua casa á meia noite, e ella teve medo de uma scena... Se elle tivesse vindo seria eu quem o receberia... Quando o senhor bateu, julguei que era elle.

— Mas, ella... a mulher... ainda está aqui?

— Está. Unicamente o seu toque de campainha assustou-a de tal maneira que se refugiou no fundo da casa... no quarto de vestir.

— Está bem, senhor. Vou interrogal a e desejo que o senhor assista ao interrogatorio.

Cavaroc fez signal, que era isso exactamente o que elle queria.

O Sr. Grisaille chamou Marchais de parte, deu-lhe baixinho instrucções que deviam ter relações com a vigilancia do aposento e disse ao capitão:

— Tenha a bondade de mostrar-me o caminho.

Cavaroc passou para a sala de jantar, contigua á ante-camara, e conduzio Grisaille pelo salão e pelo quarto de dormir até o gabinete onde Vanda esperava, mais morta que viva, a volta do seu defensor, que ella julgava occupado a explicar-se com o temivel Caritides.

Os homens não viram logo Vanda. O lugar não estava illuminado senão pelo reflexo das velas acesas no quarto, e a mulher estava no lugar mais escuro do quarto de vestir.

— Onde está? gritou o capitão. Trago-lhe este senhor, que é commissario de policia e que deseja fallar-lhe.

Aquelle pequeno discurso produzio um effeito magico.

Vanda levantou-se de repente e Cavaroc reconheceu então que, naturalmente para se esconder melhor, a mulher tinha-se sentado na caixa enviada pelo Sr. Caritides.

O annuncio inesperado da chegada do tal commissario, em lugar de assustar Vanda, tinha-a evidentemente socegado, e Cavaroc concluio dahi que a mulher preferia ter de se haver com a policia do que com o seu antigo amante.

O Sr. Grisaille, que queria claridade para escrever, convidou Vanda a voltar para o quarto de dormir, e a mulher não teve a menor difficuldade em seguil-o.

— Não lhe pergunto quem é... Já o sei, começou elle encarando Vanda. Ha muitos annos que vive maritalmente com o Sr. Vitrac, artista pintor, que mora na praça Pigale.

— Maritalmente não, eu nunca morei com elle, balbuciou a interrogada.

— Pouco importa, a senhora é sua amante encartada e foi a senhora quem fez as honras do baile á phantasia que elle deu no carnaval.

— E' verdade, mas...

— A senhora estava presente quando um homem, disfarçado em carregador, lançou no meio do chão uma cabeça cortada...

— Eu e muitos outros.

Vanda ia accrescentar: « este senhor [illegible] como eu, » mas Grisaille [illegible] perguntando-lhe:

— Conhece essa mulher que decapitaram?

— Eu! exclamou Vanda. Nunca a vi.

— Mente.

— Não, senhor. Juro-lhe pelas cinzas de minha fallecida mãi.

Aquelle juramento, muito apreciado pelas filhas de porteiro, fez sorrir Cavaroc e encolheu os hombros ao Sr. Grisaille:

— Nada de phrases inuteis! disse elle com severidade. A senhora conhecia a victima, uma vez que era amante do assassino. Oh! não se finja admirada! Vitrac era o seu amante, mas não era o unico. A senhora tinha outro... um estrangeiro rico.

— Caritides! Foi elle quem matou essa desgraçada!

— Confessa isso?

— Mas eu não sabia... não soube senão hoje.

— E guardou para si essa descoberta?

— Corri á casa deste senhor... que é official.. disse-lhe o que acabava de saber e suppliquei-lhe que me acompanhasse á minha casa para me defender daquelle homem... que devia vir aqui á meia noite... Ah! se elle viesse agora, era bem bom,.. o senhor prendel-o-hia.

— Senhor, disse Grisaille, fixando os olhos em Cavaroc, quando ainda agora me fallou nessa visita *esperada*, tratava se do assassino?

— Sim, senhor, respondeu o capitão.

— O senhor sabia-o e não m'o disse?

— O senhor não deu tempo para isso. Ia dizer-lh'o na occasião em que me pedio para o trazer aqui.

— E esse homem não veio?

— Até agora não, e começo a acreditar que não virá.

— Eu estou certo que elle nunca teve tenção de cá vir. Devo desconfiar que foi denunciado e que esta casa está vigiada. Não é tão tolo que venha metter-se na guella do lobo. Deixe-me interrogar esta rapariga.

Vanda levantava os olhos para o céo e estorcia as mãos.

Mas aquella pantomima expressiva não commoveu Grisaille, que lhe disse com dureza:

— Escute. A instrucção a principio transviou-se. Accusaram um homem que tem commettido outros crimes, mas que não é o autor do assassinato. Conhecemos o criminoso. E' o marido da victima. Foi seu amante. Sua mulher foi amante de Vitrac. Caritides vingou-se della e delle. A senhoa ajudou-o, e esta mulher foi ém sua casa que elle a matou, depois de a ter chamado por um pretexto qualquer.

— E' inverosimil, murmurou Cavaroc.

— Deixe-me acabar, senhor. Mataram-n'a e cortaram-lhe a cabeça, que lançaram aos pés de Vitrac no meio de um baile. Essa cabeça ninguem a reconheceu e nunca se encontrou o corpo. Agora sei onde elle está.

— Sim? exclamou o capitão.

— Está aqui, neste aposento, que vou examinar, se esta mulher recusar dizer-me onde o escondeu.

Vanda não respondeu senão com um gemido.

Estava aterrada; e o capitão, impressionado pelas informações precisas de Grisaille, já começava a desconfiar de que ella não fosse innocente.

De repente acudio-lhe á memoria o tal cheiro. Recordou-se da sensação desagradavel que tinha experimentado entrando com Vanda no quarto de vestir.

Grisaille, como se tivesse adivinhado o que elle pensava continuou:

— E o tal cadaver não está longe. Não negue. Eu o sinto. Teria feito melhor em enterrar na adega.

Ah! sei perfeitamente que se ia desembaraçar delle e que, se eu tardasse a vir, não o teria encontrado. Mas não ha de ser muito difficil. Basta os meus homens levantarem algumas taboas do soalho, no lugar proprio... e o cheiro vai nos conduzir.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42